

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO N° 1060/2022-COMPRAS.GOV-OER/SE ______DE, 10 de agosto de 2022

TP 16/2022

INTERESSADO: Oiretoria Técnica-DITEC

ASSUNTO: CAPA - Abertura do processo licitatório para o Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá fronteira da SEFAZ na BR-101 KM 02, neste Estado.

VOL: I

-EDITAL - CREDENCIAL - Rupota de Ruas: CTENG





GOVERNO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1007/2022-DER/SE, Datada de: 10/08/2022.

Unidade: DIRETORIA TÉCNICA - DER

para o

Assunto: C.I. - Abertura do processo licitatório para o Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá fronteira da SEFAZ na BR-101 KM 02, neste Estado.

Página 1 de 1

Senhor Diretor Presidente, Solicitamos a Vossa Senhoria que seja providenciada abertura do processo licitatório

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado.

Valor orçado: R\$ 35.731,97 (Trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Exigência de capacidade técnica:

1. Ter elaborado projeto executivo de interseção em rodovias federais.

Atenciosamente,

7

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Diretor(a) Este documento foi assinado digitalmente por IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

OFRISE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

> ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ARACAJU/SE – AGOSTO/2022







SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBAND E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO.

SUMÁRIO

1 OBJETIVO	5
2 DEFINIÇÕES	5
2.1 Legal.	5
2.2 Projeto Executivo	6
3 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA	6
Mo Executivo	
4 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO	7
4.1 Fase Preliminar	8
4.1.1 Levantamento Histórico Cadastral do Pavimento Existente	8
4.1.2 Estudos de Segurança de Trânsito	8
4.1.3 Estudos de Tráfego	9
4.1.4 Estudos Topográficos (IS-204)	9
4.1.5 Estudos Hidrológicos (IS - 203)	9
4.1.6 Estudos de Traçado (IS - 207)	10
4.1.7 Estudos de Geometria (IS-208)	10
4.1.8 Montagem de Plano Funcional (IS-231)	10
4.1.9 Estudos de Capacidade da Rodovia	10
5.1.10 Avaliação Preliminar do Pavimento Existente	10
4.1.11 Componente Ambiental (IS - 246)	11
4.1.12 Estudos Geotécnicos (IS-206)	11
4.1.13 Estudos de Ocorrências de Materiais	11
4.2 Fase Projeto Executivo	12
4.2.1 Estudos Topográficos (IS - 205)	12
4.2.2 Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)	. 12
4.2.3 Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)	., 12





GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS PRABICA:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

4.2.4 Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)
4.2.5 Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)
4.2.6 Projeto Executivo de Pavimentação (IS – 211/IS-212)
4.2.7 Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS – 213) 13
4.2.8 Projeto Executivo de Sinalização (IS - 215)
4.2.9 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)
4.2.10 Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)14
4.2.11 Projeto Executivo de Canteiro de Obras
4.2.12 Componente ambiental (IS-246)
4.2.13 Projeto de Iluminação 16
4.2.14 Orçamento (IS-220)
4.2.15 Plano de Execução da Obra (IS-222)
5 APRESENTAÇÃO DO PROJETO19
5.1 RELATÓRIO FINAL - PROJETO EXECUTIVO19
5.1.1 Volume 1: Documentos Para Licitação – Relatório Final - Projeto Executivo
5.1.2 Volume 2: Projetos Para Execução - Relatório Final - Projeto Executivo
5.1.3 Volume 3: Memóría Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo
5.1.3.1 Anexo 3A : Estudos Geotécnicos - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo
5.1.3.2 Anexo 3B: Projeto de Desapropriação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo
5.1.3.3 Anexo 3C: Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação - Volume 3 - Memória Justificativa Relatório Final Projeto Executivo 28
5.1.3.4 Anexo 3D: Relatório Ambiental - Volume 3 - Memória Justificativa - Relatório Final - Projeto Executivo
5.1.3.5 Anexo 3F: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)
5.1.3.6 Anexo 3E: Relatório lluminação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo
5.1.4 Volume 4 : Orçamento Da Obra
5.1.5 Volume 5 Plano De Execução/ Critérios De Medição E Formas De Pagamento – Relatório





	·	
		SEMANENTE,
	GOVERNO DE SERGIPE	W Fis.: U 1/2
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS	S Fis.: O) DERISE
6 CRC EXEC	DNOGRAMA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, MINUTA E PROJETO	31
7 CRC	DNOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TO	TAL 31
0 N#=F	DIÇÕES	
o iviel	луОЕЗ	31
9 OUT	TRAS ORIENTAÇÕES	31





GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS O SEDABTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



1 OBJETIVO

O Termo de Referência ora apresentado tem como finalidade definir os objetívos e as diretrizes a serem observados no desenvolvimento da *ELABORAÇÃO DE* PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO. Conforme mapa de localização e discriminação abaixo:

Rodovia:

BR-101

Trecho:

Município de Propriá

Extensão:

1,00 km

PNV:

101BSE091a 101BSE0930

KM:

02

Coordenadas geográficas:

Lat. -10°13'37.28" (S) Long. -36°50'7.23" (W)

2 DEFINIÇÕES

2.1 Legal

Observar, no que couber, as definições estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994.

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se Projeto Executivo de Engenharia para a Adequação e Pavimentação do Acesso ao Pátio de Manobra do Posto Fiscal Propriá Fronteira/SEFAZ, o conjunto de estudos e projetos a elaborar. necessários e suficientes à execução completa da obra de engenharia, de acordo com as normas pertinentes do DER-SE, DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

O conjunto dos elementos técnico deverá definir um elenco de soluções que permitam implantar acesso à rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais, de segurança e conforto para o usuário, preservando as condições ambientais.

Os servicos serão desenvolvidos visando o diagnóstico do trecho, envolvendo a definição da problemática existente, quanto às condições para a implantação do acesso compreendendo construção de ruas laterais e acostamentos, segurança de operação, travessias de pedestres / estabilidade de cortes / aterros (taludes), drenagem e condições ambientais, propondo soluções que venham possibilitar a correção das deficiências encontradas.





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS



2.2 Projeto Executivo

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se Projeto Executivo de Engenharia de Acesso, o conjunto de estudos e projetos a elaborar, necessários e suficientes à execução do complexo das obras de engenharia, de acordo com as normas pertinentes do DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O conjunto dos elementos técnicos deverá definir um elenco de soluções que permitam duplicar e pavimentar o trecho da rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais, de segurança e conforto do usuário, preservando as condições ambientais, tudo em conformidade com as definições e orientações, constantes do EB 110 das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Escopos Básicos / Instruções de Serviço)" adotados pelo DNIT (IPR-726), Edição-2006.

Os serviços serão desenvolvidos visando o diagnóstico do trecho, envolvendo a definição da problemática existente, quanto às condições para a implantação do acesso compreendendo construção de ruas laterais e acostamentos, segurança de operação, travessias de pedestres / estabilidade de cortes / aterros (taludes), drenagem e condições ambientais, propondo soluções que venham possibilitar a correção das deficiências encontradas.

lluminação

Consiste nos estudos e projetos para a implantação da iluminação no segmento de trecho da rodovia de acordo com as normas vigentes e concessionária da região.

3 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DD PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Os serviços serão desenvolvidos em obediência ao Escopo dos Serviços constante no item 04 e, no que couber, às Instruções de Serviço integrantes do Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários em vigor no DNIT (DNER).

Os serviços deverão também se subsidiar nas seguintes diretrizes e documentos:

- As condicionantes impostas pelo órgão ambiental responsável pela emissão da licença prévia e, posteriormente, das licenças de implantação e operação;
- As condicionantes resultantes de pleitos devidamente registradas e aprovadas pelo DER-SE;
- Planta esquemática do objeto a ser contratado, com sugestões de melhoramentos.
- Planta Geométrica de Duplicação da BR-101, km 02
- Projeto Executivo

O plano de trabalho para prosseguimento do projeto, em conformidade com as Instruções de Serviço constante das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - DNIT/2006", com as adequações cabíveis ao trecho.

Estes estudos abrangem também as medidas de recuperação das rodovias e/ou vias existentes, avaliação do passivo ambiental e recuperação das áreas degradadas, determinação da capacidade de tráfego, avaliação do grau de



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DÍTEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO -- GERÊNCIA DE PROJETOS



deterioração do pavimento da pista de rolamento e dos acostamentos, capacidade e estado de conservação do sistema de drenagem superficial e bueiros, estabilidade de cortes e aterros, apresentando relatório contendo estudos e proposições de concepções do projeto de reabilitação a serem desenvolvidas na próxima fase.

Observar o prescrito das Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários(Publicação IPR-726/2006).

O seu desenvolvimento deve incluir os requisitos legais definidos pela Lei Federal nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994, suficiente para a realização da licitação e para execução dos serviços de restauração e melhoramentos.

Projeto Executivo

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fiscalização será iniciada a fase de Projeto Executivo, com a finalidade de detalhar a solução selecionada, fomecendo-se plantas, desenhos e notas de serviço que permitam a implantação da via com restauração e/ou melhoramentos necessários das vias existentes que interagem com a mesma.

Todos os serviços previstos estarão de acordo com as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias adotas pelo DNIT, CONTRAN, CBT, recomendações da DESO, Órgãos Ambientais e recomendações e determinações da Fiscalização do DER/SE no que couber.

Observar ao prescrito das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários(Publicação IPR-726/2006).

4 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS

Os trabalhos deverão ser elaborados de acordo com as Instruções para Apresentação de Relatórios e Projetos de Engenharia para Rodovias Federais, adotados pelo DNIT.

Deverão ser observados, no que couber, os seguintes Manuais e demais Normativos(versões atualizadas):

Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários;

Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais – 1999;

Manual de Pavimentação - DNER 1996;

Manual de Reabilitação de Pavimentos Asfálticos – 1998;

Manual de Sinalização Rodoviária -1999;

Manual de Sinalização de TRÂNSITO _CONTRAN (DENATRAN)

Manual de Custos Rodoviários - SICRO 2;

Manual de Gestão Ambiental de Estradas;

Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários;

Nicole Santos Carvalho Geresto de Projetos CREAISE 27161173-1



SECRETARÍA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIOADE - SEOURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS



Manual de Inspeção de Pontes Rodoviárias-2004;

Manual de Soluções Técnico-Gerenciais para Rodovias Federais - vol. 1, 2 e 3;

Manual de Drenagem de Rodovias-2006;

Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas. Rio de Janeiro, 2010;

Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais-2006:

escuções de Proteção Ambiental das Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais;

Norma DNIT 012/2004 - PRO (Requisitos para Qualidade em Projetos Rodoviários);

DNER PRO 381/98 – Projeto de Aterros sobre Solos Moles para Obras Viárias; ABNT-NBR 6971 – Defensas;

Em caso de conflito entre as Normas do DNIT e as da ABNT, prevalecerão às prescrições das Normas da ABNT

As instruções a seguir estabelecem critérios e diretrizes particulares e/ ou complementares aos existentes nas "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, DNIT, ed. 2006", para os estudos e projetos, a seguir, relacionados.

Nos locais de instabilidades de cortes e aterros será dado tratamento adequado para a recomposição do corpo estradal, podendo-se recorrer a projetos de obras de contenção.

Normas concernente à lluminação: ABNT.- NBR 5410, ABNT.- NBR 5413;ENERGISA - NDU 002

4.1 FASE PRELIMINAR

4.1.1 Levantamento histórico cadastral do pavimento existente;

Este levantamento conterá:

- a) Identificação do trecho com base na última versão do PNV;
- b) Data de entrega do pavimento ao tráfego;
- c) Informações sobre o pavimento existente, abrangendo as características do subleito, espessura e constituição das camadas do pavimento, natureza e período de execução de eventuais trabalhos de reabilitação e manutenção; e
- d) Seções transversais típicas do pavimento.

4.1.2 Estudos de segurança de trânsito;

Os estudos de segurança de trânsito têm como finalidade avaliar as condições operacionais da rodovia sob o enfoque da segurança viária. Os elementos obtidos serão utilizados com o objetivo de assegurar que o projeto de reabilitação inclua todas as medidas de engenharia de tráfego, necessárias para minimizar os riscos de ocorrência de acidentes de trânsito, no trecho em estudo, dentro do horizonte de projeto. Para tanto, deverão ser identificados os segmentos concentradores de acidentes através de consulta dos seguintes documentos do Sistema de Processamento de Dados de Acidentes, da DEST/DNIT:



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBSO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO -- GERÊNCIA DE PROJETOS

) DERIS

- a) Cadastro do Trecho;
- b) Listagem de Seções Críticas;
- c) Listagem Relação de Acidentes em Locais Concentradores de Acidentes.

4.1.3 Estudos de Tráfego;

Consistirão de:

- a) Dados relativos ao histórico do VMD e composição da frota, obtidos no DNIT;
- b) Estimativa preliminar do tráfego;
- c) Contagens volumétricas de cobertura, realizadas durante 48h seguidas, de conformidade com o Manual de Estudos de Tráfego do DNIT, Edição 2006, nas situações em que os dados de tráfego não se encontrem disponíveis ou estejam desatualizados;
- d) Dados existentes de pesagens de veículos; e
- e) Estimativa do tráfego atual.

4.1.4 Estudos Topográficos (IS-204);

O estudo topográfico consiste no levantamento de todos os dados e informações necessárias à caracterização geométrica e topográfica do terreno. O modelo topográfico digital do terreno poderá ser obtido por processo convencional ou aerofotogramétrico.

Estudos Geológicos (IS - 202);

O estudo de geológico consiste :

- a) Coleta e pesquisa de dados:
- b) Interpretação de fotografias aéreas;
- c) Investigação de campo.

4.1.5 Estudos Hidrológicos (IS - 203);

- O estudo de Hidrológico consiste:
- a) Coletar dados hidrológicos;
- b) Definir as bacias de contribuição.

Deverão ser observados os tempos de recorrência constantes do guadro abaixo:

Espécie	Tempo de Recorrência (Anos)
- Drenagem superficial	5 a 10
-Drenagem subsuperficial	10
- Bueiro tubular	15 (como canal)
	25 (como orifício)
- Bueiro celular	25 (como canal)







SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODDVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

Espécie	Tempo de Recorrência (Anos)
	50 (como orifício)
- Pontilhão	50
- Ponte	100

Para Dispositivos de drenagem já implantados, deverão ser apresentados cadastro e documentação fotográfica, indicando suas condições hidráulicas, estruturais e de conservação, além da intervenção ou solução a ser adotada;

* Para uso especifico das OAC's, deverão ser apresentadas fotografias a montante e a jusante da Rodovia.

4.1.6 Estudos de Traçado (IS - 207);

Será realizado unicamente em locais de possíveis alterações do traçado existente (interseções e retornos) e implantação de variantes ou contornos de cidades.

4.1.7 Estudos de Geometria (IS-208);

O Projeto Geométrico será desenvolvido com base nos estudos de tráfego, topográfico, geotécnico e hidrológico, buscando harmonia com os projetos de drenagem, terraplenagem e pavimentação.

Deverão ser obedecidas as "Normas para Projeto Geométrico" elaborado pelo DNIT (DNER).

4.1.8 Montagem de Plano Funcional (IS-231);

desta fase geral preliminar compreende o funcionamento da via estudada e de sua megração com o restante do sistema viário, bem como de operação de interseções, ramos, obras de arte (viadutos, pontes, passarelas), tráfego existente, vias urbanas, faixas existentes, ciclovias, etc.

4.1.9 Estudos de Capacidade da Rodovia;

Os Estudos de Capacidade do segmento rodoviário a ser projetado, objetivam a identificação de melhoramentos a serem introduzias na rodovia, a partir do aumento de sua capacidade viária.

Esses estudos deverão ser realizados segundo as disposições do Escopo Básico EB-108: Estudos para Adequação da Capacidade e Segurança de Rodovias Existentes.

4.1.10 Avaliação Preliminar do Pavimento Existente;

Os estudos preliminares do pavimento existente, para fins de identificação das soluções alternativas, deverão abranger a análise dos levantamentos de campo existentes com o objetivo de determinar as condições funcionais e estruturais, para identificação das soluções.

4.1.11 Componente Ambiental (IS - 246);

A componente ambiental a ser inserida no projeto de engenharia deverá seguir a IS-246 compreenderá no mínimo:





DE - SEDURBS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

- Cadastramento do Passivo Ambiental na faixa de domínio, realizado de acordo com o "Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais -DNIT - 2006";
- Caracterização da vegetação da faixa de domínio;
- Indicadores Socioeconômicos básicos dos municípios interferidos pela rodovia;
- Localização e informações básicas relativas às Unidades de Conservação interferidas ou num raio de 20 km da rodovia e
- Indicação e caracterização preliminar das Bacias Hidrográficas interferidas pela rodovia

Deverá ser elaborado de acordo com as exigências do órgão ambiental competente para proceder ao licenciamento.

4.1.12 Estudos Geotécnicos (IS-206);

Com o intuito de fornecer subsídios para a elaboração do diagnóstico do pavimento, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- Definição das Características do Subleito;
- Para definir as características do subleito, serão efetuadas sondagens a pá e picareta para coleta de amostras e realização de ensaios;
- As sondagens serão realizadas com espaçamento de 200m ou menos quando houver variação no material.

Com o material coletado nas sondagens serão feitos os seguintes ensaios:

- granulometria por peneiramento;
- índices físicos;
- compactação;
- ISC.

Os dois primeiros ensaios serão feitos em todos os furos de sondagem e os dois últimos em furos alternados.

Todos os ensaios serão realizados de acordo com os Métodos de Ensaios do DNER absorvidos pelo DNIT.

4.1.13 Estudos de Ocorrências de Materiais;

Os locais de ocorrências de materiais para pavimentação e terraplenagem, quando for o caso, (pedreiras, jazidas, areais e empréstimos) serão, esquematicamente, amarrados ao eixo base de referência, ou seja, deverá ser feita a amarração das ocorrências de materiais ao estaqueamento e apresentados desenhos de croquis, mostrando suas distâncias ao eixo e respectivas posições em relação ao estaqueamento. Quando da utilização de ocorrências de materiais comerciais, como pedreiras, jazidas, areais, estas além de atenderem às Especificações Técnicas Gerais do DNER/DNIT, também deverão apresentar as devidas cópias das Licenças Ambientais fornecidas pelos Órgãos competentes.

Nicole Santos Carvaino Gerente de Projetos CREASE 271811173-1 DERUSE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS



4.2 PROJETO EXECUTIVO

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fase Anterior, pelo DER/SE, será iniciada a Fase de Projeto Executivo, com a finalidade de consolidar e detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos, notas de serviços e outros elementos que permitam a construção visando uma adequada identificação da obra a executar, (Quantitativos, Composições de Preços, Especificações e Plano de Execução).

4.2.1 Estudos Topográficos (IS - 205);

Nesta etapa poderá haver eventuais complementações dos levantamentos topográficos em função das observações realizadas pela Fiscalização do DER/SE, Conhecimento e apuração dos locais de solos compressíveis (moles), determinadas interferências, etc.

Serão fornecidos cópias de todas as cadernetas de campo, referentes aos serviços de locação, nivelamento e contranivelamento, seções, cadastro e estudo de obras, também em arquivos inclusos no disco óptico CD OU DVD.

O desenho das seções transversais e modelo digital do terreno serão entregues em meio magnético, em arquivos do tipo DWG, compatíveis com o "software" AutoCAD 2004 e em escala de 1/200, nas quais constará a plataforma de terraplenagem da pista.

Os marcos, piquetes e RNs identificados no projeto e implantados no campo, serão mostrados à fiscalização do DER-SE.

4.2.2 Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212);

Nesta etapa poderá haver eventuais complementações das investigações geotécnicas, em função das observações realizadas pela Fiscalização do DER/SE, durante o processo de aprovação do Projeto Básico.

4.2.3 Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213);

Será detalhado o Projeto Básico de Geometria elaborado em locais de alterações do traçado existente, implantação de variantes ou melhoramentos de interseções e travessias urbanas.

4.2.4 Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209);

Será detalhado o Projeto Básico de Terraplenagem elaborado unicamente para melhoramento das interseções existentes, alargamento da pista (aumento de capacidade e terceiras faixas).

No caso de aterro sobre solos compressíveis deverá ser considerado os resultados das sondagens e ensaios especiais definindo as possíveis soluções e também, soluções para os locais de erosões e/ ou escorregamentos de taludes.

4.2.5 Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210);

As soluções adotadas terão como referência o Manual de Drenagem de Rodovias, Publicação IPR 724, DNIT, 2006 e o Álbum de Projetos — Tipo de Dispositivos de Drenagem, Publicação IPR 725, DNIT, 2006.

Nicole Santos Carbaino Gerente de Projetos CREAISE 27161173-1 DERISE



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS



4.2.6 Projeto Executivo de Pavimentação (IS - 211/IS-212);

O projeto de pavimentação, nesta fase compreende a definição da concepção do pavimento junto ao DER/SE, a partir do dimensionamento preliminar e soluções estruturais do pavimento, que deverão ser objeto de análise técnico-econômica, e da estimativa de quantitativos de serviços.

4.2.7 Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS - 213);

O projeto executivo de interseções, retornos e acessos detalhamento da concepção do projeto.

- a) Fluxograma de tráfego para o ano de abertura e para o 10º ano de vida útíl, contendo o VMD (volume médio diário) e VHP (volume horário de Projeto), por tipo de veículo e em UCP (unidade de carros de passeio).
-) Fluxograma anexo ao projeto em planta para uma melhor visualização dos movimentos relativos no local.
- c) Projeto planialtimétrico com dimensionamento e tratamento de todos os elementos geométricos, tais como: pistas, acostamentos, faixas de mudança de velocidade, faixas de domínio e superelevações;
- d) Detalhamento dos elementos construtivos referentes a ilhas, canteiros, meios-fios, sarjetas, dreno;
- e) Seções transversais típicas da plataforma, incluindo pistas, acostamentos e canteiros, nos pontos notáveis de interseções.
- f) Locação de projeto em caso de interseções de níveis diferentes.
- g) Quantificação de todos os elementos da interseção, retorno ou acesso.

4.2.8 Projeto Executivo de Sinalização (IS - 215);

O Projeto de Sinalização seguirá as recomendações do Manual de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, CTB e nos casos omisso o Manual do DNIT (DNER) – edição de 1999, além de recomendações do DER-SE, e consistirá do estabelecimento dos dispositivos de sinalização ao longo do trecho em projeto

Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS – 217/IS-218)

Será elaborado projeto incluindo eventuais obras de: fornecimento e implantação, substituição ou reparos de defensas, barreiras (dispositivos de proteção), cercas de delimitação, meios-fios, qualquer tipo de contenção, além de plantio de gramas quando necessários.

4.2.9 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

Os Termos de referência para a contração dos projetos, devem vir acompanhados dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com suas devidas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e PLACAS com informação referente a Licença Ambiental da Obra (Modelo será fornecido pela ADEMA ao Liberar a licença da obra), Projeto Executivo Georreferenciado no DATUN SIRGAS 2000 e arquivo em shapefile, descrevendo nestes que a solicitação de elaboração

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREAISE 271611173-1
DEGISE

OF FIS.: NO. 1988

GOVERNO DE SERGIPE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC.- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

dos referidos elementos destinam-se para atendimento de exigência dos órgão ambientais licenciadores no âmbito Federal (IPHAN, IBAMA, ICMBIO), Estadual (ADEMA) e Municipal (SEMA).

4.2.10 Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS-224);

Será apresentado nesta fase o projeto de sinalização da rodovia durante a execução das obras em questão, de acordo com a IS-224 das Diretrizes Básicas e seguindo recomendações do Manual de Sinalização de Obras e Emergências, do DNIT, observando ainda, o Código de Trânsito Brasileiro. O projeto constará de sinalização que orientará os usuários e a equipe de construção quanto ao uso do trecho nos segmentos em obras. Esta segurança terá como primeira finalidade a segurança do tráfego, além de contribuir para o aumento da produtividade da equipe de construção.

4.2.11 Projeto Executivo de Canteiro de Obras:

Nesta fase será apresentado o Projeto de Canteiro de Obras e Alojamento de pessoal, incluindo a construção de barracões, alocação de equipe, equipamentos e materiais, além de instalações provisórias de água, luz, energia, telefonia (se necessário), sinalização viária e de segurança e outros elementos significativos do canteiro de obras.

Para o alojamento de pessoal deverá ser previsto salas para escritório, planejamento e fiscalização, almoxarifados, refeitório, sanitários, vestiários e se necessário alojamento, devendo ser compatíveis com o número de operários/funcionários.

4.2.12 Componente ambiental (IS-246);

Nesta fase de projeto para reabilitação e/ou preservação das áreas atingidas pelos impactos ambientais, deve ser utilizada a IS — 246 - Instrução de Serviço para Elaboração do Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária - 1999 e outros que sejam exigidos pelo Órgão Ambiental competente e Fiscalização do DER/SE:

- Elaboração de Diagnóstico Definitivo Ambiental do Projeto;
- Levantamentos de Passivos Ambientais:
- Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais;
- Estabelecimento do Prognóstico Ambiental;
- Medidas de Proteção Ambiental.

É exigência do DER/SE que dentro das medidas apresentadas em relatórios, sejam verificadas com rigor os seguintes procedimentos:

- Indicação das jazidas e áreas de empréstimos a serem utilizadas no empreendimento;
- Indicação dos locais, destinação e procedimentos de bota-fora, limpeza e conformação de drenagem no canteiro de obras, inclusive áreas de empréstimos, areal, jazidas, pedreiras e todo o local que lhe serviu de uso, inclusive usinas.
- Indicação e quantificação das áreas que sofrerão desmatamento ou supressão de vegetação;





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

- Apresentação de planejamento adequado à exploração da saibreira e do areal, de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e a possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos;

Indicação (quando for o caso) das medidas de proteção ao corpo hídrico relacionados a:

- Interferência com a qualidade da água;
- Assoreamentos e erosões;
- Controle da poluição;
- Mata ciliar;
- Proteção da fauna e flora aquática.
- Não provocar queimadas como solução para desmatamento;
- As estradas de acesso deverão seguir as recomendações feitas para os caminhos de serviço;
- Autorizar a aceitação de agregados somente após aprovação da licença ambiental para a exploração da pedreira;
- Evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em áreas de preservação ambiental;
- Se for o caso, planejar adequadamente a exploração de pedreiras para minimizar os danos inevitáveis e possibilitar a recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais;
- Construir junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para a retenção do pó de pedra, eventualmente produzido em excesso ou por lavagem de brita, evitando seu carregamento para cursos d'água;
- Exigir, quando for o caso, a documentação atestando a regularidade das instalações, bem como sua operação junto a órgão ambiental competente, quando o agregado pétreo for fornecido por terceiros;
- Instalar ,quando for o caso, os depósitos de ligante betuminoso em locais afastados dos cursos d'água;
- Vedar, quando for o caso, o refugo de materiais ligante betuminoso usados na faixa de domínio e nas áreas lindeiras, onde possam causar prejuízos ambientais;
- Recuperar a área afetada pelas operações de construção/execução ligante betuminoso - mediante a remoção de tanques e a limpeza do canteiro de obras.

O Componente Ambiental do Projeto nesta fase, será consolidado pelo Relatório Básico de Avaliação Ambiental – RBAA, que se configura como o documento a subsidiar a análise e avaliação dos danos ambientais causados pelo Empreendimento, tendo como uma das principais funções instrumentalizar a decisão do órgão licenciador no sentido de conceder a devida licença ambiental, do Empreendimento, sempre que a realização da licitação da obra se fundamentar neste Projeto de Engenharia.

Esses relatórios deverão ser apresentados com a inclusão de esquemas, croquis ou diagrama unifilar em escala adequada com representação esquemática dos problemas ambientais levantados, captações de água para consumo humano, os quais sejam passíveis de contaminação.

Nicele Santos Carvalho
Gerante de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

4.2.13 Projeto de lluminação;

Prever Projeto de iluminação que deverá ser elaborado de acordo com IS-235 (Projeto iluminação de vias urbanas do DNIT) com todas as características geométricas das interconexões e acessos, e dos demais locais a serem iluminados, de acordo com IS-208 (Instrução de serviço para projeto geométrico), e com a aprovação da Concessionária local, inclusive com a aceitação do quadro de quantidades de materiais.

4.2.14 Orçamento (IS-220);

Serão complementados e atualizados os procedimentos da fase de Projeto Básico segundo as recomendações do Sistema de Custos Rodoviários SICRO 2, Região Sergipe, do DNIT.

O Orçamento da obra será definido por intermédio da elaboração dos seguintes documentos:

- Memorial de cálculo das quantidades de todos os serviços;
- Relação das composições de custos unitários, de todos os serviços;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços sem BDI;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços com BDI;
- Listagem resumida de todas as composições de custo unitários, contendo descrição do serviço, unidade do serviço, valor de venda e valor referente a produção de equipes;
- Planilha de valores decompostos de venda da obra, contemplando valores de custo % de BDI referente ao serviço, valor de venda do serviço;
- Planilha de valores de venda de obra, contemplando todos os servicos:
- Planilha resumida de valores de venda de obra, considerando apenas os tópicos de planilha.

Observações:

- Para a elaboração do orçamento deve-se considerar os valores de mão de obra iguais ao piso salarial normativo, fixado por Dissidio Coletivo,
- Os preços unitários dos serviços terão como base as composições de preços unitários do Sistema de Custos Rodoviários 2 – SICRO 2, Região Sergipe, para os serviços contemplados por este.
- Para os serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe CEHOP e DER/SE.
- No caso de serviços citados no item c, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, observando todas as condições básicas de apresentação descritas anteriormente.
- Os preços serão compostos para a data da apresentação do projeto, devendo ser apresentado todas as composições. Observamos atenção no tocante às composições de custo unitário contendo os seguintes preços:

Micole Sentos Carbalho Gerento de Projetos CREAJSE 271611173-1 DENJSE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETDRIA DE TECNOLOGIA / GEPRO — GERÊNCIA DE PROJETOS

 aqueles em que o custo de insumos for diferente dos custos constantes do SICRO 2, Região Sergipe; e

aqueles que não fizerem parte do SICRO 2, Região Sergipe.

Quando necessário, serão elaboradas as Especificações Complementares e Particulares que seguirão a mesma estrutura das Especificações Gerais, não deixando dúvidas quanto a materiais, equipamentos, forma de execução e pagamento dos serviços a que se referem.

Os Quadros de Quantidades e Preços serão enviados ao DER-SE, em planilha eletrônica tipo EXCEL 2003, gravado em CD ou DVD.

fase de projeto executivo, os serviços serão desenvolvidos de forma definitiva, e mais as que se seguem:

- listagem definitiva dos serviços a serem executados;
- listagem dos materiais e respectivas distâncias de transporte;
- definição dos preços unitários dos serviços, com base nas composições de preços unitários do SISTEMA DE CUSTOS RODOVIÁRIOS 2 – SICRO 2, Região Sergipe.

No caso de serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão ser utilizados dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP, porém, em qualquer caso, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, onde deverão constar, além das outras informações necessárias, as que se seguem:

- descrição pormenorizada da forma como a projetista julga que o serviço deva ser executado;
- descrição dos equipamentos a empregar na execução dos serviços, incluindo suas principais características (marca, modelo, potência);
- mão de obra suplementar a empregar;
- materiais a utilizar;
- transportes (local e comercial) a realizar.

Serão também fornecidas indicações locais adicionais às do projeto executivo, tais como: condições climáticas, disponibilidade de energia elétrica, localização prevista para canteiro e instalações industriais, restrições, dificuldades e empecilhos não rotineiros (se houver), tais como interferência com o tráfego, remanejamentos de serviços públicos e restrições de caráter ambiental, etc.

Contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP, desde que essas particularidades da região sejam consideradas e adaptadas ao SICRO 2, Região Sergipe. A apresentação da sequencia racional do conjunto de atividades deverá ter a execução do projeto, indicando os problemas de natureza climática, administrativa, operacional, e de segurança, além do provável período de execução das obras. Esta atividade será desenvolvida segundo o que preceitua a IS-





GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

STRUÇÃO DE SERGIPE A TORINGO DE SERGIPE DITECTORIA DE SERVICIO DE SERGIPE DITECTORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

222:Instrução de Serviço para Apresentação do Plano de Execução da Obra, do DNIT.

4.2.15 Plano de Execução da Obra (IS-222):

Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra - este com descrição detalhada da infraestrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto - considerando neste tópico canteiro central e de apoio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra.

Serão elaborados os seguintes documentos:

- Cronograma físico, com prazos e datas favoráveis para inícios dos servicos;
- Cronograma de utilização dos equipamentos:
- Relação do pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.

Em qualquer fase deverão ser apresentados os relatórios descritos abaixo, em formato papel e em mídia digital em formato padrão DNIT em planilha eletrônica:

- Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra - este com descrição detalhada da infraestrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto - considerando neste tópico canteiro central e de apoio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra;
- Diagrama de localização das áreas de bota-fora, e canteiro de obras (mesmo que este já seja apresentado no caderno de projetos, solicitamos que este também seja incluído no caderno de orçamento de obra), com suas específicas distâncias devidamente cotadas e consideradas em suas composições;
- Cronograma executivo detalhado (contendo os elementos físicos relacionados a obra, como efetivo direto, efetivo indireto, despesas com efetivo indireto e
- Metodologia sobre os 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação "Curva ABC" de serviços. Deverá ser apresentado diagrama sequencia de atividades, e/ou fotos, e/ou filmes digitalizados;
- Produção de equipe mecânica dos 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação "Curva ABC" de serviços e ficha de custo horário de equipamento dos equipamentos envolvidos neste;
- "Curva ABC" de serviços;
- "Curva ABC" de insumos;
- Relação dos equipamentos essenciais à realização das obras, inclusive quadro de permanência de equipamento;
- Ralação por categoria da mão de obra alocada para realização das obras. inclusive quadro de permanência de mão de obra;



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS

5 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 RELATÓRIO FINAL - PROJETO EXECUTIVO

Finalizando a elaboração do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia, será apresentado o Relatório Final do Projeto Executivo,. Após exame e aprovação do DER-SE, será apresentado sob a forma de Impressão Definitiva em cinco vias. O Relatório Final do Projeto será constituído pelos volumes constantes da tabela a seguir:

ITEM Volume		Título	Formato		
11 - 101	Volumo		Minuta	Definitiva	
5.1.1	1	Documentos para Licitação	A4	A4	
5.1.2	2	Projetos para Execução	A3*	A3*	
5.1.3	3	Memória Justificativa	A4	A4	
5.1.3.1	3 A	Estudos Geotécnicos	A4	A4	
5.1.3.2	3B	Projeto de Desapropriação	A4	A4	
5.1.3.3	3 C	Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação	A4	A4	
3.4	3D	Relatório Ambiental	A4	A4	
5.1.3.5	3E	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	A4	A4	
5.1.3.6	3F	Projeto de Iluminação	A4	A4	
5.3.4	4	Orçamento da Obra	A4	A4	
5.3.5	5	Plano de Execução da Obra/Critérios de Medição	A4	A4	

^{*} Por solicitação do DER/SE o formato poderá ser alterado para A1.

Além dos volumes acima mencionados, deverão ser entregues ao DER-SE os correspondentes arquivos digitais, gravados em CD ou em DVD. Para a gravação destes arquivos deverão ser utilizados softwares de uso corrente, em linguagens devidamente aprovadas pelo DER-SE:

Arquivos de texto: doc (Word 2003);

Planilhas: XLS (Excel 2003);

Desenhos: DWG (AUTO CAD 2004);

Configuração de Plotagem.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLDGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

Todos os relatórios serão apresentados, encadernados. Deve ser observado que em 01 (uma) das 05 (cinco) vias, a encadernação deverá ser em espiral.

Anexos: deverão ser apresentadas cópias de correspondências relativas ao contrato, atas de reuniões, expedientes sobre alteração de equipes e qualquer outro documento necessário ao acompanhamento dos serviços. O RP deverá conter cópia do instrumento contratual correspondente e da publicação, Diário Oficial do Estado, do extrato contratual, com a data em que ocorreu, bem como, de todas as demais publicações de alterações e eventos contratuais deverão ser incluídas nos relatórios referentes ao mês em que ocorreram; e

Cópia da ART

ිරpia do presente Termo de Referência.

5.1.1 Volume 1: Documentos Para Licitação - Relatório Final - Projeto Executivo

O Volume 1: Relatório do Projeto e Documentos para Licitação deverá conter uma descrição sucinta dos estudos e projetos elaborados na execução do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia e das soluções adotadas, além de fornecer os elementos necessários à licitação das obras, tais como: Especificações, Quantitativos, Plano de Execução da Obra, etc.

Deverá ser estruturado como segue:

A. INDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão:
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato:
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

C. MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos.

D. RESUMO DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS

Nicole Santos Carbalho Gerenio da Projetos CREA/SE 271811773-1 DER/SE

Fis War Se

GOVERNO DE SERGIPE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

Neste item deverão ser expostas, de forma sucinta, as principais soluções propostas para o Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia. Deverão ser abordadas consideradamente as soluções adotadas para os diversos items de projeto considerados.

E. ESTUDOS

Descrevendo, sempre de forma sucinta, os estudos realizados e seus resultados.

Deverão ser abordados:

- Estudos Topográficos (IS ~ 205)
- Estudos Geotécnicos (IS 206/ IS 212)

F. PROJETOS

Descrevendo resumidamente os itens de projetos elaborados que serviram de fundamento para o estabelecimento das soluções propostas, contendo os seguintes itens:

- Projeto Executivo de Geometria (IS 208/ IS 213)
- Projeto Executivo de Terraplanagem (IS 209)
- Projeto Executivo de Drenagem (IS 210)
- Projeto Executivo de Pavimentação (IS 211/IS-212)
- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS 213)
- Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)
- Projeto Executivo de Sinalização (IS 215)
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS 217/IS-218)
- Plano de Gerenciamento de Residuos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Residuos da Construção Civil (PGRCC).
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras
- Componente ambiental (IS-246)
- Projeto Executivo de Iluminação
- Orçamento (IS-220)
- Plano de Execução da Obra (IS-222)

G. QUADROS DE QUANTIDADES

Devem ser apresentados os Quadros das Quantidades de Serviços previstas para todos os itens de projeto, levando-se em consideração a codificação e a itenização constantes do SICRO 2, Região Sergipe.

H. INFORMAÇÕES PARA O PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Fatores Condicionantes:

- Localização do segmento viário objeto das obras;
- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras:
- Prazo em dias corridos:
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;

Nicole Santos Carbalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271811173-1
DERIGE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNDLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS



- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório:
- Croqui de Canteiro de Obras:
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação:
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Servicos:
- Sequencia Executiva,

I. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Serão relacionadas Especificações de Serviços Rodoviários do DNIT, aplicáveis em cada caso, e às Especificações Particulares e/ou Complementares que se façam necessárias.

J. TERMOS DE REFERÊNCIA

Apresentando cópias dos Termos de Referência do Edital originário do Projeto de Implantação elaborado.

K. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Apresentando relação dos profissionais de nível superior responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto de Implantação, incluindo o Engenheiro Coordenador.

Cópia do presente Termo de Referência que serviu de base para elaboração do Projeto Executivo;

Cópia da ART da empresa responsável pela elaboração do Projeto Executivo, assinada com comprovante de pagamento.

Cópia do Registro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Devesa Ambiental do IBAMA da Empresa e dos seus técnicos responsáveis pela elaboração dos Estudos Ambientais e Projeto Ambiental, conforme resolução nº 01/88 do CONAMA:

identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, com os nomes completos e respectivos nos do CREA, CPF e enderecos completos:

Cópias das ART's dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, assinadas e com comprovantes de pagamentos.

Declaração, no início do tópico relativo a cada item do Projeto Executivo, de que os quantitativos foram verificados pelo projetista e que ele assume total responsabilidade pelos quantitativos apresentados, de acordo com o seguinte modelo abaixo, considerando o que estabelece a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, no seu Art. 6, Inciso IX:

MODELO:
"Eu Engº, responsável pelo(s) projeto(s) de, e a empresa
aqui representada pelo seu responsável técnico, o Engº
declaramos que calculamos e verificamos, os quantitativos relativos ao(s
projeto(s) de, pelos quais assumimos total responsabilidade".





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO -- GERÊNCIA DE PROJETOS

5.1.2 Volume 2: Projetos Para Execução - Relatório Final - Projeto Executivo

Deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa do Projeto de Implantação.

OBS: Sendo uma cópia deverá ser assinada pelo responsável do projeto.

A sua estrutura básica deverá ser a seguinte:

A. ÍNDICE

Fornecendo a indicação dos capítulos que compõem o Volume 2 e a sua numeração.

B. MAPA DE SITUAÇÃO

Este mapa deverá incluir, no mínimo:

- Mapa do Estado de Sergipe, destacando-se a região onde se desenvolve o projeto;
- Croqui do sub-trecho ou do segmento considerado, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação dentro da malha viária regional. Indicar, no mínimo, os seus pontos iniciais e finais e outros característicos, como, por exemplo, cruzamentos com estradas federais ou estaduais, etc.

QUADRO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS

Fornecendo as características técnicas e operacionais do sub-trecho ou segmento objeto do Projeto, contendo, no mínimo: raio mínimo, extensão total em tangente, extensão total em curva, rampa máxima, extensão total em rampa máxima, VMD para o ano de abertura e para o término da vida útil, número "N" e velocidade diretriz projeto.

D. PROJETO EXECUTIVD DE GEOMETRIA (IS - 208/ IS - 213)

Conterá, no mínimo:

- Folhas de Convenções;
- Desenhos do Projeto Geométrico, em planta e perfil, nas escalas de 1:2.000 (H) e 1:200 (V), apresentando convenções dos off sets e delimitação da faixa de domínio;
- Localização de estruturas de contenção;
- Perfil geotécnico, contendo os horizontes de materiais classificados como de segunda e terceira categorias, localização dos furos de sondagem e classificação HRB dos solos encontrados.

E. PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM (IS - 209)

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das diversas seções transversais tipo de terraplenagem: em corte (solo e rocha), em aterro, em tangente, em curva, banquetas, bermas de equilíbrio e outras soluções eventualmente adotadas;
- Quadro e/ou diagrama de distribuição de materiais;
- Localização e características dos locais de empréstimos Localização prevista para bota-fora;



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

b Deris

Quadro Resumo de Terraplenagem.

F. PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM (IS - 210)

Conterá, no mínimo:

- Quadros de notas de serviço para os diversos dispositivos de drenagem superficial e profunda, contendo a localização, tipo e quantidades;
- Quadros com notas de serviço para os bueiros:
- Desenhos específicos mostrando a localização e seção longitudinal dos bueiros solutares, ou tubulares, com diâmetro superior a 1,20 m;
- Projetos tipo, incluindo quantidades unitárias dos materiais, para eventuais dispositivos projetados que sejam diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

G. PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO (IS – 211/IS-212)

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das seções transversais típicas das soluções de pavimentação, e desenhos de soluções específicas eventualmente adotadas, incluindo terceiras faixas, se for o caso;
- Esquema linear dos serviços constituintes das soluções de pavimentação, indicando a variação dos materiais a empregar e/ou das espessuras das camadas, ao longo do sub-trecho ou segmento em projeto;
- Desenhos complementares julgados necessários para a melhor compreensão do projeto.

H. PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS (IS -

Conterá, no mínimo:

escala do Projeto em planta e perfil dos dispositivos previstos, ampliando-se a escala do Projeto Geométrico para melhor definição de detalhes, podendo ser adotadas escalas de 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 (H) e 1:50 (V), conforme o nível de detalhamento julgado necessário;

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

I. PROJETO EXECUTIVO DE TRAVESSIAS URBANAS (IS-234/IS-235)

Conterá, no mínimo:

Projetos em planta e perfil dos dispositivos previstos, ampliando-se a escala do Projeto de Travessias urbanas para melhor definição de detalhes, podendo ser adotadas escalas de 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 (H) e 1:50 (V), conforme o nível de detalhamento julgado necessário;

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

K. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO (IS - 215)





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS BERISE

Conterá, no mínimo:

Planta geral do trecho com base nos desenhos do Projeto Geométrico - e na mesma escala deste, contendo o esquema geral da sinalização prevista, tanto horizontal quanto vertical;

Quadro Resumo das Placas, indicando o desenho das novas placas com o tipo e a codificação segundo o Código de Trânsito, localização e quantitativos, e detalhes da Sinalização Horizontal, contendo tipos de faixas e suas larguras, desenhos de zebrados e outras marcas viárias utilizadas. Apresentar quantitativos;

Detalhes construtivos de suportes, pórticos, etc.

L. PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS COMPLEMENTARES (IS-216/IS - 217/IS-218)

Conterá, no mínimo:

Diagrama e/ou tabelas contendo a localização dos dispositivos de obras complementares projetados, indicando os casos de substituição e/ou complementação de dispositivos existentes. Deverão conter a localização, o tipo do cositivo e os seus quantitativos;

Projetos tipo para eventuais dispositivos previstos, desde que diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

M. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC).

Será elaborado de acordo com o discriminado no item plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) e o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC). – Fase de projeto Executivo.

N. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DA RODOVIA DURANTE A CONSTRUÇÃO (IS-224)

Conterá no mínimo:

Desenhos dos Projetos - tipo de sinalização para os diferentes modelos de intervenções na pista.

PROJETO EXECUTIVO DE CANTEIRO DE OBRAS

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento de Pessoal. – Fase de projeto Executivo.

COMPONENTE AMBIENTAL (IS-246)

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Componente Ambiental. – Fase de projeto Executivo.

A Fase de Projeto Executivo envolve:

- a) Representação gráfica das soluções propostas, em correspondência com as medidas de proteção ambiental definidas.
- b) Detalhamento em nível compatível de todas as soluções propostas.

Nicole Statos Carvalho
Garenio da Projetos
CREAISE 271611173-1
DERIGE



SEDURBS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBAND E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODDVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA OE PROJETOS

- c) Diagrama unifilar, com identificação de todas as áreas cadastradas, inclusive as áreas legalmente protegidas, transposições de áreas urbanas, rios, riachos e eventuais mananciais objeto de captação para consumo humano, bem como outros "Pontos Notáveis" interferentes.
- d) Especificações Particulares e Complementares às "Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT", que garantam a correta execução das obras.
- Demonstração das quantidades envolvidas, prçamentos de implantação das mesmas e Plano de Execução das Obras.

Q. ORÇAMENTO (IS-220)

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Orçamento. – Fase de projeto Executivo.

- Texto demonstrando a concepção dos estudos realizados;
- Quadros de pesquisa de mercado;
- Quadros de custo horário de utilização de equipamentos;
- Quadros de produção das equipes mecânicas;
- Demonstrativo para os valores adotados para os da Obra custos indiretos:
- Quadros de composição de custos unitários;
- Quadros de quantidades;
- Quadros de orçamento.

R. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA (IS-222)

്ങ് elaborado de acordo com o discriminado no item Plano de execução da obra. – Fase de projeto Executivo.

- Textos apresentando a execução do plano;
- Plano de ataque da obra;
- Cronograma físico e financeiro, datas e prazos da Obra prováveis de implantação da obra;
- Relação do equipamento mínimo necessário;
- Relação do pessoal técnico;
- Dimensionamento e layout de instalações

5.1.3 Volume 3: Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Este volume deverá conter toda a Memória Descritiva e Justificativa do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia executado, descrevendo de forma ampla e abrangente todos os itens dos estudos e projetos realizados, incluindo suas conclusões e recomendações.

Deverão ser detalhados os critérios adotados na elaboração do Projeto, os procedimentos metodológicos empregados, os cálculos efetuados e as soluções propostas para a execução das obras.

leverá ser estruturado como se segue:

Nicole Santos Carvalho Garente de Projetos CREA/SE 271611773-1 OEN/SE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DÍTEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação da Empresa:

Identificação da Superintendência do DER/SE;

Identificação do Projeto;

Identificação da Rodovia (código, trecho);

Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);

Identificação do Volume e do Relatório;

ৈ de Construção;

i...ktensão:

Dados Contratuais:

número do Contrato;

- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;

Prazo Contratual.

C. MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos, como cruzamentos com rodovias federais e estaduais, etc.

D. ESTUDOS REALIZADOS

Deverão ser descritos e justificados, de maneira ampla e abrangente, os estudos realizados e os resultados obtidos. Os seguintes temas serão abordados:

- Estudos Topográficos (IS 205)
- Estudos Geotécnicos (IS 206/ IS 212)

E. PROJETOS ELABORADOS

Descrevendo e justificando, de maneira ampla e abrangente, os itens de projeto elaborados, incluindo suas conclusões e complementações. Deverá abordar os seguintes temas:

- Projeto Executivo de Geometria (IS 208/ IS 213)
- Projeto Executivo de Terraplanagem (IS 209)
- Projeto Executivo de Drenagem (IS 210).
- Projeto Executivo de Pavimentação (IS 211/IS-212)
- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS 213)

Nicole Sanios Carvelho Gerente de Projetos CREASE 271611773-1



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS



- Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)
- Projeto Executivo de Obras de Artes Especiais (IS 214)
- Projeto Executivo de Sinalização (IS 215)
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS 217/IS-218)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras
- Componente ambiental (IS-246)
- Projeto Executivo de Iluminação
- Orçamento (IS-220)
- Plano de Execução da Obra (IS-222)

Complementando o Volume 3: Memória Justificativa, deverão ser apresentados os volumes anexos descritos a seguir:

5.1.3.1 Anexo 3A : Estudos Geotécnicos - Volume 3 - Memória Justificativa - Relatório Final - Projeto Executivo

Deverá conter as fichas de sondagem de campo e os boletins de resultados de ensaios relativos à pesquisa dos materiais do subleito e corte, dos empréstimos para terraplenagem, das fundações de aterros, estabilidade de taludes e outros que venham a ser realizados.

5.1.3.2 Anexo 3B: Projeto de Desapropriação - Volume 3 - Memória Justificativa - Relatório Final - Projeto Executivo

Para as propriedades que tenham sido alcançadas pelo traçado, por suas interseções ou qualquer outra melhoria prevista pelo Projeto de Implantação, serão apresentados:

Quadro resumo, contendo indicação do(s) proprietário(s), áreas de terrenos e benfeitoras, e os valores de desapropriação, abrangendo todas as desapropriações necessárias:

Desenhos individuais das áreas a desapropriar com respectivos memoriais descritivos:

Fichas individuais de Estimativa de Valor:

Levantamento fotográfico.

5.1.3.3 Anexo 3C: Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação - Volume 3 - Memória Justificativa — Relatório Final – Projeto Executivo

Deverá conter as notas de serviço de terraplenagem e/ou pavimentação necessárias à implantação do sub-trecho ou segmento rodoviário projetado, inclusive interseções, assim como a memória de cálculo dos volumes decorrentes dessa implantação. Deverão ser entregues as seções transversais em meio digital e os desenhos das mesmas deverão fazer parte deste volume.

Deverão ser fornecidas, em meio digital, as coordenadas do eixo de projeto.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODDVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

OFRISE

5.1.3.4 Anexo 3D: Relatório Ambiental - Volume 3 - Memória Justificativa - Relatório Final - Projeto Executivo

Descrição englobando o citado no item Componente Ambiental – Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

5.1.3.5 Anexo 3F: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Descrição englobando o citado no item Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) – Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

para o projeto Executivo.

后:3.3.6 Anexo 3E: Relatório lluminação - Volume 3 - Memória Justificativa - Relatório Final - Projeto Executivo

Prever Projeto de iluminação que deverá ser elaborado de acordo com IS-235 (Projeto iluminação de vias urbanas do DNIT).

5.1.4 Volume 4 : Orçamento Da Obra

O Orçamento da Obra será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Orçamento de Obra, tendo sua apresentação a seguinte forma:

A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

C. RESUMO DO ORÇAMENTO

Apresentando planilha que contenha o custo total da obra e os subtotais por grupos de servicos.

D. DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO

Nicole Santos Carvatho Gerente de Projetos CREA/SE 27/161/173-1 DER/USE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRD – GERÊNCIA DE PROJETOS



De acordo com o citado acima, porém será complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços com os preços unitários e subtotais para os carpos de serviços.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS ADOTADOS.

Além do citado na introdução de Orçamento de Obra, deverá ser considerado na iustificativa os itens a seguir:

Descrição das premissas adotadas para o cálculo dos custos de mobilização e desmobilização;

O valor a ser despendido com mobilização e desmobilização, previsto no orçamento do projeto, será considerado como o limite (a PI) a ser pago pelo Órgão, considerando-se, inclusive, eventuais, paralisações de obra;

A memória de cálculo dos itens de serviço responsáveis por 80% do valor da obra, os quais serão identificados mediante a elaboração da Curva "ABC" de serviços;

Descrição dos critérios adotados para o projeto do canteiro de obras e dos acampamentos.

5.1.5 Volume 5 Plano De Execução/ Critérios De Medição E Formas De Pagamento – Relatório Final – Projeto Executivo

O Critério de medição será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo — Plano de Execução/Critérios de Medição, tendo sua apresentação a seguinte forma:

A. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Fatores Condicionantes:
- Localização do segmento viário objeto das obras;
- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras:
- Prazo em dias corridos;
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;
- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório;
- Critérios de Medição:
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação:
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Serviços;
- Seguencia Executiva.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os critérios de medição serão definidos por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Critérios de Medição.

Nicole Santos Carbalho Sorente de Projetos CREAUSE 271611173-1 OERISE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS



6 CRONOGRAMA DE ENTREGA DO RELATÓRIO DO PROJETO EXECUTIVO

Prazo máximo para execução dos serviços objeto da presente Licitação será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço compreendendo os seguintes prazos parciais:

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA RELATÓRIOS (dias corridos)	DE	Quantidade Vias	de
Projeto Executivo Final	até 90 dias após Ordem de Serviço		05 (cinco)	

Será analisado pelo DER-SE no prazo de até 10(dez) dias, após a sua entrega ao órgão.

O relatório, em volume único, será apresentado, encadernado. Deve ser observado que em 01 (uma) das 05 (cinco) vias, a encadernação deverá ser sem espiral.

TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ASSINADAS.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> *Para cada trecho, os Relatórios deverão ser entregues, em separado o respectivo Relatório, conforme especificado no cronograma acima*.

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL CONTRATADO

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO (dias corridos)	% de Dese m bolso
Projeto Executivo Medição	até 90 dias após Ordem de Serviço	100%

8 MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos obedecendo ao cronograma de entrega dos relatórios, apresentado no item 6 e cronograma de desembolso apresentado no item 7, tendo como referência o valor global do contrato. Após análise e aprovação dos relatórios do Projeto, os serviços serão atestados e liberados para pagamento.

9 OUTRAS ORIENTAÇÕES

A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, as firmas consultoras devem controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação.





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS

A programação dos serviços de campo deverá ser apresentada à Fiscalização, por escrito, com datas e horários de execução, até 07(sete) dias antes de sua realização, como também as possíveis alterações na mesma deverá ser informada, sem que haja no entanto alteração no Cronograma de entrega do Relatório do Projeto Executivo.

Todos os contatos relativos à Elaboração dos Projetos, serão feitos junto ao DER/SE.

Além dos relatórios encadernados, também deverão ser fornecidos todos os arquivos digitais que integram o projeto, nos seguintes formatos:

- Todos os Relatórios e os Projetos, além das vias impressas, serão também ericaminhados gravados em CD-ROM, de forma a facilitar a consulta.
- Arquivos de texto: doc (Word 2007)
- Planilhas: XLS (Excel 2007)
- Desenhos: DWG (AUTO CAD 2010)
- Configuração de Plotagem
- Para o Projeto Executivo:
- CD Nº 01 Projeto (sem orçamento)
- CD Nº 02 Orçamento e Plano de Execução da Obra
- Todas as pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:
- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade executora:
- Tipo de Projeto;
- Data:
- Nome, assinatura e número(s) de registro(s) no CREA do(s) responsável (eis) técnico(s), em todas as vias dos Projetos.









SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

	Discoli	MINAÇÃO	ļ	VAL	OR
	MOCKII	MINVAÇAU		PARCIAL	TOTAL
A - EQUIPE TÉC	NICA				11.653,81
	A.1 - Pessoal de N	lível Superior		9.635,64	
	A.2 - Pessoal de N	773,42			
	A.3 - Pessoal de N	lível Auxiliar		1.244,75	
B - ENCARGOS	SOCIAIS				11.548,20
	Valor dos Encargo	s Totais (R\$)		11.548,20	
C - CUSTOS AD	MINISTRATIVOS				1.426,43
	Taxas	12,24	% do item "A"	1.426,43	
D - DESPESAS	GERAIS				1.816,82
D.1 - VIAGENS				-	
D.2 - VEÍCULOS			· ilan	898,19	
D.3 - EQUIPAME	NTOS		odo Noschico	-	
D.4 - INSTALAÇ	ÕES E MOBILIÁRID	Maria M	PIOGEPLIOS	486,62	
D.5 - SERVIÇOS	GRÁFICOS	Billicere CHE	DERIGE	432,00	
ı - CUSTOS DIRI	ETOS (A+B+C+D)				26.445,24
II - REMUNERA(ÃO DA EMPRESA				3.173,43
	Taxas	12,00	% dos itens "t"	3.173,43	
ılı - DESPESAS	FISCAIS				
	Taxas	20,64	% dos itens "I+II"	6.113,29	6.113,29
TOTAL DO ORÇ	AMENTO I + IL + III				35.731,97
Objeto:	ADEQUAÇÃO DO	ACESSO AD PÁT	CUTIVO DE ENGENH IO DE MANOBRAS I IA BR-101 KM 02, N	POSTO FISCAL	Prazo de Execução: 90 dias
Extensão	aproximda:			1,00 km	
Referência de P	 reço:			Abril de 2022	

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO			GOVERNO	DE SERGII	PE				٥
	RIA DE ESTADO DO	DESENVOLVIME	NTO URBAN	O E SUSTEN	TABILIDADE	- SEDURBS			O.E.R. SE
D	EPARTAMENTO EST	ADUAL DE INFR	AESTRUTUR	A RODOVIÁR	IA DE SERGI	IPE		Referência de Preço	
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGEN	NHARIA PARA A ADEQUAÇÃE	OO ACESSO AO PÁTI	O DE MANOBRAS	POSTO FISCAL PR	OPRIÁ FRONTEI	RA DA SEFAZ NA BR-101 KN	102, NESTE ESTADO	Abril	de 2022
	CRO	OGRAMA D	E MEDIÇÃ	O E PAGA	MENTO DI	E PROJETO		<u> </u>	
			······································			DIAS			
ETAPAS	Valor do Produto (Reela)	Prazo de Execução (dias)	Percentual (%)	30	60	90			TOTAL
RELATÓRIO - PROJETO EXECUTIVO	RS 35.731.97	90	100,00%		# 00,0 648				R\$ 35.731,97
Percentual Parcial (%)		all a		0,00%	100,00%				100%
Percentual Acumulada (%)	Riance Mari	3		0,00%	100,00%			<u> </u>	100%
Valer Parcial (R\$)	Gerente de Tecnolo	Macedo Nascimento de Planejemento gia - GEPI ANTEC 2720875708 DER/SE	0	R\$ 0,00	R\$ 35.731,97				R\$ 35.731,97
Valer Acumulade (R\$)	CREA	2720875708 DER/SE		R\$ 0,00	R\$ 35.731,97				R\$ 35.731,97



D	espesas Indiretas	% PV	% CD	Totais
AC	Administração Central	6,9	10,00	12,24
DF	Despesas Financeiras	0,95	1,38	
RI	Riscos	0,5	0,72	
GAR	Garantias Contratuais	0,1	0,14	
	Bnefícios			
LUC	Lucro Dperacional	8,28	12,00	12,00
	Tributos		·	,
PIS	PIS	1,65	2,39	20,64
COFINS	COFINS	7,60	11,01	
ISS	ISSQN*	5,00	7,24	
	Total - BDI (%)	30,98	44.88	44,88



OFRISE

F. Pis.: 3 C. S.

Mês de refer Co-fogigo	Tabela de Pre	eços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de ago	sto de 2020)	
Page	Mês de refer.	Abril de 2022	·- · · ,	
Page	Cógigo		(-l 0 -) (· ·	Valor
P8001	Engenharia	Categoria \		
P8001	Consultiva		R\$	-
P8902	P8001	Advogado júnior	4.270,26	,
P8003	P8002	Advogado pleno		
P8007 Analista de desenvolvimento de sistemas piano A146,25 4,470,96 P8009 Analista de desenvolvimento de sistemas piano 4,446,25 4,470,96 P8013 Arquiteto finior 10,302,00 9,184,65 Arquiteto piano 11,560,71 10,191,465 P8014 Arquiteto piano 12,519,42 11,198,33 P8019 Assistente social pianor 2,392,67 2,955,40 P8020 Assistente social pieno 3,190,22 3,552,61 R8021 Assistente social pieno 3,190,22 3,552,61 Assistente social pieno 3,190,22 3,552,61 Assistente social pieno 5,666,34 5,529,29 2,126,34 Auxiliar de laboratório 1,591,33 2,313,83 2,275,35 2,902 2,126,34 2,275,35 2,902 2,126,34 2,275,35 2,902 2,126,34 2,275,35 2,902 2,126,34 2,275,35 2,902 2,126,34 2,275,35 2,902 2,126,34 2,275,35 2,902 2,126,32 2,	P8003	Advogado sênior		
P8008 Analista de desenvolvimento de sistemas pleno 4.446,25 4.470,96	P8007	Analista de desenvolvimento de sistemas júnior		
P8009 Analista de desenvolvimento de sistemas sénior 7,925,53 7,260,65 P8014 Arquiteto pieno 11,560,71 10,191,466 P8015 Arquiteto pieno 11,560,71 10,191,465 P8015 Arquiteto pieno 11,560,71 10,191,463 2392,67 2,955,461 P8020 Assistente social júnior 2,392,67 2,955,461 P8020 Assistente social júnior 5,668,34 5,529,29 2,126,34 2,313,33 2,313,33 2,313,33 2,313,33 2,215,35 2,275,35 2,313,33 2,275,35 2,313,33 2,275,35 2,313,33 2,275,35 2,313,33 2,275,35 2,313,33 2,275,35 2,313,33 2,275,35 2,313,33 2,275,35 2,313,33 2,275,35 2,313,33 2,275,35 2,313,33 2,275,35 2,313,33 2,275,35 2,313,33 2,3	P8008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno		
P8013	P8009			
P8014 Arquiteto pieno	P8013	Arquiteto júnior		
P8015 Arquiteto sénior 12.819,42 11.198,33 P8010 Assistente social joinor 2.392,67 2.955,261 P8020 Assistente social peno 3.190,22 3.552,61 P8021 Assistente social sénior 5.668,34 5.529,29 P8025 Auxiliar de laboratório 1.591,33 2.213,38 P8026 Auxiliar de laboratório 1.591,33 2.213,38 P8027 Auxiliar de laboratório 1.531,69 2.275,35 P8028 Auxiliar de laboratório 2.874,40 3.298,16 P8032 Biólogo pleno Biólogo pleno 1.632,29 2.162,62 P8032 Biólogo pleno 2.874,40 3.298,16 P8033 Biólogo pleno 2.874,40 3.298,16 P8034 Contador pleno Contador pleno Contador pleno Contador pleno Contador pleno Contador pleno 2.874,00 3.734,64 P8041 Contador sénior 8.655,31 4.666,89 P8042 Contador sénior 8.655,31 7.849,77 P8044 Coordenador ambiental 14.909,62 12.831,09 2.313,09 P8045 Economista júnior 4.457,82 4.470,87 P8046 Economista júnior 4.457,82 4.470,87 P8047 Economista sénior 1.942,140 1.0041,04 P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.302,00 9.141,31 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.302,00 9.141,31 P8055 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.302,00 9.141,31 P8056 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 12.500,97 10.907,17 P8058 Engenheiro agrimono pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agrimono pleno 10.789,00 9.193,77 P8058 Engenheiro agrimono sénior 12.500,97 10.907,17 P8058 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.193,77 P8056 Engenheiro de pesca júnior 10.803,00 9.193,77 P8056 Engenheiro de pesca júnior 10.803,00 9.209,28 P8060 Engenheiro de pesca júnior 10.803,00 9.209,28 P8060 Engenheiro de pesca júnior 10.803,00 9.2	P8014	Arquiteto pieno		
P8019 Assistente social pieno 3,190,22 3,552,67 P8020 Assistente social pieno 3,190,22 3,552,67 P8021 Assistente social sénior 5,668,34 5,529,29 P8025 Auxiliar administrativo 1,591,33 2,313,83 P8027 Auxiliar de laboratório 1,591,33 2,313,83 P8027 Auxiliar de laboratório 1,591,33 2,313,83 P8028 Auxiliar de laboratório 1,591,33 2,313,83 P8033 Biólogo pleno 1,322,90 2,162,62 2,874,40 3,298,16 P8033 Biólogo pleno 3,832,54 4,020,59 P8038 Chefe de scritório 4,668,89 4,668,89 P8041 Contador pleno 4,688,12 4,666,89 3,516,09 3,734,64 4,666,89 P8042 Contador sénior 4,457,82 4,470,87 P8046 Economista pieno 5,543,76 5,655,47 P8047 Economista pieno 5,543,76 5,559,47 P8047 Economista pieno 5,543,76 5,559,47 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pieno 10,492,41 10,041,04 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pieno 10,492,41 10,263,16 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pieno 10,492,41 10,263,16 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pieno 10,789,00 9,528,87 P8056 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pieno 10,789,00 9,528,87 P8056 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pieno 10,789,00 9,528,87 P8056 Engenheiro agrimensor/Geógrafo 10,980,07 9,751,18 P8059 Engenheiro de pesca pleno 10,980,07 9,751,18 P	P8015	Arquiteto sênior		
P8020	P8019	Assistente social júnior		
P8025 Auxiliar 1,322,90 2,126,34 8025 Auxiliar administrativo 1,591,33 3,231,383 2,890 2,126,34 3,322,90 2,126,34 3,322,90 2,126,34 3,322,90 2,126,34 3,322,90 2,126,32 3,323,32 3,322,90 2,162,62 3,322,90 2,162,62 3,322,90 2,162,62 3,322,90 2,162,62 3,322,90 2,162,62 3,322,90 3,1322,90 2,162,62 3,322,90 3,132,90 3,298,16 3,333,14 3,298,17 3,298,18 3,298,298 3,298,298 3,298,298 3,298,298 3,298,298 3,298,298 3,298,298 3,298,298 3,298	P8020	Assistente social pleno		
P8025 Auxiliar administrativo	P8021	Assistente social sênior		
P8026 Auxiliar administrativo	P8025	Auxiliar		
P8027 Auxiliar de laboratório 1.531,69 2.275,35 P8028 Auxiliar de laboratório 1.322,90 2.162,69 P8033 Biólogo júnior 2.874,40 3.298,16 P8034 Biólogo pieno 3.832,54 4.020,59 P8035 Biólogo senior Chefe de escritório Chefe de escritório Contador júnior 3.832,14 6.025,99 P8040 Contador pieno 3.516,09 3.734,64 P8041 Contador pieno 8.655,31 7.849,77 P8042 Contador sénior 8.655,31 7.849,77 P8043 Economista júnior 4.457,82 4.70,87 P8044 Coordenador ambiental 14,909,62 12,831,09 P8045 Economista pieno 5.943,76 5.59,47 P8046 Economista pieno 5.943,76 5.59,47 P8047 Economista sénior 11,421,40 10,041,04 P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10,492,41 10,263,16 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 13,201,20 12,669,11 P8054 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10,302,00 9.141,31 P8055 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10,302,00 9.141,31 P8056 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10,302,00 9.141,31 P8058 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10,302,00 9.143,77 P8059 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10,302,00 9.143,77 P8058 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10,302,00 9.143,77 P8059 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10,302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10,302,00 9.193,77 P8059 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10,302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10,302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10,302,00 9.193,77 P8059 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10,302,00 9.193,77 P8050 Engenheiro de pesca júnior 10,302,00 9.193,77 P8060	P8026	Auxifiar administrativo		
P8028 Auxiliar de topografía 1.322_90 2.162_62 P8033 Biólogo pieno Biólogo pieno Biólogo pieno Biólogo pieno Biólogo senior 3.832_54 4.020_59 P8034 Biólogo senior Chefe de escritório Contador júnior CREATSE 3.516_09 3.516_09 P8041 Contador pieno 4.688_12 4.666_68 P8042 Contador senior 4.457_82 4.470_87 P8045 Economista júnior 4.457_82 4.470_87 P8046 Economista pieno 5.943_76 5.659_47 P8047 Economista pieno 5.943_76 5.659_47 P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo júnior 10.302_00 10.094_04 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pieno 10.492_41 10.268_3,16 P8054 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 10.302_00 9.141_31 P8055 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 10.302_00 9.141_31 P8056 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 10.302_00 9.141_31 P8057 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 10.302_00 9.1528_87 P8058 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 10.302_00 9.152_88_7 P8059 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 10.302_00 9.152_88_7 P8050 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 10.302_00 9.152_88_7 P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 10.302_00 9.152_88_7 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 10.302_00 9.152_88_7 P8053 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 10.302_00 9.152_88_7 P8054 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 10.302_00 9.152_88_7 P8055 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 10.302_00 9.152_88_7 P8056 Engenheiro ambiental pleno 10.803_00 9.52_88_7 P8057 Engenheiro ambiental senior 10.302_00 9.193_77 P8058 Engenheiro ambiental senior 10.302_00 9.193_77 P8059 Engenheiro de pesca sénior 10.302_00 9.193_77 P8060 Engenheiro de pesca sénior 10.302_00 9.193_77 P8061 Engenheiro de pesca sénior 10.302_00 9.193_17 P8062 Engenheiro de projetos senior 10.302_00 9.208_88_8 Engenheiro de projetos senior 10.302	P8027			
P8032 Biólogo júnior P8033 Biólogo pleno Biólogo pénior P8034 Biólogo pénior P8038 Chefe de escritório P8038 Chefe de escritório P8040 Contador júnior CREATOR P8041 Contador pleno P8042 Contador pleno P8042 Contador pleno P8042 Contador sènior R8044 Coordenador ambiental P8045 Economista júnior P8045 Economista pleno P8045 Economista pleno P8047 Economista pleno P8047 Economista sénior P8047 Economista pleno P8048 Economista pleno P8049 Engenheiro agrimensor/Geógrafo júnior P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno P8053 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno P8054 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior P8054 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior P8055 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior P8056 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno P8057 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno P8058 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno P8059 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno P8059 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior P8059 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno P8059 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior P8050 Engenheiro de pesca pleno P8050 Engenheiro de projetos pleno P8050 Engenheiro de projetos pleno P8050 Engenheiro florestal pleno P8050 Engenheiro florestal sénio	P8028	Auxiliar de topografia		
P8033 Biólogo pleno Biólogo sénior Biólogo sénior Biólogo sénior Biólogo sénior Biólogo sénior Biólogo sénior Chefe de escritório Contador júnior Contador pleno 4.688,12 4.666,89 P8040 Contador pleno 4.688,12 4.666,89 P8042 Contador sénior 8.655,31 7.849,77 P8044 Coordenador ambiental 14.909,62 12.831,09 P8045 Economista pleno 5.943,76 5.659,47 P8046 Economista pleno 5.943,76 5.659,47 P8047 Economista pleno 5.943,76 5.659,47 P8048 Economista pleno 5.943,76 5.659,47 P8049 Economista pleno 10.302,00 10.094,04 P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.492,41 10.263,16 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 13.201,20 12.669,11 P8054 Engenheiro agrimomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8055 Engenheiro agrinomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agrinomo sénior 12.520,97 10.907,17 P8057 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 P8058 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 P8059 Engenheiro ambiental sénior 13.800,74 17.125,65 P8061 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58 9.611,70 P8062 Engenheiro de pesca sénior 10.302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro ambiental sénior 10.302,00 9.193,77 P8059 Engenheiro ambiental sénior 10.302,00 9.193,77 P8060 Engenheiro de pesca sénior 10.302,00 9.209,28 P8061 Engenheiro de pesca sénior 10.302,00 9.209,28 P8062 Engenheiro de pesca sénior 10.302,00 9.209,28 P8063 Engenheiro de pesca sénior 10.302,00 9.09,28 P8064 Engenheiro de pesca sénior 10.302,00 9.09,28 P8065 Engenheiro de pesca sénior 10.302,00 9.09,28 P8066 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8067 Engenheiro de projetos sénior 10.302,00 9.09,28 Engenheiro de projetos sénior 10.302,00 9.09,28 Engenheiro de projetos sénior 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal jénior 10.802	P8032			
P8034 Biólogo sénior Roman Maria Maccol Institution 6.331,14 6.025,97 P8048 Chefe de escritório Contador júnior CRE 2/2016/79/8 3.516,09 3.734,64 P8041 Contador pleno 8.655,31 7.849,77 P8042 Contador sénior 8.655,31 7.849,77 P8044 Coordenador ambiental 14.909,62 12.831,09 P8045 Economista júnior 4.457,82 4.470,87 P8046 Economista júnior 5.943,76 5.659,47 P8047 Economista sénior 11.421,40 10.041,04 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.302,00 10.094,04 P8053 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10.302,00 9.141,31 P8054 Engenheiro agrimomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8055 Engenheiro agrinomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agrinomo sénior 10.302,00 9.141,31 P8057 Engenheiro agrinomo sénior 10.302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.193,77 P8059 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 P8059 Engenheiro ambiental sénior 13.680,74 11.899,46 Engenheiro coordenador 16.848,30 9.751,18 P8061 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8062 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58 9.611,70 P8065 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58 9.611,70 P8066 Engenheiro de pesca sénior 11.305,16 10.014,12 P8067 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8068 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8069 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8069 Engenheiro de projetos pleno 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro de projetos pleno 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8060 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8061 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8062 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8063 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8064 Engenheiro de projetos pleno		D101	_	
P8038 Chefe de escritório Contador júnior Contador júnior Contador pleno Contador sênior R.668,12 4.666,89 R.655,31 7.849,77 R.6044 Coordenador ambiental 14.909,62 12.831,09 R.6045 Economista pleno 5.943,76 5.659,47 R.6047 Economista pleno 5.943,76 5.659,47 R.6047 Economista sênior 11.421,40 10.041,04 R.6051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.492,41 10.263,16 R.6053 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.302,00 10.094,04 R.6054 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.302,00 9.141,31 R.6054 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sênior 10.302,00 9.141,31 R.6055 Engenheiro agrinomo pleno 10.789,00 9.528,87 R.6056 Engenheiro agrinomo pleno 10.789,00 9.528,87 R.6056 Engenheiro agrinomo pleno 10.302,00 9.193,77 R.6057 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.193,77 R.6058 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 R.6056 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 R.6056 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 R.6061 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 R.6062 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58 9.611,70 R.6064 Engenheiro de pesca pleno 10.302,00 9.209,28 R.6065 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 6.611,70 R.6066 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 6.611,70 R.6066 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 9.6069 Engenheiro florestal pleno 10.803,58 9.611,70	P8034	Biólogo sénior Riance Maria Macedo Mascanto	6 331 14	
P8041 Contador pleno 4.686,89 P8042 Cortador sènior 8.655,31 7.849,77 P8044 Coordenador ambiental 14.909,62 12.831,09 P8045 Economista júnior 4.457,82 4.470,87 P8046 Economista pleno 5.943,76 5.659,47 P8047 Economista pleno 10.302,00 10.094,04 P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo júnior 10.302,00 10.994,04 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.492,41 10.263,16 P8053 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.492,41 10.268,16 P8054 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.789,00 9.141,31 P8055 Engenheiro agrônomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agrônomo pleno 10.789,00 9.193,77 P8057 Engenheiro agrônomo pleno 10.998,07 9.751,18 P8058 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.193,77 P8059 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 P8050 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,66 P8061 Engenheiro corsultor especial 20.217,96 17.125,66 P8062 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58 9.611,70 P8064 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58 9.611,70 P8065 Engenheiro de pesca pleno 10.804,39 9.641,46 P8066 Engenheiro de projetos pleno 10.804,39 9.641,46 P8067 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8068 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8069 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8060 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8061 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8062 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8063 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8064 Engenheiro de projetos pleno 10.803,58 9.611,70 P8065 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal pleno 10.803,58 9.611,70 P8068 Engenheiro florestal pleno 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal pleno 10.803,58 9.611,70 P8080 Engenheiro florestal pleno 10.803,58 9.611,70 P8080 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8081 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8082 Geólogo sênior 14.624,71,33 2.992,90 P8093 Jornalista pleno 3.295,111 3.602,49 P8094 Jornalista pleno 3.295,111 3.602,49 P8094 Jornalista pleno	P8038	Chefe de escritorio Gerente de GEPLANTE	c 3.782.95	
P8041 Contador pleno 4,688,12 4,666,89 P8042 Contador sènior 8,655,31 7,849,77 P8044 Coordenador ambiental 14,909,62 12,831,09 P8045 Economista pleno 5,943,76 5,659,47 P8046 Economista pleno 5,943,76 5,659,47 P8047 Economista señior 11,421,40 10,041,04 P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10,302,00 10,094,04 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10,492,41 10,263,16 P8053 Engenheiro agrimensor/Geógrafo señior 13,201,20 12,669,11 P8054 Engenheiro agrinomo júnior 10,302,00 9,141,31 P8055 Engenheiro agrinomo pleno 10,789,00 9,528,87 P8056 Engenheiro agrinomo señior 12,520,97 10,907,17 P8057 Engenheiro ambiental pleno 10,302,00 9,183,77 P8058 Engenheiro ambiental pleno 10,302,00 9,751,18 P8069 Engenheiro agrinomo señior 13,680,74 11,899,4	P8040		3.516.09	
P8042 Contador sênior 8.655,31 7.849,77 P8044 Coordenador ambiental 14.909,62 12.831,09 P8045 Economista júnior 4.457,82 4.470,87 P8046 Economista pleno 5.943,76 5.659,47 P8047 Economista sénior 11.421,40 10.041,04 P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.302,00 10.094,04 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.492,41 10.263,16 P8053 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 13.201,20 12.669,11 P8054 Engenheiro agrônomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8055 Engenheiro agrônomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.141,31 P8057 Engenheiro ambiental júnior 10.998,07 9.751,18 P8058 Engenheiro ambiental júnior 13.680,74 11.899,46 P8060 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8061 Engenheiro de pesca sênior 10.803,58	P8041	DE144-		
P8044 Coordenador ambiental 14.909,62 12.831,09 P8045 Economista júnior 4.457,82 4.470,87 P8046 Economista pleno 5.943,76 5.659,47 P8047 Economista sénior 11.421,40 10.041,04 P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.302,00 10.094,04 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.492,41 10.263,16 P8053 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 13.201,20 12.669,11 P8054 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10.302,00 9.141,31 P8055 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agrónomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agromomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10.302,00 9.193,77 P8056 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10.302,00 9.193,77 P8057 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sénior 10.302,00 9.751,18 P8059	P8042	•		
P8045 Economista júnior 4.457,82 4.470,87 P8046 Economista pleno 5.943,76 5.659,47 P8047 Economista sénior 11.421,40 10.041,04 P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.302,00 10.094,04 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.492,41 10.263,16 P8053 Engenheiro agrônomo júnior 10.302,00 9.141,31 P8054 Engenheiro agrônomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8055 Engenheiro agrônomo sénior 12.520,97 10.907,17 P8056 Engenheiro agrônomo sénior 10.302,00 9.193,77 P8057 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro ambiental júnior 10.998,07 9.751,18 P8059 Engenheiro ambiental sénior 13.680,74 11.899,46 P8060 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8061 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8062 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58	P8044	Coordenador ambiental		
P8046 Economista pleno 5.943,76 5.659,47 P8047 Economista senior 11.421,40 10.041,04 P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.302,00 10.094,04 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.492,41 10.263,16 P8053 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 13.201,20 12.669,11 P8054 Engenheiro agrônomo pleno 10.302,00 9.141,31 P8055 Engenheiro agrônomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agrônomo sénior 12.520,97 10.907,17 P8057 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 P8058 Engenheiro ambiental sénior 13.680,74 11,899,46 P8059 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 P8061 Engenheiro condenador 16.848,30 14,428,24 P8062 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8063 Engenheiro de pesca sénior 11.305,16 10.014,12 P8064 Engenheiro florestal júnior	P8045		-	
P8047 Economista senior 11.421,40 10.041,04 P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.302,00 10.094,04 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.492,41 10.263,16 P8053 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sênior 13.201,20 12.669,11 P8054 Engenheiro agrónomo pleno 10.302,00 9.141,31 P8055 Engenheiro agrónomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agrónomo sênior 12.520,97 10.907,17 P8057 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro ambiental sénior 13.680,74 11.899,46 P8059 Engenheiro ambiental sénior 13.680,74 11.899,46 P8060 Engenheiro coordenador 16.843,30 14.428,24 P8061 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8062 Engenheiro de pesca sênior 10.303,58 9.611,70 P8063 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8064 Engenheiro de projetos p	P8046	•		•
P8051 Engenheiro agrimensor/Geógrafo júnior 10.302,00 10.094,04 P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.492,41 10.263,16 P8053 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sênior 13.201,20 12.669,11 P8054 Engenheiro agrónomo júnior 10.302,00 9.141,31 P8055 Engenheiro agrónomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agrónomo sênior 12.520,97 10.907,17 P8057 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 P8059 Engenheiro ambiental sénior 13.680,74 11.899,46 P8060 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 P8061 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 P8062 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8063 Engenheiro de pesca sênior 10.803,58 9.611,70 P8064 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8065 Engen	P8047	Economista sénior		
P8052 Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno 10.492,41 10.263,16 P8053 Engenheiro agrimensor/Geógrafo senior 13.201,20 12.669,11 P8054 Engenheiro agrônomo júnior 10.302,00 9.141,31 P8055 Engenheiro agrônomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agrônomo senior 12.520,97 10.907,17 P8057 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 P8059 Engenheiro ambiental sénior 13.680,74 11.899,46 P8060 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 P8061 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 P8062 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8063 Engenheiro de pesca sénior 10.803,58 9.611,70 P8064 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8065 Engenheiro de projetos pleno 10.864,39 9.641,46 P8067 Engenheiro flor	P8051	Engenheiro agrimensor/Geografo junior		
P8053 Engenheiro agrimensor/Geógrafo sênior 13.201,20 12.669,11 P8054 Engenheiro agrônomo júnior 10.302,00 9.141,31 P8055 Engenheiro agrônomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agrônomo sênior 12.520,97 10.907,17 P8057 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 P8059 Engenheiro ambiental sênior 13.680,74 11.899,46 P8060 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 P8061 Engenheiro coordenador 16.848,30 14.428,24 P8062 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8063 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58 9.611,70 P8064 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8065 Engenheiro de projetos pleno 10.864,39 9.641,46 P8067 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8068 Engenheiro florestal júnior	P8052	Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno		
P8054 Engenheiro agrônomo júnior 10.302,00 9.141,31 P8055 Engenheiro agrônomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agrônomo sênior 12.520,97 10.907,17 P8057 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 P8059 Engenheiro ambiental sénior 13.680,74 11.899,46 P8060 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 P8061 Engenheiro coordenador 16.848,30 14.428,24 P8062 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8063 Engenheiro de pesca sênior 11.305,16 10.014,12 P8064 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8065 Engenheiro de projetos pleno 10.864,39 9.641,46 P8067 Engenheiro de projetos sénior 14.226,86 12.333,12 P8068 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal pleno	P8053	Engenheiro agrimensor/Geógrafo sênior		
P8055 Engenheiro agrônomo pleno 10.789,00 9.528,87 P8056 Engenheiro agrônomo sênior 12.520,97 10.907,17 P8057 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 P8059 Engenheiro ambiental sênior 13.680,74 11.899,46 P8060 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 P8061 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 P8062 Engenheiro coordenador 16.848,30 14.428,24 P8062 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8063 Engenheiro de pesca sênior 11.305,16 10.014,12 P8064 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8065 Engenheiro de projetos sênior 14.226,86 12.333,12 P8067 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8068 Engenheiro florestal pieno 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal sênior	P8054	Engenheiro agrônomo júnior		
P8056 Engenheiro agrônomo sênior 12.520,97 10.907,17 P8057 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 P8059 Engenheiro ambiental sénior 13.680,74 11.899,46 P8060 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 P8061 Engenheiro coordenador 16.848,30 14.428,24 P8062 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8063 Engenheiro de pesca sénior 10.803,58 9.611,70 P8064 Engenheiro de pesca sénior 10.302,00 9.191,27 P8065 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8066 Engenheiro de projetos pleno 10.864,39 9.641,46 P8067 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8068 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8070 Engenheiro florestal júnior 10.803,58 9.611,70 P8080 Geólogo júnior 10.302,00	P8055		10.789,00	
P8057 Engenheiro ambiental júnior 10.302,00 9.193,77 P8058 Engenheiro ambiental pleno 10.998,07 9.751,18 P8059 Engenheiro ambiental sénitor 13.680,74 11.899,46 P8060 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 P8061 Engenheiro coordenador 16.848,30 14,428,24 P8062 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8063 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58 9.611,70 P8064 Engenheiro de pesca sênior 11.305,16 10.014,12 P8065 Engenheiro de projetos lúnior 10.302,00 9.191,27 P8066 Engenheiro de projetos pleno 10.864,39 9.641,46 P8067 Engenheiro de projetos sênior 14.226,86 12.333,12 P8068 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal pieno 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal sênior 11.305,16 10.014,12 P8080 Geólogo pleno 11.305	P8056	Engenheiro agrônomo sênior	12.520,97	
P8059 Engenheiro ambiental sénior 13.680,74 11.899,46 P8060 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 P8061 Engenheiro coordenador 16.848,30 14.428,24 P8062 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8063 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58 9.611,70 P8064 Engenheiro de pesca sénior 11.305,16 10.014,12 P8065 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8066 Engenheiro de projetos pleno 10.864,39 9.641,46 P8067 Engenheiro de projetos sénior 14.226,86 12.333,12 P8068 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal pleno 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal pleno 10.803,58 9.611,70 P8080 Geólogo júnior 10.302,00 9.265,46 P8081 Geólogo júnior 10.302,00 9.265,46 P8082 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,2		Engenheiro ambiental júnior	10.302,00	9.193,77
P8059 Engenheiro ambiental sénior 13.680,74 11.899,46 P8060 Engenheiro consultor especial 20.217,96 17.125,65 P8061 Engenheiro coordenador 16.848,30 14.428,24 P8062 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8063 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58 9.611,70 P8064 Engenheiro de pesca sênior 11.305,16 10.014,12 P8065 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8066 Engenheiro de projetos pleno 10.864,39 9.641,46 P8067 Engenheiro de projetos sénior 14.226,86 12.333,12 P8068 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal pieno 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal sênior 11.305,16 10.014,12 P8080 Geólogo júnior 10.302,00 9.265,46 P8081 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8082 Geólogo sênior 14.633,97 12.76	P8058	Engenheiro ambiental pleno	10.998,07	
P8061 Engenheiro coordenador 16.848,30 14.428,24 P8062 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8063 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58 9.611,70 P8064 Engenheiro de pesca sênior 11.305,16 10.014,12 P8065 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8066 Engenheiro de projetos pleno 10.864,39 9.641,46 P8067 Engenheiro de projetos sénior 14.226,86 12.333,12 P8068 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal pleno 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal sênior 11.305,16 10.014,12 P8080 Geólogo júnior 10.302,00 9.265,46 P8081 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8082 Geólogo sênior 14.633,97 12.763,96 P8083 Historiador/Sociólogo pleno 3.487,41 3.752,01 P8084 Historiador/Sociólogo sénior 6.279,74 5.983,06<	P8059		13.680,74	
P8062 Engenheiro de pesca júnior 10.302,00 9.209,28 P8063 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58 9.611,70 P8064 Engenheiro de pesca sênior 11.305,16 10.014,12 P8065 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8066 Engenheiro de projetos pleno 10.864,39 9.641,46 P8067 Engenheiro de projetos sênior 14.226,86 12.333,12 P8068 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal júnior 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal pleno 10.803,58 9.611,70 P8080 Geólogo júnior 11.305,16 10.014,12 P8080 Geólogo júnior 10.302,00 9.265,46 P8081 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8082 Geólogo sênior 14.633,97 12.763,96 P8083 Historiador/Sociólogo júnior 2.615,56 3.074,33 P8094 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49 <		Engenheiro consultor especial	20.217,96	17.125,65
P8063 Engenheiro de pesca pleno 10.803,58 9.611,70 P8064 Engenheiro de pesca sênior 11.305,16 10.014,12 P8065 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8066 Engenheiro de projetos pleno 10.864,39 9.641,46 P8067 Engenheiro de projetos sênior 14.226,86 12.333,12 P8068 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal pieno 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal pieno 10.803,58 9.611,70 P8080 Geólogo júnior 10.302,00 9.209,28 P8081 Geólogo júnior 10.302,00 9.265,46 P8082 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8083 Geólogo sênior 14.633,97 12.763,96 P8084 Historiador/Sociólogo júnior 2.615,56 3.074,33 P8085 Historiador/Sociólogo sénior 6.279,74 5.983,06 P8092 Jornalista júnior 2.471,33 2.992,90 <		_	16.848,30	14.428,24
P8064 Engenheiro de pesca sênior 11.305,16 10.014,12 P8065 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8066 Engenheiro de projetos pleno 10.864,39 9.641,46 P8067 Engenheiro de projetos sênior 14.226,86 12.333,12 P8068 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal pieno 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal sênior 11.305,16 10.014,12 P8080 Geólogo júnior 10.302,00 9.265,46 P8081 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8082 Geólogo sênior 14.633,97 12.763,96 P8084 Historiador/Sociólogo júnior 2.615,56 3.074,33 P8085 Historiador/Sociólogo pleno 3.487,41 3.752,01 P8088 Historiador/Sociólogo sénior 6.279,74 5.983,06 P8092 Jornalista júnior 2.471,33 2.992,90 P8093 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49		-	10.302,00	9.209,28
P8065 Engenheiro de projetos júnior 10.302,00 9.191,27 P8066 Engenheiro de projetos pleno 10.864,39 9.641,46 P8067 Engenheiro de projetos sénior 14.226,86 12.333,12 P8068 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal pleno 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal sénior 11.305,16 10.014,12 P8080 Geólogo júnior 10.302,00 9.265,46 P8081 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8082 Geólogo sénior 14.633,97 12.763,96 P8083 Historiador/Sociólogo júnior 2.615,56 3.074,33 P8084 Historiador/Sociólogo pleno 3.487,41 3.752,01 P8085 Historiador/Sociólogo sénior 6.279,74 5.983,06 P8092 Jornalista júnior 2.471,33 2.992,90 P8093 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49 P8094 Jornalista sénior 6.633,29 6.251,71			10.803,58	9.611,70
P8066 Engenheiro de projetos pleno 10.864,39 9.641,46 P8067 Engenheiro de projetos sénior 14.226,86 12.333,12 P8068 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal pleno 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal sénior 11.305,16 10.014,12 P8080 Geólogo júnior 10.302,00 9.265,46 P8081 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8082 Geólogo sénior 14.633,97 12.763,96 P8086 Historiador/Sociólogo júnior 2.615,56 3.074,33 P8087 Historiador/Sociólogo pleno 3.487,41 3.752,01 P8088 Historiador/Sociólogo sénior 6.279,74 5.983,06 P8092 Jornalista júnior 2.471,33 2.992,90 P8093 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49 P8094 Jornalista sénior 6.633,29 6.251,71			11.305,16	10.014,12
P8067 Engenheiro de projetos sénior 14.226,86 12.333,12 P8068 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal pieno 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal sênior 11.305,16 10.014,12 P8080 Geólogo júnior 10.302,00 9.265,46 P8081 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8082 Geólogo sênior 14.633,97 12.763,96 P8086 Historiador/Sociólogo júnior 2.615,56 3.074,33 P8087 Historiador/Sociólogo pleno 3.487,41 3.752,01 P8088 Historiador/Sociólogo sénior 6.279,74 5.983,06 P8092 Jornalista júnior 2.471,33 2.992,90 P8093 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49 P8094 Jornalista sénior 6.633,29 6.251,71			10.302,00	9.191,27
P8068 Engenheiro florestal júnior 10.302,00 9.209,28 P8069 Engenheiro florestal pleno 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal sênior 11.305,16 10.014,12 P8080 Geólogo júnior 10.302,00 9.265,46 P8081 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8082 Geólogo sênior 14.633,97 12.763,96 P8086 Historiador/Sociólogo júnior 2.615,56 3.074,33 P8087 Historiador/Sociólogo pleno 3.487,41 3.752,01 P8088 Historiador/Sociólogo sénior 6.279,74 5.983,06 P8092 Jornalista júnior 2.471,33 2.992,90 P8093 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49 P8094 Jornalista sênior 6.633,29 6.251,71			10.864,39	
P8069 Engenheiro florestal pieno 10.803,58 9.611,70 P8070 Engenheiro florestal sênior 11.305,16 10.014,12 P8080 Geólogo júnior 10.302,00 9.265,46 P8081 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8082 Geólogo sênior 14.633,97 12.763,96 P8086 Historiador/Sociólogo júnior 2.615,56 3.074,33 P8087 Historiador/Sociólogo pleno 3.487,41 3.752,01 P8088 Historiador/Sociólogo sénior 6.279,74 5.983,06 P8092 Jornalista júnior 2.471,33 2.992,90 P8093 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49 P8094 Jornalista sênior 6.633,29 6.251,71			14.226,86	12.333,12
P8070 Engenheiro florestal sênior 11,305,16 10,014,12 P8080 Geólogo júnior 10,302,00 9,265,46 P8081 Geólogo pleno 11,097,94 9,908,26 P8082 Geólogo sênior 14,633,97 12,763,96 P8086 Historiador/Sociólogo júnior 2,615,56 3,074,33 P8087 Historiador/Sociólogo pleno 3,487,41 3,752,01 P8088 Historiador/Sociólogo sénior 6,279,74 5,983,06 P8092 Jornalista júnior 2,471,33 2,992,90 P8093 Jornalista pleno 3,295,11 3,602,49 P8094 Jornalista sénior 6,633,29 6,251,71		•		9.209,28
P8080 Geólogo júnior 10.302,00 9.265,46 P8081 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8082 Geólogo sênior 14.633,97 12.763,96 P8086 Historiador/Sociólogo júnior 2.615,56 3.074,33 P8087 Historiador/Sociólogo pleno 3.487,41 3.752,01 P8088 Historiador/Sociólogo sénior 6.279,74 5.983,06 P8092 Jornalista júnior 2.471,33 2.992,90 P8093 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49 P8094 Jornalista sénior 6.633,29 6.251,71		- ·	10.803,58	9,611,70
P8081 Geólogo pleno 11.097,94 9.908,26 P8082 Geólogo sênior 14.633,97 12.763,96 P8086 Historiador/Sociólogo júnior 2.615,56 3.074,33 P8087 Historiador/Sociólogo pleno 3.487,41 3.752,01 P8088 Historiador/Sociólogo sénior 6.279,74 5.983,06 P8092 Jornalista júnior 2.471,33 2.992,90 P8093 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49 P8094 Jornalista sênior 6.633,29 6.251,71		-	-	
P8082 Geólogo sênior 14.633,97 12.763,96 P8086 Historiador/Sociólogo júnior 2.615,56 3.074,33 P8087 Historiador/Sociólogo pleno 3.487,41 3.752,01 P8088 Historiador/Sociólogo sénior 6.279,74 5.983,06 P8092 Jornalista júnior 2.471,33 2.992,90 P8093 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49 P8094 Jornalista sênior 6.633,29 6.251,71				
P8086 Historiador/Sociólogo júnior 2.615,56 3.074,33 P8087 Historiador/Sociólogo pleno 3.487,41 3.752,01 P8088 Historiador/Sociólogo sénior 6.279,74 5.983,06 P8092 Jornalista júnior 2.471,33 2.992,90 P8093 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49 P8094 Jornalista sénior 6.633,29 6.251,71		•		
P8087 Historiador/Sociólogo pleno 3,487,41 3,752,01 P8088 Historiador/Sociólogo sénior 6,279,74 5,983,06 P8092 Jornalista júnior 2,471,33 2,992,90 P8093 Jornalista pleno 3,295,11 3,602,49 P8094 Jornalista sénior 6,633,29 6,251,71				
P8088 Historiador/Sociólogo sénior 6.279,74 5.983,06 P8092 Jornalista júnior 2.471,33 2.992,90 P8093 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49 P8094 Jornalista sénior 6.633,29 6.251,71		·		
P8092 Jornalista júnior 2.471,33 2.992,90 P8093 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49 P8094 Jornalista sênior 6.633,29 6.251,71		· ·		
P8093 Jornalista pleno 3.295,11 3.602,49 P8094 Jornalista sénior 6.633,29 6.251,71				
P8094 Jornalista sênior 6.633,29 6.251,71		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			·	
P8098 Laboratorista 2.042,25 2.695,07			-	
	P8098	Laboratorista	2.042,25	2.695,07

P8102	Médico veterinário	10.302,00	9.155.18
P8106	Meteorologista júnior	3.942,88	4.107,27
P8107	Meteorologista pleno	5.257,17	5.160,94
P8108	Meteorologista sénior	8.803,60	8.004,12
P8112	Motorista de caminhão	1.929,32	2.616,22
P8113	Motorista de velculo leve	1.801,62	2.513,41
P8117	Oceanógrafo júnior	4.581,55	4.739,93
P8118	Oceanógrafo pleno	6.108,73	6.004,44
P8119	Oceanógrafo sênior	9.302,39	8.648,79
P8123	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo júnior	3.029,85	3.485,67
P8 124	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo pleno	4.039,80	4.281,63
P8125	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo sênior	5.891,96	5.809,66
P8129	Pedagogo júnior	2.477,07	2.996,01
P8130	Pedagogo pleno	3.302,76	3.607,02
P8131	Pedagogo sênior	4.608,07	4.630,40
P8135	Secretária	2.189,27	2.751,70
P8139	Sondador	1.779,29	2.492,95
P8143	Técnico ambiental	2.514,60	3.049.16
P8147	Técnico de obras	2.974,30	3.380,87
P8151	Técnico de segurança do trabalho	4.012,52	4.202,11
P8155	Técnico em geoprocessamento	2.255,60	2.838,92
P8159	Técnico em informática - programador	3.006,40	3.364,87
P8163	Topógrafo	2.207,29	2.819,84
₽8167	Arquivista júnior	1.821,49	2.520,42
P8168	Arquivista pleno	2.428,65	2,972,57
P8169	Arquivista sênior	4.084,44	4.231,67
P8173	Administrador júnior	3.782,95	3.986,35
P8174	Administrador pleno	3.837,10	4.029,82
P8175	Administrador sênior	6.514,49	6.178,96
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	38,72	5,65
E8891	Velculo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorist	86,46	25,29
E8887	Van furgão - 93 kW (com motorista)	75,06	38,31
B8951	Comercial (2,32% do C.M.C.C - SINAPI)	43,25	
B8952	Residencial (1,27% do C.M.C.C SINAPI)	28,28	
B8953	Escritório	506,57	
B8954	Residência	40,24	
B8955	Laboratório de asfalto	6.226,23	
B8956	Laboratório de concreto	3.990,75	
B8957	Laboratório de solos	4.388,43	
B8958	Topografia	2.919,73	
B8959	Escritório	122,58	
B8960	Residência	197,78	

OFFICE OF THE PROPERTY OF THE

OCR/SE







SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO

A - EQUIPE TÉCNICA

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Referência de Preço:

Abril de 2022

I - CUSTOS DIRETOS (A)

Atividades	Categoria		Tipo de	Qtd de Fauina	Pessoa / Equipe	Hiora/Dia	Nº Dias	Total de	Total (Homan*mås)	Salário/Mês (R\$)	Encargos Total(R\$)	CUSTO TOTAL	TOTAL DE
	Discriminação	Código	Equipe	a .	b	c	d	e=a*b*c*d	f≃e/220	g1	92	h=f*(g1)	<u>ENCARGOS (RS)</u> h=f*(g2)
Coordenação	Engeniteiro de projetos pleno	P8066	А	1	. 1	8	0	0	0,0 0 0	10.864,39	9.641,46	0.00	0,00
Coordenagao	Técnico de obras	P 8147	8	1	1	8	0	0	0,000	2.974,30	3.380,87	0,00	0.00
	Engenheiro de projetos pleno	P8066	Α	1	1	8	0	0	0,000	10.864,39	9.641,46	0.00	0,00
Estudos	Engenheiro de projetos júnior	P8065	. A	1	1	8	1	8	0,036	10.302,00	9.191,27	374,62	334.23
Topográficos/C adastros/Locac	Topógrafo	P8163	В	1	f :	8	2	16	0,073	2.207,29	2.819,84	160,53	205,08
čes	Auxiliar de toppgrafia	P8028	С	1	2	8	1	16	0,073	1.322,90	2.162,62	96,21	157,28
	Motorista de verculo leve	P8113	С	_ 1	1	8	1	8	0,036	1.801,62	2.513.41	65,51	91,40
	Engenheiro de projetos pleno	P8066	Α	1	1 .	4.	0	0	0,000	10.884.39	9.641.46	0,00	0,00
Estudos do Traçado	Técnico de obras	P8147	В	1	1	4	0	0	0,000	2,974,30	3.380,87	0.00	0,00
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	11	4	0.	0	0,000	1.801,62	2.513,41	0.00.	0,00
	Engenheiro de projetos pieno	P8066	Ā	11	1	6	1	6	0,027	10.864.39	9,641,46	296,30	262.95
Estudos	Laboratorista	P6098	В_	1	1	8	2	16	0,073	2.042,25	2.695,07	148,53	196,01
	Auxiliar de laboratório	P8027	C	1	1	8	2	16	0,073	1.531,69	2.275,35	111.40	165.48
atécnicas	Auxiliar	P8025	С	1	2	8	2	32	0,145	1.322,90	2.126,34	192,42	309,29
	Motorista de veículo leve	P8113	С	1	11	8	1	8	0,036	1,801,62	2.513,41	65,51	91,40
Estudos da	Engenheiro de projetos júnior	P6065	Α_	1	1	8	0	0	0,000	10,302,00	9.191,27	0.00	0.00
Capacidade e	Auxiliar	P6025	С	1	3	8	0	0	0,000	1.322,90	2.126,34	0,00	0,00
de Tráfego	Motorista de veículo leve	P6113	С	1	3	8	0	0	0,000	1.801,82	2.513,41	0,00	0.00
Estudps	Engenheiro de projetos pleno	P8066	А	1	1	8	1	8	0,036	10,864,39	9.641,46	395,07	, k (SESOÃ60)



Bianca Maria Macedo Nascimento Gerente de Planejemento de Tecnologia - GEPLANTEC CREA 2720875708 DER/SE 1987 FB: 25

Hidrológicos	Motorista de veículo leve	P6113	С	1	1	6	11	6	0,027	1.801,62	2.513.41	49.14	66,5
Estudos de Segurança de	Enganheiro de projetos plano	P6066	A	1	1	6	1	6	0,027	10.864.39	9.641,46	296.30	282.9
Trânsito	Motorista de velculo leve	P8113	С	1	1	6	1	6	0,027	1.601,62	2.513,41	49,14	66.5
Estudos	Engenheiro ambiental plene	P6058	Α	1	1	6	1	6	0,027	10.998,07	9.751,18	299,95	265,9
Ambientais	Técnico ambiental	P6143	В	1	1	6	1	6	0,027	2.514,60	3.049,16	\$8.58	83,1
<u> </u>	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	6	1	6	0,027	1.801,62	2,513,41	49,14	68,5
Progeto	Engenheiro de projetos pleno	P6066	А	1	1	6	1	6.	0,036	10.864,39	9.641.46	395.07	350,6
Geométrico	Auxillar	P6025	С	1	1	8	2	16	0,073	1.322,90	2.126,34	96,21	154,6
Projeto de	Enganheiro de projetos pleno	P8066	Α	1	1	8	1	8	0,036	10.864,39	9.641,48	395,07	350.6
Terraplanagem	1 Auxiliar	P6025	C	1	1	6	2	12	0,055	1,322,90	2.126.34	72,16	115,9
Projeto de OAC-	Engenheiro de projetos pleno	P8066	А	1	1	6	1	8	0,036	10,664,39	9.641.46	395,07	350,66
<u>Drenagem</u>	Auxiller	P8025	С	1	1	6	1	8	0,036	1.322,90	2.126,34	48,11	77,32
Projeto de	Engenheiro de projetos pleno	P8066	А	1	1	8	1	8	0.036	10.864.39	9.641.46	395,07	350,66
Pavimentação	Auxiliar	P8025	С	1	1	8	1	6	0.027	1,322,90	2.126.34	36.08	
	Advogado pleno	P8002	A	1	1	8	0	0	0,000	5.693,65	5.509.52	0.00	57.99
Projeto de	Auxiliar de topografia	P8028	С	1	1	8	0	0	0,000	1.322.90	2.162,62	0,00	0,00
Desapropriaçã o	Auxiliar	P8025	С	1	1	8	0	0	0.000	1.322,90	2.126,34	0,00	0,00
L	Molorista de veiculo leve	P8113	С	1	1	8	0	1	0,000	1.801.62	2.513,41	0,00	0.00
Obras	Engenheiro de projetos júnior	P8065	Α	1	1	8	1 1	8	0,036	10.302,00	9.191,27	374,62	0,00
Complementar es	Auxiliar	P8025	С	1	1	6	1	6	0,027	1.322.90	2.126.34	36,08	334, 2 3 57,99
Projeto de	Engenheiro de projetos júnios	P6065	A	1	1	8	3	24	0.109	10.302.00	9.191.27	1.123,85	
Sinalização e	Auxiliar	P8025	С	1	1	8	2	16	0,073	1,322,90	2.126,34	96,21	1.002,68
Segorança	Motorista de vejculo leve	P8113	С	1	1	6	1 1	6	0,027	1,801,62	2.513,41	49.14	154,64
Projeto de	Arquiteto júnior	P6013	A	1	1	8	1 1	8	0,036	10.302,00	9.184,65		66.55
Paisagismo	Auxiliar	P8025	С	1	1	6	1	6	0,027	1.322,90	2.126,34	374,62 36,08	333,99
······································	Coordenador ambiental	P8044	Α	1	1	8	1	8	0,036	14.909,62	12,831,09	542,17	57,99
Projeto de	Engenheiro agrônomo pleno	P6055	Α .	1	1	8	1	8 8	0,036	10.789,00	9.528.87		466,59
Compenente Ambiental	Biólogo pteno	P8033	Α	1	1	8	 	8	0,036	3.832,54	4.020,59	392,33	346,50
	Técnico ambiental	P8143	В	1	1	8	2	16	0.073	2.514,60	3.049,16	139,37	146,20
<u> </u>	Engenheiro coordenador	P6061	А	1	1	6	1	6	0.027	16.848,30	14,428,24	162,88	221,76
Projeto de Iluminação	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	3	24	0,109	10.854,39		459,50	393,50
нини юћео	Auxilier	P8025	С	1	1	8	2	16	0,073	1.322,90	9.641,46	1.165,21	1.051,80
Projeto de	Engenheiro ambiental pleno	P8058	Α Α	1	1	8	1	8	0.036	10.998.07	2.126,34	96,21	154,64
Resíduos Sólidos	Técnico ambiental	P8143	В	1	1	6	1 - 1	6	0,036	2.514.60	9.751,18	399,93	354,59 354,59 354,6
Ostratog .	Engenheiro de projetos pleno	P8066	Α	1	1	8	3	24	0,027		3.049,16		
^ .		<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>		d		0,108	10.864,39	9.641,46	1.165 ₆ -21	<u>કું</u> . ⁶ 1.051, 8 ફે



Bianca Maria Macedo Nascimento Gerente de Pianejemento de Tecnalogia - GEPLANTEC CREA 2728875708 DERISE

∪rçamento/Es pecificações	Técnico de obras	P8147	Α	1	1	8	2	16	0,073	2.974,30	3.380,87	216,31	245,88
po	Auxilia/	P8025	В	1	1	8	3	24	0,109	1.322,90	2.126,34	144.32	231.96
Equipe A - Nivel	Superior									Total da Equip	e Nivel Superior	9.635,64	8.606,83
Equipe B - Nive	Técnico							·		Total da Equip	e Nível Técnico	773,42	1.021,13
Equipe C - Nive	I Admnistrativo				· _ ·						quipe Nivel istrativo	1.244,75	1.920,24
TOTAIS (A)												R\$ 11.653,81	11.546,20

Bianca Maria Macedo Nascimento Gerente de Planejamento de Tecnologia - GEPLANTEC CREA 2720875708 DER/SE

ONISSAO PROPERTISE OF THE PROPERTY OF THE PROP





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DD ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA

BR-101 KM 02, NESTE ESTADO

A - EQUIPE TÉCNICA

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)	Referência de Preço:
	Abril de 2022

I - CUSTOS DIRETOS

B - VEICULOS

Atividades	Tipo	Código	Qtd.	Qtd, Horas / mês - Dperativa	Qtd, Horas / mēs - Improdutiva	Nº Meses	Custo horário operativo (R\$)	Custo horário improdutivo (R\$)	TDTAL (R\$)
Coordenação	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E8889	1	66	116,49	0,100	38,72	5,65	321,37
	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorista)	E8891	1	66	116,49	0,06666667	86,46	25,29	576,83

TOTAL (B)

R\$ 898,19

Bianca Maria Macedo Nascimento Gerente de Planejamento de Tecnología - GEPLANTEC de Tecnología - GEPLANTEC DERISE







SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETD EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA

SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO

D.4 - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Referência de Preço:

Abril de 2022

I - CUSTOS DIRETOS

C - IMÓVEIS, MOBILIÁRIO, CESTAS DE INSTALAÇÕES E CUSTOS DIVERSOS

Atividades	Categoria	Código	Qtd. Profiss.	Meses	Área/ocupante (m²)	Unidade	Custo Total Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
	lmóveis Residencial	B8952	0,00	0	12,41	m² x mês	28,28	R\$ 0,00
	Mobiliário Residência	B8954	0,00	0		ocupante x mês	40,24	R\$ 0,00
	Custos Diversos Residência	B8960	0,00	0	-	ocupante x mês	197,78	R\$ 0,00
	Laboratório de concreto	B8956	1,00	0,00	-	mês	3.990,75	R\$ 0,00
	Laboratório de asfalto	B8955	1,00	0,00		mês	6.226,23	R\$ 0,00
	Laboratório de solos	B8957	1,00	0,20		mês	4.388,43	R\$ 877,69
	Topografia	B8958	1,00	0,17		mês	2.919,73	R\$ 486,62
	TOTAL (C)							R\$ 1.364.31









SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO

D.5 - SERVIÇOS GRÁFICOS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)	Referência de Preco:
	Abril de 2022
	Autil de 2022

I - CUSTOS DIRETOS

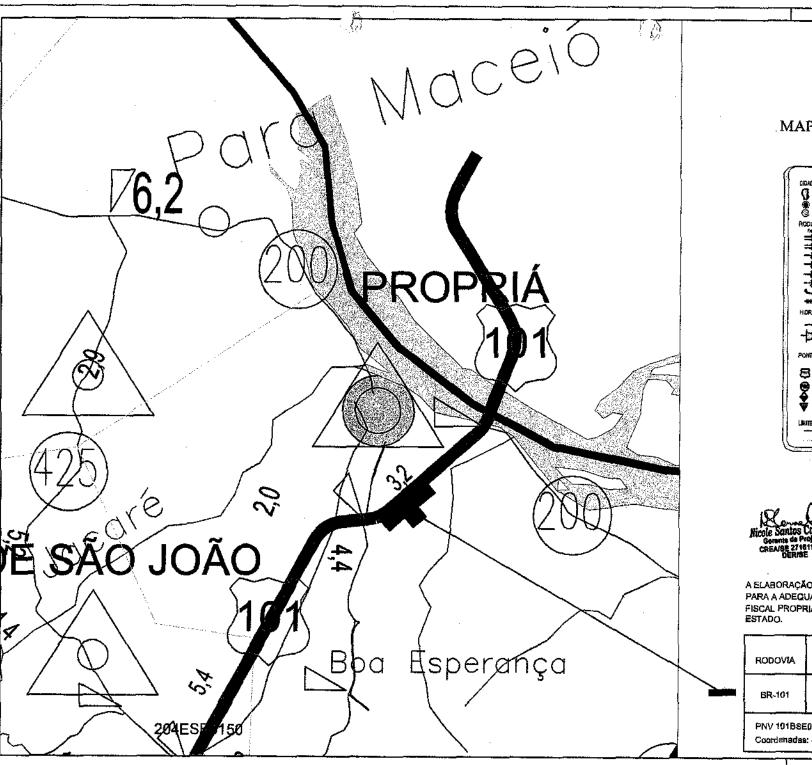
D - SERVIÇOS GRÁFICOS

Tipo de Relatório	Título	Impressão (Tipo)	Cópia (Tipo)	Quant. (folhas) Impressão	Quant. (folhas) Cópia	Valor Impressão (R\$)	Valor Cópia (R\$)	Total (R\$)
				a	d	С	d	e=(a*c)+(b*d)
	/ol. 1 - Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência	A4	A4	50,00	250,00	0,20	0,10	35,00
V	/ol. 2 - Projetos para Execução	_A1	A1	120,00	600,00	0,35	0,30	222,00
V	/ol. 3 - Memória Justificativa	A4	A4	80,00	400,00	0,20	0,10	56,00
	/OL 3D - Projeto de Iluminaçãol	A4	A4	40,00	200,00	0,20	0,10	28,00
	/OL 04 - Plano de Execução da Obra/Critérios de Medição	A4	A4	50,00	250,00	0,20	0,10	35,00
•	/OL 05 - Orçamento da Obra/ Composições de Preços Unitários	A4	A4	80,00	400,00 (0,20	0,10	56,00

TOTAL (R\$)) 432@0

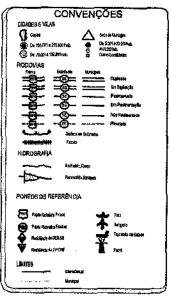


CENISE C





MAPA DE LOCALIZAÇÃO



A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIA FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE

	RODOVIA	SEGMENTO DE TRECHO	EXTENSÃO APROX.
•	BR-101	km 02 município de Proprié/SE	Pist Pistoria
		91 A 10188E0930 (10°13'37.28", -36°50'07.23"	27



GOVERNO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 1

Oficio Externo nº 661/2022-DER/SE

Aracaju, 10 de agosto de 2022.

Ao Senhor

MARCO ANTÔNIO QUEIROZ

Secretário de Estado da Fazenda e Presidente do CRAFI Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI

Avenida Tancredo Neves, nº 151, Centro Administrativo Governador Augusto Franco – CENAF - Bairro Capucho - CEP: 49.080-900 – Aracaju/SE

Assunto: Abertura do processo licitatório para o Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá fronteira da SEFAZ na BR-101 KM 02, neste Estado.

Senhor Secretário,

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe — DER/SE vem por meio deste, solicitar desse Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe — CRAFI, Autorização de Despesa, como também pedido Orçamentário e Financeiro para "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado", no valor de R\$ 35.731,97 (Trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Atenciosamente,

A---

Anderson das Neves Nascimento Diretor(a) Presidente

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC* -- Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40,394/2019





Página 1 de 5

Ofício nº 1478/2022-SEFAZ

Aracaju, 12 de agosto de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO Diretor-Presidente do DER

Assunto: Processos do DER nº. 685/2022, nº. 686/2022, nº. 637/2022, nº. 582/2022, nº. 1011/2022, nº. 981/2022, nº. 976/2022, nº. 964/2022, nº. 980/2022, nº. 797/2022, nº. 336/2022, nº. 1029/2022, nº. 1060/2022 e nº. 1061/2022

Senhor Diretor-Presidente,

Considerando os Processos do DER nº. 685/2022, nº. 686/2022, nº. 637/2022, nº. 582/2022, nº. 1011/2022, nº. 981/2022, nº. 976/2022, nº. 964/2022, nº. 980/2022, nº. 797/2022, nº. 336/2022, nº. 1029/2022, nº. 1060/2022 e nº. 1061/2022, informamos que na 8º Reunião Ordinária do CRAFI, realizada em 11/08/2022, após detida análise e justificativas apresentadas pelo DER, o CRAFI manifestou-se:

- a) <u>Processo nº. 685/2022</u> Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao Contrato-014/2018, que tem como objeto "Serviços conservação, manutenção preventiva e corretiva de revestimento asfáltico (tapa-buraco ou remendo profundo) com massa asfáltica (CBUQ ou PMF) e fresagem descontínua de pavimentação GEDRE", no estado de Sergipe, no valor de R\$ 198.630,19 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos) **Devolve-se** para que seja apresentada memória de cálculo do referido reequilíbrio;
- b) <u>Processo nº. 686/2022</u> Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao PJ-070/2018, que tem como objeto "Serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de revestimento asfáltico (tapa-buraço ou remendo profundo) com massa asfáltica (CBUQ ou

Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco, Cep 49080-900 Aracaju/SE, Fone: (79) 3216-7000, www.sefaz.se.gov.br

e-DOC* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



OFFICE OF STATE OF ST

Página 3 de 5

Glória / Monte Alegre / Poço Redondo / Canindé de S. Francisco, extensão aproximada de 78,00 km", no valor de R\$ 4.945.827,52 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) – Deferido;

- g) <u>Processo ng. 976/2022 "Execução de serviços de manutenção</u> (conservação/recuperação) nas rodovias estaduais pavimentadas: trecho: SE-230, Entr. BR-101 / Siriri / Dores / Feira Nova / N. S. da Glória, extensão aproximada de 74,00 km", no valor de R\$ 4.849.676,02 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos) **Deferido**;
- h) <u>Processo nº. 964/2022 "Execução de serviços/obras de manutenção</u> (conservação/recuperação) nas rodovias estaduais pavimentadas: trecho: SE-175, Entr. BR-235 / Ribeirópolis / N. S. Aparecida / N. S. da Glória, extensão aproximada de 52,00 km", no valor de R\$ 3.207.598,24 (três milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) **Deferido**;
- i) <u>Processo nº. 980/2022 Aditivo Contratual</u> na execução dos serviços de "Manutenção e conservação da passarela de pedestres anexa a Ponte sobre o Rio Poxim na Avenida Marechal Rondon (Rodovia SE-065), próximo à UFS, Aracaju / São Cristóvão, neste Estado", no valor de R\$ 8.697,85 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) **Deferido**;
- j) <u>Processo nº. 797/2022 Aditivo Contratual (15,48%)</u> na execução dos serviços de "Construção de novo muro no Estádio Paulo Barreto Menezes, no município de Lagarto,





Página 4 de 5

neste Estado", no valor de R\$ 60.537,19 (sessenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) – **Deferido**;

- l) <u>Processo nº. 336/2022</u> Aditivo Contratual (20,25%) na execução dos serviços de "Recomposição de aterro devido à erosão na Rodovia SE-488, trecho: Entr. SE-100 (Indiaroba) / Umbaúba, neste Estado", no valor de R\$ 187.836,91 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) **Deferido**;
- m) <u>Processo</u> nº. 1029/2022 "Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Conjuntos Padre Geraldo e Olga Lemos, com extensão aproximada de 2,87 km, no município de Japaratuba, neste Estado", no valor de R\$ 3.225.157,03 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e três centavos) **Deferido o início** do processo licitatório CONDICIONADO retornar ao CRAFI para homologar antes da assinatura do contrato;
- n) <u>Processo nº. 1060/2022 "Elaboração de Projeto Executivo</u> de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá, fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado", no valor de R\$ 35.731,97 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) **Deferido**;
- o) <u>Processo nº. 1061/2022 "Execução de serviços</u> de drenagem e recomposição de aterro, com pavimentação em paralelepípedo, às margens da Rodovia SE-230, com extensão de 0,31Km, no município de Feira Nova, neste Estado", no valor de R\$ 2.313.938,35 (dois milhões, trezentos e treze mil, novecentos e trinta e cinco centavos) -





Página 2 de 5

PMF), nas áreas sob circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Estaduais - GEDRE, no Estado de Sergipe.", no valor de R\$ 278.811,04 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos) - **Devolve-se** para que seja apresentada memória de cálculo do referido reequilíbrio;

- c) <u>Processo nº. 637/2022</u> Adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica SNE, em função da obrigatoriedade da Lei Federal nº 14.071/2020 e da Lei nº 8.968/2022, no valor médio anual de R\$ 208.560,00 (duzentos e oito mil e quinhentos e sessenta reais) **Deferido** na FR 0270;
- d) <u>Processo nº. S82/2022 Reequilíbrio Contratual</u> do CTR nº. 032/2018 referente a Pavimentação Asfáltica de diversas ruas do Município de Porto da Folha, com extensão aproximada de 3,00 Km neste Estado.", no valor de R\$ 63.328,91 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), no tocante a julho/2018, setembro/2018 e setembro/2019 **Diligência** para que seja informada a razão do pagamento, a motivação do envio do processo só após 04 anos, enviar memória de cálculo do reequilíbrio, descrever as ruas objeto do contrato e informar se houve sindicância para apuração do fato.
- e) <u>Processo nº. 1011/2022</u> "Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento do Acesso 119, trecho: Entr. SE-290 (Tobias Barreto) / Pov. Samambaia, com extensão total de 7,40 Km, neste Estado", no valor de R\$ 11.505.431,26 (onze milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) **Deferido o** início do processo licitatório CONDICIONADO retornar ao CRAFI para homologar antes da assinatura do contrato;
- f) <u>Processo nº. 981/2022</u> "Execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) nas rodovias estaduais pavimentadas: trecho: SE-230, Entr. N. 5. da





Página 5 de 5

Deferido o início do processo licitatório CONDICIONADO retornar ao CRAFI para homologar antes da assinatura do contrato;

Por fim, informamos que os processos Deferidos deverão observar os valores informados nos processos, a prévia observância da legislação aplicável, ao parecer favorável da Procuradoria Jurídica do DER, no caso de Aditivos observar os percentuais permitidos e a liberação do financeiro deverá ser ajustada junto a Sefaz, com negociação do cronograma de desembolso;

A veracidade das informações, documentos anexados, bem como valores informados nas planilhas orçamentárias são de inteira responsabilidade do DER.

Esta é a decisão do Colegiado.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO QUEIROZ Secretário(a) de Estado da Fazenda Gardine Junio scenico

GARDENIA MENDES DE FREITAS Secretário(a) Executivo do CRAFI/SE





PRESIDÊNCIA - DER

RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Página: 1/1

DESPACHO Nº 430/2022-DER/SE

Processo no:

1060/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

Assunto:

Abertura do processo licitatório para o Objeto: Elaboração de Projeto

Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de

Manobras do Posto Fiscal Propriá fronteira da SEFAZ na BR-101 KM 02,

neste Estado.

Interessado:

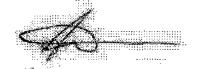
Diretoria Técnica-DITEC

À CPL,

Autorizo a abertura de procedimento licitatório, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

Aracaju, 16 de agosto de 2022



Anderson das Neves Nascimento Diretor(a) Presidente Banese



RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº DO CONTRATO: 4502091767

PROCESSO: IN 091/2018; CONTRATADA: PD CASE INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 38.519.484/0001-52;

os. o commune a renovação da vigência de contrato por mais 30 (trinta) meses a contar de 15/07/2020 até 14/01/2020. Perfazenda e prazo total de 60 (sessenta) meses.*

VALOR ESTIMADO: R\$ 1,103,631,40; PARECER JURÍSICO: 099/2020;

BASE LEGAL: Art. 57, Il e §2º de Lei 8.866/93; ASSINATURA: 19/06/2020

*Republicação por incorreção na edição nº 28.460, pág. 11, de 87/07/2020.

Cehop

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO. ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CONTRATADA: MC TECH COMERCIO E SERVIÇOS LIDA CONTRATADA (NO TECH CONTRATO E EXCHANGE) A PAIR a prestação de serviços de manutanção preventiça a sometiva com reposição de peças dos aparelhos de ar sondicionado de CEHOP, conforme específicações idenicas identicas constantes deste edital e seus enexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta a cinco) dias, apos assinatura do contrato. VALCR GLOSAL, RS 41,988.00 (quarenta e um mili, novecentos.

FONTE DE REGURSOS: 0270

EASE LEGAL: Lei Nº 18.52 02002, Lei № 8.666/1993, Lei Complamentar 123/2006. Lei 11.488/2007, Lei Estadual 5.260/2004 e Lei Estadual 5.848 de 16/2008.ei e5 decretos Estaduals № 25.726, de 25/1/1/06, nº 26.531, de 14/1/006 e nº 26.533 de 15/10/99 Aracaju, 28 de janeiro de 2022

Homalege

Caetano de Almeida Quaranta Filha Diretor Presidente

Luiz Carlos Caetano da 9ilva Pregoeiro

Der/Se



Secretaria de Estado do De Urbano e Sustentatilidade - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

FORTARIA Nº 083/2021

Constitui Comissãa Permanente de Avairação e indenização de imoveis gara Tipo de desapropriação no gara inpo de desagrophiquo no ambito do Departamento Estádual de infraestrutura Rodoviária de Sergipa-DER/SE eda providências: sorrelatat.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO. ESTADUAL DE INPRAESTRUTURA RODOVIÁRIA SE SERCEPE - DERVSE, no use ess atribuições quie ithe são contentas pela Lei Estadual nº 5,892, d is 16 de julha do 2005,

Art. 4º, Canstituir, ne âmbito de Departamento Estadual de intraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERVSE, a Comissão Permanente de Ávaljação a Indenização de Imóvele, para condução dos procedimentos de desapropriação praviatos. Depareto-lei nº 3365/1941, elám das demais providandas someiatas, que será composta por 04 (quaria) membios servidares, a seguir nominados e designados para o exercíclo de suas funcións. de suas funções:

I - Nicole Santos Carvallio- CPF xxx xxx 715-20 (Presidente)

- Cartos Magno Sá - CPF: xxxxxxx:975-91 (Membro)

III - Antonio Nescimente Santos - GPF xxx xxx.515.91 (Membro)

IV - Carios Augusto Executel Mendonge - CPF: xxx. xxx 656-68 (Membro)

Perégrato prifrieiro. A Presidência da Comissão. Instituto por esta Portaria será exercida paio membro indicade. no indico I date antigo, que em seus eventuais impedimentos: ou suadrojas será substitudo pelo membro indicado no indico ou suadrojas será substitudo pelo membro indicado no indico.

Paragrato segundo. A aubstituição de membros da Comissão instituida por ada Portaria podeia ser réalizada per melodo Portaria de tevra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de infraestrutura Rotoviáritade Sergipo - DERUSE:

Art. 2º. A Comissão instaulda por esta Portaria pederá ser prottog ada na forma da Lei, e os seus membros figila reunidos pelididos, registrad es em ate propira, devendo também producir reliáticos concursos de sues atitudades esta concursos ao final de seus trabalhos:

Arr. 3º. Pela participação na Comissão instituida por esta. Portaria, o teor de disposto na Lei Caladuat nº 2/146/1977, cada servidos, sem prejuizo dos seus direitos e vantagens funcionais regularos, petroletos jum Adicional de Patispiação, no valor de 82.400,00 (quantocentos reais), conforme previsto no artigo 2º do Decreto Estaduati nº 29.590, de 20 de novembro de 2015, alterado e acresoldo pates disposições constantes do artigo de do Decreto Estaduati nº 29.593, de 18 de fovembro de 2016.

Art. 4º Esta Pertaria entrará em vigor na datu de sua publicação, produzindo seus efeltos e partir de 11 de jarance de 2022,

Ark 5% Revogam-se as disposições em contrado.

Publique-se o Cumpra-se

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO Diretor Presidents



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Umane e Susembilidade « SEDURBS DEPARTAMENTO ESTABIAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPÉ « DER/SE

PORTARIA Nº 084/2021 03. DE DEZEMBRO DE 2021

consului Comissão Permanente de Inquerito e Stridicancia. Administrativa e de Apuração de Penalidades e Aplicação de Penalidades e Luctantes e Congrataries no ambito de Departamento Estatual de Constitut Comissão Permanente infraestrutura Rodoviária de Sergige: DER/SE e da providências

O DIRETOR RRESIDENTE DO DEPARTAMENTO. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVARIA DE SERGIPE - DERISE, no uso des atribulções que life são contridas yela Le Estaduia nº 5.897, da 18 de juna de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Constituir, no âmbito do Desantamento Estadual de Intracalhutura Rodovidria da Sergipo - DER/SE, a Comissão Pormanarita de Intracelhito e Sindicância Administraţiva e de Apturação de Intracelha e Apturação de Penalidades à Licitatições e Constitutação, para condução dos procedimentes previstos nos artigos 274 e 304 da Lei Estadual nº 2,148/1977. bem como dos procedimentos previstos nos estigos 77 a 55 de Lei no 5,666/1993 a no Decreto Estaduel nº 24,912/2007, aliem das dema 3 providentas complana, que some composta por 04 (quatro) membros/set/dores: a segúir nominados e designados para o exercício de suos funções:

1₁ Ademišia Carvaiho de Araŭjo Vasgoncelos - CPF nº সমেসমে425-20 (Presidente)

ij - Naira Maria Rego de Corvaino - CPF nº xxx xxx 375-81 (Membro);

iii - Izabelly Nealy Sarkana Silva - CPF: xxxxxx 525-10:

IV - Tereza Virgínia Macado Andrada - CPF, xxx. 195-00 (Membro)

Parágrato primeiro. A Presidenda de Comissão instituida por esta Potaria será averdata pelo membro imidiado in a indep de de a aigu, que em seus eventuais impedimentos ou ausáncias será substituido pelo membro indicado ne indica ete anico

Paragrafo segundo. A substituição de membros, de Comissão instituida por asta Porteria poderé ser realizada por mele de Porteria de lavra do Direitor Presidente de Departamente Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipa - DERISE.

Ari. 2º. A Comissão instituida por esta Portaria poderá ser protrogada na forma da Lei, a os seus membros fação teuniõea periodicas registradas em ata própria, desendo tembém producti refationes conclusivos de suas atridadas elou serviços ao final de seus trabation,

Airt. 39. Pela: participação, na Comissão institútica, po-esta Portaria, a teor do disposio na Lai Estadrai nº 2.148/1877 esta Portaria, a teor de disposió na La Estadual nº 2.148/1877 cem prejuizo dos seus direitos a vealagens funcionais reguláres, coda um des Membros sercebera um Adicional de Participação, no vigior de RS 800,00 e tocatios reals) e a Presidente Percebera percebera an Adicional de Participação no vigior de RS 800,00 e tocatios reals) e a RT estidente percebera an Adicional de Participação his valor de RS 1.600,80 (mi) e seiscentos reals), conforme previsto no artigo 3º de Decreto Estadual nº 29,550, de 20 da novembro de 2015, bem como de accido com o delibera do ne 12º Reunião o otrario de como de accido com o delibera do ne 12º Reunião o otrario de 6912/2021 do Consejão de Repostrutura a Ajuste Piscal· CRAFT e o compto no Oficio nº 132/2022/SEFAZ de Secretaria de Estado da Fazende. Estado da Fazenda

Art. 4º Esta Porteria estrárá em Vigor na data de sua gúblicação, produzindo seus inter se, a poste de do de janetro de 2022.

Ait. 5º. Ravogam se as dispusições em contrário.

Publique se e Cumpra-se

ANDERSON DAS NEVES HASCIMENTO Oltetor President



Secretaria de Estado do Deservolvariento
Urbano e Sustantabilidade - SEOURES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIARIA DE SERGIPE - DERISE

PORTABLANº 1865 DE 83 DE DEZEMBRO DE 2021.

Constitul de Comissão Permanente de Licitação no ambito do Sapatramento. Estadual de Infrassitutura Rodoviária de Sergip e DERUSE e da providências

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO: ESTADDAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERCIPE - OER/SE no uso dos artibulgões que lhe são: contentas pela Lei Estadua nº 5.097, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 19 Constituir, na âmbito de Departemente Estadual de Infraedinitare Rodovitate de Sengipe-DERISE, e Consessão Permanente de Lieltagão; para condução a jugiamentos dos processos licitatórias provistos na Leinº 2,5801 933, atém que demais, arphidências postadas, que será composta por 05 (chico) membrosisenvidores, a seguir nominados e designados para e exercicio de suas tilingões:

i - Frederico Galindo de Góas - CPP: xxx xxx 275-18 (Presidente)

II.- Luciete Taveres Carvalho - CPF: xxxxxxx875-34

(II) - Ezabethy Nealy Santana Silva - CPF took.

IV-Naira Maria Regorda Carvaiho - CPF: xxx xxx 975-91 (Membro):

W - Dayse Bornton Sentos - CPF nº xxx.xxx.005-49 (Membio)

Paragrator primetro. A Presidência de Comissão Instituição por esta Pottaria será exercida pelo membro indicado-no indico i deste artigo, que em seus eventuais impedimentos eu eucendenças será substitutido pelo membro indicado no indica

ASS O. L. COMISS OFF IN 28.838

Parágrafo segundo: A substituição se membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada; por meio da Portatia de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estaduel de infraestrutura Rodoviaria de Sergipa - DER/SE.

Art. 2º A Comissa einstitulda por esta Portaria podera apr prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reunides: periódicas, registradas em ata propria, devendo também produza relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final eo seus trabalhos.

Art. 3º. Peta printicipação na Comissão Instituída por Art. 3. - cela principação na Comiseão Institute por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadúal Inº 2.149/1977. sem prejuízo dos seus direitos e vantagiens funcionais regulares, caéa um dos Membros percebêrá um Adicional de Partinipação no vator ee RS 900/38 (poticembros reais). e o Presidente perceberá um Adicional de Participaçãa no vator de RS 900/38 (poticembros reais). e o Presidente perceberá um Adicional de Participaçãa no vator de RS 900/38 (poticembros reais). e o Presidente porcebera um Adicional de Participaçãa no valor de: R\$ 1,800,200 (mil e esiscentos resie), conforme erevista nd arigo 3º do Decreto Estaduel nº 29.59%, de 20 de novembre de 2e13, activa de la carcelado paías disposições densitantes do sirigia 1º do Decreto Estaduel nº 28.953, de 10 de tevereiro de 2015, bem como de acorde com o deliberado na 12º Reunão Ordinária de #8/12/2021 de Conselho de Reestrutura e Ajuste Fiscal - CRAFI e e confido de Oficio nº 132/2022-SEFAZ da Secretate de Estado da Fazenda.

Art. 4º Esta Portana entrarà em vigor ne data de sua publicação, preduzindo seus efeitos a partir de #1 de janeiro do 2022.

Art. 5º. Revogam-se ae disposições em contrário.

Publicue se a Cumora-sa.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO Diretor Presidente



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Unidado e Sustantabilidade - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERSIPE - DER/SE

> PORTARIA № 086 03 DE DEZEMBRO DE 2021

> > Constitui Comissão Permanenta de Registro Cadastral no âmbito do Departamento Estadual de Infreestrutura Rodoviéria de Sergipa - DER/SE e da providências con elates.

D DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL BE INFRAESTRUTURA RODOWARIA OE SERGIPE - DER/SE no uso das utribulgões que the gas conferidas pela Lei Estadual nº 5.997, de 18 se julto de 2005.

Art. 4º, Constituir, ne ambito de Departemento Esteriual de Infraestrutura Rodoviária do Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente do Registro Cadestrais, gara manutenção dos origienos cadastrais previstos nos artigos 34 e 37 da 12ª nº B.656/1953, alám des demais providências cortelatas, que será composta por 04 (qualco) membros/servidores, a seguir nominados a designados para e exercicio de suastunções:

- i Ailton de Souza Naseimento «CPF nº xxx.xxx.685-49 (Prnstdente)
- II Valberro Teles de Menezes CPF: xxxxxxx105-25 (Membro)
- III Tatiene sie França Cruz CPF nº XXXXXX505-48 (Membro):
- 1V Sitvia Fernenda, Silveira Abril CPF nº xxx. xxx.405-48 (Membro)

Paragrafo prameiro. A Presidência de Comissãa instituída por esta Portaria será exercida polo membro indicade: no inciso i deste antigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituida pelo mombro indicado no inciso. il deste artigo.

Perágrafo segundo. A substituíção de membras as Comissão instituída eor esta Portaria poderá, ser natizada por maio de Portaria de lavra do Directo Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodováhila de Sergipe - DER/SE.

sko institutda por esta Portana poderà set Art. 2º, A Comiss prorrogada na torma da Lei, e os seus membros fatão reunides perietricas, registradas em ata própria, devenda tembém produzir relatóries sonologivos de suas atividades elou servidos ao final de seus trabalhos

Art. 9º, Peja pantiopação na Comissão instituíde per eeta Portana, o Teor do alaposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, code senvidor, sem projulzo dos seus direjtos e vantegana funcionais regulares, percebará um Adicional de Participação do valor de R\$ 400.00 (quetrogentos reale), conforme previsto na etilgo 3º do escrete Estadual nº 28,600, de 20 de novembro de 2013, alterada e acrescido pelas disposições solistantes do artigo 10 de Decreto Estadual nº 28,953, de 10 da feverero de 2015.

Art, 4º Esia Portaria carrará em vigor ne data da sua: 1980, produzindo seus efeitos a egrit de a1 de jarieiro.

Art. 5º. Revogam-se de disposições em contrário.

Publicare-se è Cúmpra-se

ANCERSON DAS NEVES NASCULENTO Direct Presidente

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE : SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOMARIA DE SERGIPE - DERSE

PORTARIA Nº 097/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

Constituti Junta Administrative de Recursos da inflações - IAN na smolto do Departamento Estadual de Inflaestrutura Rodoviária de Sergiço- DERISE com a finalidade Sergipe DEPOSE com a maindade de julgar os recursos interpostes contra actuaçõeo, aplicadas pola Otratoria da Transportes DITRANSP desta Autarquie e da providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE RERGIPE - DERISE, na uso das atribulções que lhe são confendas pela Lei Estadual nº 5.447, da 18 de julho da 2005,

RESOLVE

Art. 1º. Constitutir, no ambitir do Departamento Sistadual de Infraestrutrira. Rodoviaria de Sergiae - DER/SE; - Junta Administrativa, de Recursão de Infraedes: JAR. Jon. con estadas sele Dietoria de Transportes - DITRANSP desta opicadas sele Dietoria de Transportes - DITRANSP desta Attarquia, de acordo com as conjugidancias atributas è referidid. Junta, pelo artigo 16º da Lei Federai inº 3503/1997. (Código de Transportes - Portes de Regimento Brasileto), pelo artigo 9º-A de Lei Entadual nº 5.697/2005 (que dispõe sobre a criação do DER/SE) e pela Regimento Interior de JARI: aproviate ha forma da artigo 12. Insiso VI, de Lei Federai nº 3503/1997. (Código de Trânsito Insisio VI, de Lei Federai nº 3503/1997. (Código de Trânsito Frasilero), da Resolução nº 257/2010 de Conselho Nacional do Trânsito: CONTRAN e de artiga 4º, Intiso I, jaines nº 7, de Lei Estadual nº 7,268/2011 (que dispõe sobre e Conselho Estadual da Transportes - CET), que será esimposta por 04 (quatro) membios/servidones, a seguir nominados a designados para e exocisão da suas fanções. Art. 1°. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual exercialo da suas funções:

- 1 Geraldo Merces Motte Filho GPF: xxxxxx:275-53
- 8 Fréderico Galindo de Gées CPF: 2000.000, 275-18 (Membro):
- III Varietge de Souza Coelho Méneces CPF; xxx... xxx.125.00 (Membro);
- IV Tales Philippe Redrigues Armijo CPF iff xxx. xxx.575.00 (Membro)

Pariegrafo primeiro. A Presidência da Camilistia Institutia por esta Portaria será exercida pais membro indicado-ne inglas i teste artigo, que em seus eventuas impetimentos ou austrada será substituta palo membro indicado no inciso il deste artigo.

Parágrafo, segundo. A substituição de membros da Cemissão instituído por esta Porteria podor o ser nealizada por meio de Portaria da lavia do Búreira Presidente eo Oepartamento Estadual de Intimestrucira Rodoviária de Sergire - DERISE:

Art. 2º. A. Comissão instituída por esta Portarle terá-duração até 33 do dezembro do norrente ano, podeedo sar-prerrogoda na forma da Lat, e do seus membros tarda retinidos periodoses registradas am atalencias, calvendo tambam produzir relatórica conclusivos me suas advidances nou serviços ao final de esus trabalhos

Art. 3º. Pela participação na Comissão inclituida por esta Portata, atter de disposto na Lei Estatuta nº 2-148/1977, cost. Servidor, sem prejuizo dos seus discos Divantagians fundorate regulares, perceberá um Adicional de Pyridipação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reals), contoma previsto nº 8,1% de artigo 3º de 10ectro Estadual nº 29.990, de 20 de novembre de 2013, alterade e egratido pelas dispasações constantes eo artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.961, do de do teveralto de 2015,

Art. 4º Esta Portalia entrerá em vigor ne data de sua autilicación

Art. 5°. Revogam se as elaposições am contrário.

Publique se a Cumpra es

AMDERSON DAS NEVES NASCIMENTO Diretor President

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABUIDADE: SECURDS DEPATIAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DENISE

PORTARIA Nº 004/2021

Constitui Comissão Permanente de Arquivo e Gestão Documental no âmbito do Desertamento Estada di de-infragestrutura, Rodovidas, de Sergipe -DERISE e da grouderidas correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODAVIARIA DE SERCIPE DERISE, no uso das atibuloses que lhe são contenias pela Lei Estadual N. S. 897, de 16 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 14. Constituir, na âmbito de Dapertamento Estadual de Infraestrutira Rodovigina de Sargipe - DER/SE, a Comissiado de Infraestrutira Rodovigina de Sargipe - DER/SE, a Comissiado Permanenta de Arquivo e Gestão Do cumental, para corioducido proviscio no artigo 216, \$ 2º, de Constituição dea procedimentos previscio no artigo 216, \$ 2º, de Constituição pederal (que dispõe que cabem à administração público. Tomas ta jet, a gestão de dosumentação governamental e es providências pará franqueir atua consulta a quantos seta necessimom, na Lai Federal nº 3,159/1991 (que dispõe sobre, a política ricidoma de arquivos públicos e privados), na Lai Federal nº 12,652/2012 (que dispõe sobre, a dispatração, o armazentamento, em maio estritorios, óptico si ingulvador e armazentamento, em maio estritorios, óptico si ingulvador de armazentamento, em prespectivo regulamento de Decreto Estadual nº 4,507/1976, e nicidande a gestão de indos estados de correspondente Tabela de Temporalidade, para guarda error descritorios a mazanatios no Arquivo do DER/SE e naplicação da correspondente Tabela de Temporalidade para guarda error descritorios a temporalidades para guarda error descritorios de correspondente Tabela de Temporalidades para guarda error descritorios que funções:

- Jose Antênio Vielra CPF nº xxx.xxx.275-20
- I) Rosoli Metos Sentos Cardes^e GFF nº 3XXI-XXX-895-09 (Membro)
- III Edson Visire Teles Barreto CPF n° xxxxxx 205-27
- IV. Genilson Gols de Almaida C.FF nº xxx.xxxx.155-53

Pringrafo primistro. A Pringrafica da Comissão institutida por esta Portaria será exercida pelo memoro indicado na ticido, i deste atilgo, que am esta eventuais impodimentos ou susendas esta substituida pelo membro indicade no incleso usualendas está substituida pelo membro indicade no incleso. il seste artigo.

Parágrafo i segundo. A eupstituição est membros de Compaio institutio por esta pormeto de Presidente por esta por meio de Pariala de lavra do Diretor Presidente do Depertamento Estadual de Infraestrutura Rodonistic de Sergico DERISE.

Art. 2º. A. Comissão festituida por esta Portaria terá duração até 31 de dezembre de carrento ano, podendo ser prorrogada na forma da Lei, o os seus membres faido reunides pariodoses, registradas em ata propria, devende rambém producir natifories conclusivos de suas sitiadades elou teriogos ao final de seus trabalhos.

Art. 3°, Pala participação na Comissão incitiuido por esta; Pottaria, a teor de dispresio na Lei Estaduai n° 2.148/1977, cada servidor, sem prépuis visas seus direttes a vantagena himotoniais regulares, perceberá un Adbional de Participação ne valor de 88 400.00 (quaticoentres reals), conforme provista no § 1º do artiga 3º do Becreto Estaduai nº 29.500, de 20 de novembro de 2013, atérado é ocresci de Palas disposições constantes de artiga 2º do Decreto Estaduai nº 30.991, de 06 de tevereiro de 2016.

Art. 4º Esta Podario emtará em vigor na data da sua publicação

Art, 54 Revogam-se se disposições e in contrailo

Publique-se e Cumpra-se,

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO Director Presidente

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE: -SEDURRS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERISE

ORTARIA Nº 917 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE, no uso das atribulções que tra são contendas pelo artigo 12 da Las Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005;

Art. 1º. Designer o servitor comissionado E DSÓN VIERA TELES BARRETO, inscrito ne CPF seb nº NOXXXX.305-27, em subelhulção ao servidor comissionado EREDERICO GALINGO DE GOES, Inscrita no CPF seb nº XXX.XXX.275-18, para integrar a unite Administrativa de Recursos de Intrações - JARI constitutes no âmbito do Departamento Estadual de infraestrutura Rodoviárie do Sergipe - DER/SE, prorrogada eor meio da Portaria nº 087, dis 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este portana entra em vigor na data de sua publicação, produzirido seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicate-se e Cumpra-se.

ANGERSON CAS NEVES NASCIMENTO

Diretor Presidente:

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESERVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE: -SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIR DE SERGIPE - DERISE

> PORTARIA Nº 019 DE 21 DE PEVEREIRO DE 2022.

D DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁARA DE SEAGIPE, no uso das atilibuições que fins são conferidas pelo artigo 12 da Lat Estadual nº 5.697, de 18 do julho de 2005.

RESGLVE

Art. 1º. Designar a servidora VANEIDE SOUZA CCELHO MERIEZES, inscritz no OPE sob nº XXX.XXX.125-00, em substituição à servidora NAIRA MARIA REGO. DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.875-01, pera integrar a Comissão. Permanente de Ucliação constituída no ámbito do Departamento Estadust de Infraestrutura Rodoviaria de Sergipe - DER/SE, prorrogada. por meio da Apitaria nº 085, de 03 de dezembro da 2021.

Art. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 91 de março de 2022.

Art.3º: Revogam-se os disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DASNEVES NASCIMENTO

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE - DERISE

PORTARIA Nº 918 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, no uso dos atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 de Lei Estadusi n° 5.687, de 16 de joihe de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Designer a servidara NAIRA MARIR REGO DE CARVALHO, Inscrita no CPF sob nº xxx, xxx.375-91, em substituição à servidora VANEIDE SOUZA COELHO MENIZES, instrita no CPF sob nº xxx.xxx.125-09, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARÍ constituida no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodovlária de Sergine - DERVSE, promogada por meis da Perlane nº 697, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de marça de 2022.

Art 3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se:

ANDERSON DAS NEVES NASCEMENTO Diretor Presidente

ESTÁDO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DIFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2022 (EXTRATO DO PE PEO221/202) PUELIGADO EM 28(11/2021 - DIÁRIO OPICIAL SE)

Este documento é parte infegrante da Ata de Registro de Preços nº 901/2022, ealebrada entre a Departemento Estados de Infraestrulue Rodoviaria de Sergipo de Sergipo e os empresso cujos prepar estão a seguir registrados por liem, em fabe da realização do Pregão Eleironico nº PEU22/12021.

EMPRESA (rezão social: LABOR CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ. 05:911.6497001 73 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105064880
ENDEREÇO: RUA ITU, QUADRA 03 LOTE 1-E SALA 1001, 1002 E 904 - VILA 9RASILIA
COMPLEMENTO CER: 74911-910 COMPLEMENTO COM

ling	DESCRIÇÃO	Quantidade Total	Preço Unitário	Marce /
1	(CM, 434573-4) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO OSCRETO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	262	R\$ ¥444,2200	
2	(Cod. 43/674-2) LOCACAC DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA-LOCAÇÃO COM EMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO COM DISPLAY.	59	R\$ 4.657,8900	· · · · - · ·
3	(CH) 288244-2) LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA- DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RADAR ESTÁTICO	5	R\$ 20.550,6500	
ė.	(CAG. 285135-7) ŁOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA- DO TIPO EQUIPAMENTO MOVEL TIPO RADARPISTOLA.	3	R\$ 9.971,9600	
5	(COU. 333294-8) LOCACAO DE EQUIPAMENTO OE SECURANCA - DO TIPO LOCACAO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO. TIPO FIXO: COM PESAGEM ESTAT ÍSTICA.	102	R\$ 4.560,0000	
6	ICOC 454678-5) LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEQUIRANCA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO, BALANÇA RODOVIARIA MOVEL.	10	R\$ 142.042,6500	
7	ICÁC, 2816264) EERVICO DE INSTALAÇÃO EMONTÁCEM DE ESTRUTURA OE SECURÂNICA- DO TIPO INSTALAÇÃO DE EQUIRAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO DE TRÂNSITO.	39	R\$ 350,1400	
8	(C66 ZA346-6) SERVICO DE MONITORA- MENTO - COM MAINTENÇÃ IO CORRECINA E PREVENTIVA PARA SOLUÇÕES INTEGRADAS À FISCALIZAÇÃO E AOMENITORAMENTO DO TRAFEGO DE VEICULOS NAVALHA RODOVIARIA ESTADUAL		R\$ 125 929,7200.	

RODRIGO EMANUEL TRHAN 55731295115 Assinado de forma digital por RÓBRIGO EMANUEL TAHAN 55731295115 Dados 2022 0225 115132 -03100

LABOR CONSTRUTORA LTDA REPRESENTANTE: RODRIGO EMANUEL TAHAN

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ORGÃO / ENTIDADE	ENDERECO
	Avenida São Paulo, 3005
Rodoving de: Sergipe - DER	Bairro: Jose Carrado de Araujo CEP: 49085-380
40154	

Araceju (SE), 25 de Fevereira de 2022

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO 01469651599

Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01489651599 Dados: 2022 03.02 08:53:18 -03:00*

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO DIRETOR-PRESIDENTE

Emdagro



GOVERNO DO ESTADO DE BERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO E DIA PESCA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRITIO Nº. 17/2024

CONTRATANTE «Empresa de Besenvolvimento Agropéculato da Sergipa » EMDAGRO CONTRATADA «ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA. OBJETO » Proprosedo por maje 80 dolgo; meseo o praza do Contrato nº 17/2021, s. co 000/2022, a qualquiar tempo, potente ser resintando por interessis da CONTRATANTE. DA RATIFICAÇÃO » Florm ristinguistes demalo cálcustes do contrato ora adiado. Nota de Empresa o nº 20/20/200145, ertaldo em 03/01/2022.

JEFFERSON RETTOZA DE CARVALHO Dipetor-Prosidianie

OF FIS.: SO

Enviado em: 15/08/2022 às 12:39

1000

[DER/SE - PR] - Vaneide Souza Coelho Menezes

[DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento

Recebido em: 4 16/08/2022 às 08:34 por Anderson das Neves Nascimento

Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:

Para assinatura do despacho de autorização.

Enviado em: 15/08/2022 às 09:33

1000

[DER/SE - PROTOCOL] - Ana Celia Santos Ferreira [DER/SE - PR] - Vaneide Souza Coelho Menezes

Recebido em: 4 15/08/2022 às 12:35 por Vaneide Souza Coelho Menezes

Notificar: Envio: PRecebimento:

Para conhecimento, análise e providências.

Enviado em: 15/08/2022 às 09:04

1000

[SEFAZ - CRAFI] - GARDENIA MENDES DE FREITAS [DER/SE - PROTOCOL] - Ana Celia Santos Ferreira

Recebido em: 15/08/2022 às 09:33 por Ana Celia Santos Ferreira

Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:

Para análise e providências

Enviado em: 10/08/2022 às 11:04

1000

De: Para: [SEFAZ - PROT] - ANDREZA AZEVEDO SMITH [SEFAZ - CRAFI] - GARDENIA MENDES DE FREITAS

Recebido em:

11/08/2022 às 08:16 por GARDENIA MENDES DE FREITAS

Notificar: Envio: PRecebimento:

Trámite:

Para análise e providências

Enviado em: 10/08/2022 às 10:27

1000

De:

[DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento [SEFAZ - PROT] - ANDREZA AZEVEDO SMITH

Recebido em: 10/08/2022 às 11:03 por ANDREZA AZEVEDO SMITH

Notificar: Envio: PRecebimento:

Ao CRAFI, para análise e manifestação.

Enviado em: 10/08/2022 às 10:14

1000

[DER/SE - DITEC] - IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Рага:

[DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento

Recebido em: 🖋 10/08/2022 às 10:25 por Anderson das Neves Nascimento

Envio: V Recebimento: V

Trâmite:

Solicitamos a abertura do processo licitatório para o Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá fronteira da SEFAZ na BR-101 KM 02, neste Estado. Segue anexo Folha de Rosto e Minuta de Oficio para o CRAFI, para análise, assinatura e demais providências para solicitar a Autorização ao CRAFI.

(DERISE - AGEPLANDI) - RAIMUNIAD RABBELO LUCAS (DERISE - DIAF) - Sadano Franca Cruz De:

Рата:

Recebide em: 🗲 16:88/2022 às 10:40 por foliana Franca Cruz

Envio: 🗸 Recebimenta: 🧸 Notificar:

Trāmites

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂMENTÁRIA: 20,732.6418.0295,3.3.30.00, FR.0105 é FR.0120. Em tempo: Informaçõe que o procusso em tela deverá passar pelé DIAT para informar o elemento de despesa.

1008/2022 Ap 09:02 Enviado em:

DERISE CPLI FREDERICO GALINIX DE GÓES
Para (DERISE AGEPLAND) RAMAUNDO RABELO LUCAS
Recebido em

√ 16.05/2022 Su 10:28 por RAMAUNOO RABELO LUCAS

Notificar: Envio: Recommente: 🗸

Tramite.

Para intermar a ciassificação e o saldo orçamentário.

16.68*1*2022 ås 06:37 Enviado em:

Del Para;

(DERISE - PRI L'Anders de Royes Manerments (DERISE : CPI) L'EREDERICOGALINDO DE GÓES

Rezebido e

16/08/2022 às (0):38 dox FRÉDERICO GALINDO DE GÖES

Trêmite.

AS LEW VANERALE

OCRISE



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022 - 10:27:00 v3989-v02-p host02-node01

USUÁRIO: RAIMUNDO RABELO LUCAS

🧥 Menu Principal -> Consulta Execução Orçamentária

CO	NSULTA	EXEC	IÇÃO ORÇAN	ENTÁRIA	\ .	·				 :				OFR/SE	
Exe	rcício:		2022 🗸 •												
Unidade Gestora:			26203D - DER	estão:	26203 - DER 💙										
Orç	dade amentária				Q	······································	·····			-	-				
Infor	mações da	Célula											·····		
Esfera:					<u> </u>										
Função:			Todos		<u> </u>										
Sub-Função:			Todos		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		→					·			
Programa de Governo:					Q										
Código da Ação:			0295		q	S	ubação:		Q 2						
Font	te de Reci	ırso:					<u> </u>						<u></u>		
Nive Orça	i amentário	:	O Categoria (Todos	Econômica	O Grupo de Des	spesa O	Modalidade d	e Aplic	cação I	Elemento	de 0e	espesa	Item de G	asto 🖲	
Natureza de Despesa:			Todos 🗸					<u> </u>							
Crédito Disponível:		nível:	○ Zero ○ N	ormal 🔘 .	Todos										
Ordenação:			Ação	~	Crescente O Decrescente			Registros por Página:			1D	Localizar (I)			
X	Unidade Gestora	Gestão	Célula O rçan	ıentária				Dotac Inicia		Despesa Empenh			Despesa a Liquidar	Crédito Disponível	
. 0	262030	26203	1.26203.26.	782.0018.	0295.0000.0101	000000.3	.3.90.00.00	98	0.000,00	0	,00	0,00	0,00	394,116,22	
0	262030	26203	1.26203.26.	782,0018.	0295.0000.0120	20000000.3.3.90.00.00		200.000,00		0	,00	0,00	0,00	50.000,00	
Regi	stros <u>1-2</u>	de 2				Tota	is da Página	1.18	0.000,00	(,00	0,00	0,00	444.116,22	
۰						Detalha	ar (h)								

| IDEN'SE - EPIJ - FREDERICO GALINDO DE COES | IDEN'SE - PROJUR) - ESTELA MARCIA S DE DEUS

Recebido eni: V 18/08/2022 às 12:36 por ESTELA MARCIA S DE DEUS

Notificar.

Envior / Receimento: /

Tramite:

ilio da Parsoes fundice acerca das Minutas de Edital e de Contrato anexas, em camprimento ao disposto no paragratiz único do artigo 36 da Lei 8,666/1993.

17/08/2022 as 10:19

De:

(DEM S.E. GECOF) - ARTON DE SOUZA NA SCIMENTO (DER/SE-CEL) FREDERICO GALINDO DE GOES

Parat

Recetitido em ₩ 17/08/2622 às 10:25 por FREDERICO GALINDO DE GOES

Notificer:

Envio: 🥒 Recebimento: 🥒

Atesto para os mas que os indices econômicos tinanceno eo edial são nasalmente utilizados, dentre birtos indice

(DER/SE-CPL) - FREDERICO GAUNDO DE GOES (DERVSE GECOF) AR ION DE SOUZA NA SCIMENTO

Recebedo em: 🖋 1708/2022 as 09:69 por ALLTON DE SOUZA NASCAMENTO

Envio: 🗸 Recebimento: 🧳

Tramite:

faira fins de cumpramento da Justiceativa exigiata pelo \$52 do anigo 32 de Lei 8.666/33, edicitamos prestabilidade dos Indices Comáticis previatos no Edital no presente processo, pera comprovação

16/05/2022 48 12:39

De:

(UERITE - GECOF) , ALITON DE SOUZA NASCIMENTO (DERITE : CPL) - FREDERICO GALINDO DE GÓES

Recebido em: 🆋 (7/08/2022 as 87:27, por FREDERICO GALINDO DE GOES

Notificar

Envire 🖋 Recellimento: 🖋

Segue informação sobre o Fleniante de Despesa aplicatedo: 3,3.99.35,65 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Enviado em: 16/08/2022 às 10:48

De:

Para:

(DED SE, DIAF), Tarang Franca Coll. (DED SE, GECCH), ARTON DE SOUZA NA SCIMENTO

Recebido em. V 16/00/2022 #s 12:37 por ARTON DE SOUZA NASCIMENTO

Envio: 🎺 Kecabimento: 🥩

Tramete.

OF MANEN!

Subrica

DORISE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de Autarquia Especial integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe. vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade -SEDURBS, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado simplesmente DER/SE, vem através da Comissão Permanente de Licitação, constituida pela Portaria nº 085 de 03 de dezembro de 2021 e Portaria nº 019 de 04 de março de 2022, do Diretor Presidente do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, para cumprimento dos procedimentos constantes neste Edital, tornando público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 09 horas do dia 14 de setembro de 2022, na sede administrativa do DER/SE, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PRECOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 -PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos, conforme Processo Administrativo sob n.º 1060/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem seu objeto consubstanciado na Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado, nos termos dos ANEXOS, deste Edital:
- 1.2. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com execução do seu objeto em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório. Todos os serviços deverão ser executados em total observância às especificações técnicas fornecidas pelo DER/SE e demais normas em vigor.





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 2.1. A execução do objeto ora licitado terá o prazo estimado em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço;
- 2.2. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação serão supridas com recursos orçamentários oriundos do DER/SE, no valor estimado de R\$ 35.731,97 (Trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), com classificação orçamentária: Dotação nº 26.782.0018.0295.33.90.39.05 - FR 0101 e 0120.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 4.1. Fundamenta-se este certame na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 -PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos;
- 4.2. Além disso, justifica-se este certame na necessidade de contratação destes serviços para dar continuidade às metas estabelecidas pela Administração Pública Estadual, cumprindo com seu papel legal de dotar o Estado de Sergipe de Infraestrutura Rodoviária.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, apresentando proposta toda e qualquer empresa de capital nacional, individual ou coletiva, devidamente constituída, que tenham conhecimento completo deste Edital e atendam as condições nele contidas, inscritas no Registro Cadastral do DER/SE, e/ou DNIT e/ou suas regionais, e demais órgãos da federação relativos a construção estradas e rodagens, e/ou, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB do Município de Aracaju, e/ou, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores - SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, que comprovem a devida habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação que fundamenta este certame, ou Declaração da Comissão de Registro Cadastral do



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

SERGIPE – DERSE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DERISE

DER/SE de que a licitante atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

- **5.2.** O Registro Cadastral do DER/SE é feito pela Comissão de Registro Cadastral localizada na Procuradoria Jurídica da Entidade, com o seguinte telefone para contato e esclarecimentos: (79)3253-1085.
- 5.3. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.
- 5.4. As licitantes que pretendam se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido para a Microempresa ME e a Empresa de Pequeno Porte EPP previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Estadual nº 8.747/2020 deverão apresentar, no Envelope nº 02, a respectiva documentação comprobatória do seu enquadramento nesta condição, consistente na Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante ou pelo respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, nos termos do disposto pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, que ateste o enquadramento da licitante como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP;
- 5.4.1. As licitantes que, mesmo enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não apresentarem a documentação exigida neste item dentro do devido Envelope nº 02, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar nos Envelopes subsequentes. Por outro lado, será concedido o tratamento do regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte acaso a referida documentação não seja apresentada no devido Envelope nº 02, mas já tenha sido apresentada no Envelope nº 01
- 5.4.2. As Cooperativas que comprovarem ter auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar no 123/2006, será estendido o mesmo tratamento diferenciado dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte neste Edital, conforme artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.
- 5.4.2.1. As Cooperativas que não comprovarem a receita bruta referida no presente subitem dentro do devido Envelope nº 02, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas no regime dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar nos Envelopes subsequentes. Por outro lado, será concedido o tratamento do regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte acaso a referida documentação não seja apresentada no devido Envelope nº 02, mas já tenha sido apresentada no Envelope nº 01.

The



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERCIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Todos os envelopes mencionados abaixo deverão ser entregues à Comissão, no local e data definidos neste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da RAZÃO SOCIAL da proponente, os dizeres:

6.1.1. No primeiro envelope:

ENVELOPE Nº 01 - CREDENCIAL DO PREPOSTO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

- **6.1.1.1.** O Envelope nº 01, destinado ao credenciamento do preposto indicado pela empresa licitante, deverá conter:
- a) Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, dando plenos e irrevogáveis poderes ao outorgado para acompanhar os trabalhos licitatórios e tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao certame, ficando dispensada a sua apresentação quando se tratar de Sócio/Diretor da empresa licitante;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Credenciado;
- c) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, e sua última alteração contratual (caso exista alteração).
- **6.1.1.2.** Na impossibilidade de comparecimento do representante mencionado nos termos do item 6.1.1.1., será permitido à licitante o envio dos envelopes por correio, que deverão ser recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em tempo hábil para abertura na solenidade pública.

6.1.2. No segundo envelope:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3. No terceiro envelope:

ENVELOPE Nº 03 - CD - PROPOSTA DE PREÇOS

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE -- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.1.3.1. O Envelope nº 03 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os seguintes documentos da licitante: carta proposta; planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em formato eletrônico do Microsoft Excel; Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos; Planilha Analítica da Composição das Despesas Fiscais; Planilha Analítica da Composição dos Custos Administrativos; e Planilha Analítica da Composição da Remuneração da Empresa.

6.1.4. No quarto envelope:

ENVELOPE Nº 04 - HABILITAÇÃO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.5. No quinto envelope:

ENVELOPE Nº 05 - CD - HABILITAÇÃO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

- 6.1.5.1. O Envelope nº 05 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os documentos da Habilitação digitalizados no modo Preto e Branco e na Resolução 150 DPI. Quando a digitalização na citada configuração não tornar o documento legível, deverá ser utilizada configuração superior, até o limite necessário para a devida leitura do documento. A digitalização deverá seguir a mesma ordem e numeração da via impressa em um só arquivo digital idêntico ao impresso.
- **6.2.** O licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
- 6.3. De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

7.1.1. Toda a sua documentação (carta proposta, planilhas orçamentárias, planilha analítica da composição da remuneração da empresa, planilha analítica da composição dos custos administrativos, planilha analítica da composição das despesas fiscais, planilhas analítica de composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro) em 01 (uma) via, colocada em pasta classificadora, com as folhas numeradas sequencialmente, com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas. Observando-se que, dentre os documentos, os de caráter técnico (planilhas orçamentárias, planilha analítica da composição da remuneração da empresa, planilha analítica da composição dos custos

TI



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

administrativos, planilha analítica da composição das despesas fiscais, planilhas analítica de composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro) precisam ser, necessariamente, assinados por responsável técnico da empresa com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao ou Conselho Profissional competente (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA), sendo facultativo a aposição de assinatura do representante legal da firma nos documentos técnicos mencionados.

7. 2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02

7.2.1. Carta Proposta que deverá conter:

- a) Valor total em algarismos e por extenso, em moeda corrente e vigente, na data da abertura da licitação, pelo qual a firma se compromete em executar os serviços em apreço, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês do Orçamento Referencial;
- b) Prazo de Execução que não deverá exceder a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- c) Prazo de Validade da Proposta dos serviços de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) deverá conter declaração expressa da licitante de que:
- d.1) Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;
- d.2) A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus anexos;
- d.3) A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;
- d.4) A mão-de-obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
- d:5) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- d.6) Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3,214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE ECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO U

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

- d.7) Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;
- d.8) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- d.9) Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao DER/SE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o DER/SE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o DER/SE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- d.10) Não está em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar com a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7.2.2. FICHA CADASTRAL contendo todos os dados exigidos no modelo em ANEXO.
- 7.2.3. Planilha Orçamentária, contendo quantidades totais estimadas, preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo ainda considerados os custos com mão-de-obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pelo DER/SE. Objetivando não prejudicar o julgamento isonômico, dentre as participantes, as proponentes devem atribuir apenas valores unitários e totais aos itens já descritos e quantificados na planilha ofertada pelo DER/SE, inclusive quanto à itemização, de conformidade com o ANEXO deste Edital;
- 7.2.3.1. As cotações previstas pelo **DER/SE** visam apenas dimensionar o custo do projeto para uma adequada captação dos recursos orçamentários necessários, sendo de inteira responsabilidade da proponente as valorações atribuídas para execução.
- 7.2.3.2. Deverá ser complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços (Tabela de Valores Mensais, Cronograma de Dias Trabalhados, Viagens, Equipamentos, Veículos, Instalações e Mobiliárias, Serviços Gráficos, etc.), com os preços unitários e subtotais para os grupos de serviços de acordo com os anexos;

5

Avenida São Paulo, nº 3005, Edificio Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 7.2.4. Planilha Analítica das Composições das Despesas Fiscais, cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor, descriminando individualmente cada componente de sua formação, mormente quanto a cada um dos tributos aplicáveis, inclusive com relação às parcelas que o compõe a alíquota do ISSQN aplicável esteja devidamente identificada;
- 7.2.5. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos da mão-de-obra direta e indireta;
- 7.2.6. Planilha Analítica da Composição dos Custos Administrativos cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;
- 7.2.7. Planilha Analítica da Composição da Remuneração da Empresa cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;
- 7.2.8. Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, em parcelas mensais, contendo barras, percentuais, as etapas de execução e os respectivos valores de desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, totalizando horizontalmente e verticalmente, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes do ORÇAMENTO REFERENCIAL do DER/SE, admitindo-se uma variação de 20% para mais ou para menos em cada mês, não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico-financeiro ultrapassar 100%;
- 7.2.9. Os tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido CSLL não deverão integrar o cálculo da composição das despesas fiscais ou dos custos diretos;
- 7.2.10. Havendo divergência entre este Edital e o projeto fornecido pelo DER/SE, prevalecerão as disposições contidas neste Edital;
- 7.2.11. Na elaboração da Planilha Orçamentária, a licitante deverá observar que os preços unitários propostos para cada item constante na Planilha apresentada pela mesma, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

7.2.12. Da Incidência do ISSQN

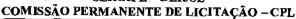
- 7.2.12.1. Os percentuais de incidência a título de ISSQN a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base as alíquotas adotadas pelos municípios situados na área de execução das obras/serviços estabelecidos no momento da elaboração do projeto;
- 7.2.12.2. Acaso as obras/serviços licitados venham a ser prestados em mais de um Município, a base de cálculo do ISSQN para efeito de composição do BDI deverá ser proporcional,

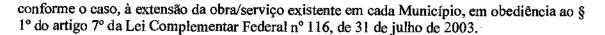
W.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

SERGIPE - DER/SE





- 7.2.13. As Licitantes sujeitas à Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita deverão apresentar o arquivo da EFD-Contribuições devidamente validado, assinado digitalmente e transmitido ao Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED, com a demonstração de que os percentuais de PIS e de COFINS cotados correspondem à média dos recolhimentos dos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.
- 7.2.14. As Licitantes optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração Anual Simplificada do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional emitida pela Receita Federal, com período de apuração referente aos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.
- 7.2.15. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, deverão contemplar na planilha de composição do respectivo BDI, sob pena de desclassificação, as alíquotas relativas ao PIS, COFINS e ISS compatíveis com aquelas que estão obrigadas a recolher, de acordo com os percentuais contidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.2.16. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes às contribuições que estas Licitantes estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, a exemplo das contribuições sociais do Sistema S e das contribuições relativas ao salário educação e à contribuição sindical patronal de que trata o artigo 240 da Constituição Federal.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

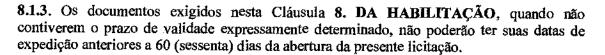
- 8.1.1. O Envelope nº 04 deverá conter a documentação a seguir descrita, em 01 (uma) via colocada em pasta classificadora individualizada, obedecendo a itemização e a mesma ordem de sequência da documentação pedida, ainda que ocorra repetição de documentos acostados, não devendo ser inseridos documentos originais da empresa, tais como Contrato Social, Certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, CAT's, etc.
- 8.1.2. Os documentos do Envelope nº 04 deverão estar, obrigatoriamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas. Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE . SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE -- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



8.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 04

- 8.2.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e sua última alteração contratual (caso exista alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento comprobatório de eleição dos seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.1.2. Também fará parte da documentação relativa à habilitação jurídica:
- a) Declaração de que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme ANEXO;
- b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme ANEXO.
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Funcional da Empresa, conforme ANEXO.

8.2,2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **8.2.2.1.** A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPF), do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica (Freeral)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.
- **8.2.2.2.** A aceitação das certidões referidas nas alíneas "c" a "g" do item anterior está condicionada à constatação, pela Comissão Permanente de Licitação, da autenticidade através dos respectivos sites existentes na internet.
- 8.2.2.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida no caso de virem a ser declaradas vencedoras do certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No entanto, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar nos seus Envelopes de Habilitação toda a documentação exigida no item 8.2.2.1. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **8.2.2.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do **DER/SE**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 8.2.2.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2.2.4. deste Edital, implicará decadência do direito à contratação da Microempresa e da Empresa de Pequeno





151

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Porte, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao **DER/SE** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **8.2.3.1.** A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:
- a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;
- b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:
 - Ter elaborado projeto executivo de interseção em rodovias federais.
- b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;
- e) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:
 - Ter elaborado projeto executivo de interseção em rodovias federais.
- c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

__12_

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE BETARIA DE ESTADO DO DESENVOI VIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou
- c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; e/ou
- c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou
- c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou
- c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas "c.1.1" a "c.1.4" supra.
- d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo ANEXO;
- e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo ANEXO;
- f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo ANEXO;
- g) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;
- h) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;
- i) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme ANEXO, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **8.2.4.1.** A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:
- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

13

Avenida São Paulo, nº 3005, Edificio Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, demonstrando os seguintes indicadores contábeis:

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação :

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Total (IET), igual ou inferior a 0,50 aplicando a seguinte equação:

$$IET = \frac{ET}{AT}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não-Circulante

ET = Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante:

AT = Ativo Total;

- a.1) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da Declaração acerca do regime de tributação a que a Licitante está enquadrada (lucro real, lucro presumido ou simples nacional), conforme modelo ANEXO;
- b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extra-Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execuções patrimoniais expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo DER/SE para a contratação, nos termos do inciso do III do artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para apresentação dos envelopes da Habilitação e da Proposta Comercial, obrigatoriamente efetuada à ordem do DER/SE/TOMADA DE PREÇOS Nº xx/20XX, podendo ser prestada em qualquer das seguintes modalidades:
- c.1) Caução em moeda corrente, depositada no Banco BANESE, agência: 028, conta poupança: 24/400178-2, com comprovação emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira do DER/SE, através da GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO, em processo protocolado

14

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

preferencialmente até 3 (três) dias úteis anteriores à data da Reunião de Recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços (Envelope nº 02) e da Documentação de Habilitação (Envelope n° 04);

- c.2) Títulos da dívida pública;
- c.3) Seguro-garantia;
- c.4) Fiança bancária.
- d) As Empresas não precisam dar entrada no protocolo do DER/SE das garantias a que se referem as alienas "c.2", "c.3" e "c.4". Elas deverão ser colocadas junto aos Documentos de HABILITAÇÃO;
- e) Caso a GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO exigida alínea "c.1" do item 7.2.4.1. não esteja anexada aos documentos de Habilitação da Licitante, a Comissão poderá efetuar diligência junto à Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF do DER/SE para confirmar se a Licitante realmente prestou a referida garantia de participação.
- 8.2.4.2. A garantia de participação a que se refere a alínea "c" do item 8.2.4.1. deste Edital será devolvida após a solicitação expressa da licitante, de acordo com os seguintes critérios:
- a) Para as licitantes inabilitadas ou desclassificadas, a devolução da garantia dar-se-á somente após transcorrido o prazo de recurso da fase de julgamento a que se refere;
- b) Para a empresa vencedora do certame, a devolução da garantia dar-se-á somente após a prestação da garantia de execução do contrato a que se refere o item 13.2.1, e;
- c) Dos demais licitantes serão restituídas após a publicação da homologação da adjudicação.

- 9.1. No dia, hora e local previamente estabelecidos e consignados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, em ato público, receberá os envelopes nº 01 -CREDENCIAL, nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, nº 03 - CD - PROPOSTA DE PREÇOS, nº 04 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 05 - CD - HABILITAÇÃO, obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, conforme abaixo descritas;
- 9.2. Após o registro dos nomes das licitantes que adquiriram este Edital, será feita a identificação pessoal de credenciais dos seus representantes legais ou prepostos, munidos da documentação indicada no item 6.1.1.1., sendo adimitidos no máximo 02 (dois) representantes credenciados por licitante;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edificio Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085 380, Aracaju/SE - e-mail: cpl@der.se.gov.br - CNPJ: 07.555.286/0001-10 - Telefone: (79) 3253-2734



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 9.3. Analisadas as credenciais o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações;
- 9.4. As proponentes serão convidadas, por ordem alfabética, através de seus representantes legais, a apresentarem os ENVELOPES Nº 02; ENVELOPE Nº 03, ENVELOPE Nº 04 e ENVELOPE Nº 05;
- 9.5. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e do CD PROPOSTA DE PREÇOS. Os preços propostos serão lidos em voz alta e os documentos serão rubricados pelos representantes das firmas presentes juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação;
- 9.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da análise das propostas comerciais, indicando a ordem de classificação das licitantes, ou convocará nova sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados da próxima reunião, preferencialmente, via e-mail;
- 9.7. Proclamado o resultado classificatório das Propostas de Preços e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, em obediência ao que estabelece o inciso IV do artigo 3º da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006;
- 9.8. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;
- 9.9. O resultado do julgamento da licitação será comunicado ao final da sessão ou posteriormente, quando serão convocados para reunião, com fim de dar ciência do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do qual serão, os licitantes, previamente informados. A informação dar-se-á (preferencialmente) via correio eletrônico, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial, quando exigido por lei;
- **9.10.** Os recursos, em quaisquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.11. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, com fim de saneamento das falhas formais nele detectadas.
- 9.12. Os Envelopes nº 04 e nº 05 da(s) licitante(s) Desclassificada(s) será(ão) devolvido(s) devidamente lacrado(s), sendo, entretanto, destruído(s), acaso não seja(m) retirado(s) pelo(s)

Ta



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

SERGIPE – DER/SE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

representante(s) da(s) licitante(s) Desclassificada(s) após 20 (vinte) dias do encerramento do certame;

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Será classificada a proposta que apresentar menor preço total e atender às exigências constantes deste Edital e seus anexos;
- 10.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termo do artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, entendendo-se por empate aquelas situações em que a proposta apresentada pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 10.3. Para efeito do disposto no item 10.2. deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada originalmente mais bem classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, na forma da "a" do item 10.3. deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.4. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos no item 10.3. deste Edital, será considerada primeira colocada a proposta originalmente mais bem classificada;
- 10.5. O disposto nos itens 10.2. e 10.3. deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 10.6. Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;
- b) cujo valor unitário atribuído a qualquer item e subitem da planilha exceda ao estimado pelo DER/SE;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE ~ DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- e) cujo valor global contenha preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste Edital, nas condições adiante especificadas;
- d) cujos tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL integrem o cálculo da composição das despesas fiscais ou dos custos indiretos, como também as que integrarem a este cálculo, a parcela referente à Administração Local;
- e) que apresentarem na composição de preços unitários valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.
- 10.7. Para efeito do especificado na alínea "c" do item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela DER/SE, ou;
- b) Valor orçado pelo DER/SE.
- 10.8. Verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;
- 10.9. No caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão, sempre, os valores indicados por extenso;
- 10:10: A Comissão Permanente de Licitação, ao conferir a planilha constatando erro de cálculo ou de anotação no preenchimento da mesma, fará a correção de modo a prevalecer os precos unitários propostos pelo licitante. Para efeito de classificação, o preco passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos;
- 10.11. As licitantes serão classificadas em função dos preços globais de suas Propostas de Preco, ajustados, se for o caso, conforme o disposto no item anterior, os quais serão listados em ordem crescente, sendo declarada vencedora a licitante cuja Proposta de Preço apresentar o menor preço global;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS PARTAMENTO ESTADUAL DE INERA ESTRUTURA PODOVIÁRIA I

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 10.12. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, remarcando dia, hora e local para continuação da reunião, na qual será dada ciência do julgamento das Propostas de Preço e declarada a licitante vencedora, devendo tudo ser registrado em ata;
- 10.12.1. Suspensa à reunião, todos os documentos do ENVELOPE Nº 04 e 05 de cada licitante ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.
- 10.12.2. Não havendo a suspensão descrita no item 10.12., a Comissão Permanente de Licitação intimará, direta e verbalmente, durante a própria reunião, todas as licitantes da decisão de classificação das Propostas de Preço das mesmas, declarando a licitante vencedora, indagando-lhes se renunciam ao exercício do direito de recorrerem da decisão, cuja resposta positiva deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada pelos respectivos representantes das licitantes;
- 10.12.3. Havendo a suspensão descrita no item 10.12. e não se fazendo presentes todas as licitantes na reunião remarcada para ciência da decisão do julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação da referida decisão declarando da licitante vencedora na imprensa oficial;
- 10.13. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá lhes fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de Proposta de Preço, escoimada das causas da desclassificação;
- 10.14. Procedida à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, conforme previsto no îtem 9.6., a Comissão Permanente de Licitação julgará a habilitação observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico-Financeira descritas no item 9 DA HABILITAÇÃO;
- 10.15. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação irá declará-la vencedora, adjudicando-lhe o objeto;
- 10.16. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta não preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação abrirá e examinará os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação da regularidade das condições de habilitação de uma das licitantes classificadas, declarando a respectiva licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto;





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 10.17. Intimado diretamente ou publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à Presidência do DER/SE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.
- 10.18. A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação do resultado do julgamento da licitação e sua decisão declarando a licitante na imprensa oficial, a partir de quando se iniciará o curso do prazo recursal;
- 10.19. Erros meramente formais com relação à apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, de simples omissões ou irregularidades que sejam irrelevantes e que não causem prejuízos à Administração ou ao tratamento isonômico dos concorrentes, não constituem motivos para inabilitação e/ou desclassificação do licitante e poderão a critério da Comissão Permanente de Licitação serem inclusive providos.
- 10.20. Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;
- 10.21. A Comissão Permanente de Licitação, até a Homologação, poderá desclassificar qualquer licitante por despacho fundamentado, sempre que tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao juigamento, desabonada da idoneidade ou capacidade da licitante;

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá Recurso, no prazo de 05 (dias) úteis a partir da intimação do referido ato, nos casos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá ser entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/, sob pena de não conhecimento do Recurso;
- 11.2. O recurso deverá ser datilografado/digitado e devidamente fundamentado, sendo assinado por representante legal da licitante;
- 11.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;
- 11.4. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e consecutivos;
- 11.4.1. Se o vencimento ocorrer em dia que não haja expediente na Administração Estadual, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

 \rightleftharpoons



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS PARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA I

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -- DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

11.5. Os recursos referentes ao julgamento da proposta e à fase de habilitação terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

12. DA ADJUDICAÇÃO

- 12.1. O processo licitatório será enviado ao Sr. Diretor Presidente do **DER/SE** para devida homologação, conforme disposições da legislação pertinente;
- 12.2. O vencedor deste certame deverá atender a convocação da Procuradoria Jurídica PROJUR do DER/SE para as providências referentes à assinatura do Contrato e emissão da referida Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo aqui assinalado caracterizada como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.3. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, o licitante vencedor do certame deverá apresentar. Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oltenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 12.3.1. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

13. DO CONTRATO

13.1. O Contrato será regido pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, bem como as cláusulas adiante especificadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE ~ SEDURBS PARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRA ESTRUTURA PODOVIÁRIA DE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -- DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



13.2. DAS GARANTIAS:

- 13.2.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do DER/SE, em qualquer das seguintes modalidades:
- a) Caução em moeda corrente;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.
- 13.2.2. Ao licitante considerado vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 10.3., será exigido, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do item 10.3. e o valor da correspondente proposta;
- 13.2.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.
- 13.2.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATAD**A ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **DER/SE**;
- 13.2.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

13.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.3.1. O DER/SE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratado o valor global expressos na planilha orçamentária que será parte integrante do Contrato;
- 13.3.2. Os serviços objeto do Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de forma que o DER/SE efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 13.3.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do **DER/SE**, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;
- 13.3.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do DER/SE dos serviços faturados, será a CONTRATADA de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.
- 13.3.5. As faturas somente serão pagas se atendidas as seguintes condições:
- I No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do DER/SE ou pelo fiscal de contrato do DER/SE, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:
- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS CEI junto à Receita Federal do Brasil, caso seja obra o objeto deste contrato:
- d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo DER/SE;
- e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **DER/SE** e da **CONTRATADA**;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

SUSTENTABILIDADE – SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal:
- l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;
- n) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado;
- o) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado;
- p) Declaração da CONTRATADA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui Contabilidade formalizada.
- II Quando dos demais faturamentos, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do DER/SE ou pelo fiscal de contrato do DER/SE, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:
- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fomecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;
- j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado;
- l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado.
- § 1º Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o DER/SE reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a CONTRATADA comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a CONTRATADA comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.
- § 2° No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, a CONTRATADA deverá requerer do





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -- DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FIRST ST. OF PRINTED

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS – CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

- § 3° A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3° do artigo 1° da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.
- 13.3.6. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da CONTRATADA, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;
- 13.3.7. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o DER/SE a pagar à CONTRATADA, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento:
- 13.3.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **DER/SE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.
- 14.3.9. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

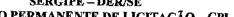
13.4. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 13.4.1. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV Fundação Getúlio Vargas;
- 13.4.2. Quando da elaboração da composição de preços, a licitante deverá tomar como mêsbase de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ~ CPL

último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação:

$$R = V - I_0$$
, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

 $I_0 = \acute{e}$ o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

 $I_I =$ é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação:

- 13.4.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente serão admitidas 04 (quatro) decimais, sem aproximações ou arredondamentos;
- 13.4.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice I_I , de que trata o item 13.4.3 supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;
- 13.4.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRTADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro para o evento gerador do faturamento.

in a medicine la super<mark>ativa de la compania del compania del compania de la compania del la compania de la compania del la compania de la com</mark>





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE RETARIA DE ESTADO DO DESENVOI VIMENT

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13.5. DOS PRAZOS

- 13.5.1. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido no item 2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
- 13.5.2. A CONTRATADA deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal do serviço ou nos casos não previstos no presente Contrato;
- 13.5.3. A prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1° do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.5.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do DER/SE.

13.6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO DER/SE

- 13.6.1. Constituem-se obrigações do DER/SE:
- 13.6.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes:
- 13.6.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;
- 13.6.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;
- 13.6.1.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no Contrato.

13.7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 13.7.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:
- 13.7.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do Contrato;
- 13.7.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

<u>28</u>



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 13.7.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
- 13.7.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 13.7.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;
- 13.7.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;
- 13.7.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- 13.7.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao DER/SE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o ISEE/SE/Sean estate infecorrivel; de todas as reclamações que possam surgir con decurrência dos mesmos, podendo o DER/SE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- 13.7.1.9. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao DER/SE, caso lhe seja requerido;
- 13.7.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- 13.7.1.11. Deverá a licitante vencedora do presente certame apresentar segunda via do CD requerido no Envelope nº 3, em formato eletrônico do Microsoft Excel à Procuradoria Jurídica do DER/SE, quando da assinatura do Contrato referente à execução do objeto deste Edital;
- 13.7.1.12. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e

Q



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS PARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁDIA DI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fis.: 89
Fis.: 89
Fis.: 89
Fis.: 80
Fis

regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

13.8. DA ORDEM DE SERVICO

- 13.8.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Diretoria solicitante dos serviços do DER/SE, após a assinatura do Contrato.
- 13.8.2. O DER/SE se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a CONTRATADA apresentar o Cadastro Específico do INSS CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;

13.9. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.9.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **DER/SE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 13.9.2. Deverá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do DER/SE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela fiscalização do DER/SE.

13.10. DAS SANÇÕES

- 13.10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o DER/SE poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.10.1.1. Advertência;
- 13.10.1.2. Multa de:
- a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado:
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;
- 13.10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 13.10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 13.10.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;
- 13.10.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 13.10.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo DER/SE ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento:
- 13.10.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.
- 13.10.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

13.11. DA RESCISÃO

- 13.11.1. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;
- 13.11.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

CRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÎNFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



13.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.12.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do DER/SE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- 13.12.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 13.12.3. O DER/SE se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo DER/SE e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.
- 13.12.4. A relação contratual estabelecida com o DER/SE será exclusivamente com a CONTRATADA, não assumindo o DER/SE qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.
- 13.12.5. A CONTRATADA, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o DER/SE que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do DER/SE, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.
- 13.12.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a CONTRATADA fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do DER/SE, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.
- 13.12.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo DER/SE e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

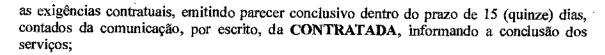
13.13.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto do Contrato será emitido pelo DER/SE e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS PARTAMENTO ESTADUAL DE INERA ESTADUAL PODOVIÁ DIA I

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



13.13.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

13.14. DAS ALTERAÇÕES

13.14.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do Contrato serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007.

13.14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não poderão participar desta Licitação as empresas que estiverem em débito com o Estado de Sergipe, seja o débito na administração Direta ou Indireta; que forem declaradas inidôneas por ato do Poder Público; que estiverem em processo de liquidação, falência ou concordata; que estejam impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer das suas entidades descentralizadas; que dentre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor do Estado de Sergipe (Administração Direta e Indireta); ou que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Estado de Sergipe, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda que tenha incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ou que estejam incluídas no CADFINP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual), previsto no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, ou não forem estabelecidas no Território Nacional.

14.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, e entregue à Comissão Permanente de Licitação ou enviado por e-mail (preferencialmente), nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, até 05 (cinco)

85-



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes. As respostas aos questionamentos serão repassadas por e-mail diretamente à parte questionadora e disponibilizadas aos demais interessados no sítio eletrônico do DER/SE na internet no endereço www.der.se.goy.br (no link "Licitações");

- 14.3. Não sendo feito o referido questionamento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes direito à reclamação posterior. Saliente-se que não serão atendidas solicitações verbais ou formulada após o prazo acima estabelecido;
- 14.4. É facultado a qualquer Licitante formular Impugnação, por escrito, relativa aos termos deste Edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à entrega dos invólucros que contêm a documentação de Habilitação e de Proposta de Preços;
- 14.4.1. A Impugnação aos termos deste Edital e seus Anexos deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolada por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/, sob pena de não conhecimento da Impugnação;
- 14.5. Estará sempre reservado ao DER/SE, antes da assinatura do Contrato, sem qualquer tipo de indenização, o direito de revogar, cancelar ou anular esta licitação, por despacho motivado do seu Diretor-Presidente, o qual será dado ciência aos licitantes;
- 14.6. Os casos omissos deste Edital, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente:
- 14.7. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 14.8. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais ou especiais do **DER/SE**;
- 14.9. A presente licitação reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente e pelos atos que forem promulgados a respeito da matéria.

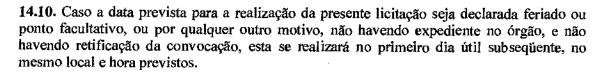




GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



14.11. O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados a partir da data de publicação do Aviso de Licitação do presente certame na Sede Administrativa do DER/SE, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser fornecidas maiores informações sobre o objeto da Licitação ou no site www.der.se.gov.br link LICITAÇÕES;

14.12. As licitantes deverão informar os seus endereços eletrônicos à Comissão Permanente de l'acitação para as comunicações necessárias e assim legalmente admitidas.

14.13. A obtenção de cópia dos autos deste procedimento licitatório somente será concedida mediante requerimento registrado em ata ou por escrito protocolado através do Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

Aracaju, 18 de agosto de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CERISE

ANEXOS



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROJETO E ORÇAMENTO REFERENCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DÈ INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -- CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

AO DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.......... de de 20XX

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

Carteira de identidade (N.º e órgão expedidor) Endereço:

CEP:





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor) Endereço: CEP:





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO OUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

ΑO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edificio Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

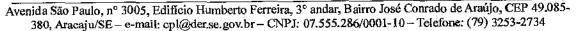
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) em cumprimento a este Edital, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor) Endereço: CEP:







GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MODELO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

A (licitante) por seu representante infra-assinado indica o Sr. (nome), (qualificação), como seu responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor) Endereço:

CEP:



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MODELO DE CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução da Obra / Serviços desta desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE -- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -- DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edificio Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse ao **DER**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

Carteira de Identidade (N° e órgão expedidor) Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA SOBRE O QUAL SE REFERE O OBJETO DO PROJETO

ΑO

DER

Av. São Paulo, u° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de Araújo

<u>ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE</u>

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local da obra sobre o qual se refere o objeto do projeto, que temos conhecimento do Termo de Referência e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente Endereçõe CEP:





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS PARTAMENTO ESTADIIAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA I

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MODELO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de
Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº /20XX
Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa
é enquadrada no regime
(lucro real, lucro presumido ou simples
nacional).
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos
legais e de direito.
Local e data
Nome e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL		
Nome da Empresa:		
Endereço Atualizado:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	TEL/FAX:	
Natureza da Sociedade:		
Regime de tributação (lucro real, lucro presun	nido ou simples nacional):	
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	Capital Social:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:		
Banco:	Nome da Agência:	
Nº da Agência:	Tipo/Conta:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	TEL/FAX:	



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



QUADROS DE QUANTIDADES DE SERVIÇOS:

TABELA DE VA	,	S
Rodovia	-	
Objeto	•	
		•
·		
Extensão Aproximada	kr	
1-PESSOAL	SÍMBOLD	R\$
Chefe de Escritório	A0	
Datilógrafo	A2	
Motorista	A2	
Consultor	c,	
Eng° Supervisor	P0	
Eng° Coordenador	P2	
Eng° Residente	P2	
Eng° Estrutura(Sênior)	P2	
Eng° Auxiliar	P4	
Servente/Vigia	SM	·
Auxiliar Eng°	TO	
Inspetor de Campo	T0	
Topógrafo Chefe	T1.	
Laboratorista Chefe	T1	<u>. </u>
Topógrafo	T2	4,
Laboratorista	T2	
Topógrafo Auxiliar	Т3	
Laboratorista Auxiliar	Т3	. <u>.</u>
Fiscal de Campo	T4	
Desenhista	T5	
Cadista	T5	
Calculista	T5	
Operador de Computador	T5	
Auxiliar Topografia	Т6	
Auxiliar Laboratorista	T6	

47

On a



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6	TENNIAEVILLE OF
٠,	IN E
, 12 13 14	s.: JOY 5
6	u
-	PGRISE

SERVIÇOS GRÁFICOS										
Objeto					Mês t	ase:				
Extensão Aproximada:		km								
Tipo de Relatório	Título	Cópia (Tipo)	Quant, (folhas)	Quant. (vias)	Valor Folhas (R\$)	Total (R\$)				
	<u> </u>		a	b_	С	d=a* b*c				
:	·			<u></u>						
	·		<u> </u>							
			<u> </u>							
·	:									
				<u> </u>						
-		<u>- </u>			<u> </u>					
-			 	<u> </u>						
:										
TOTAL			<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	\dagger				



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

VEÍCULOS								
Estadual						Mês b	ase:	
Objeto		Salah edilik sa	stanish (Selection)	Sal Belteslandskill (1		elsenis Medelese		
Extensão Aproximada:	0,00	km						
Atividades	Veículo	Unid.	Dias	Mêses	V/mês	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)	
		a .	b	С	d	e	f≃dxe	
							-	
					<u> </u>		-	
							-	
							_	
_					1		_	
							-	
						Total (R\$)	-	





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	INSTAL	AÇÕES	E MOBILIA	ÁRIO		
Estadual					Mês b	ase:
Objeto						
Extensão Aproximada:	0,0	0 km				
Atividades	Categoria	Unid.	Mêses	l/mês	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
	·	а	b	С	d	e=c x d
				 .	1	-
	<u> </u>		:		Total (R\$)	-





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE — SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	VIAGENS									
Estadual							N	ẽs base;		
Objeto										
Extensão Aproximada:	400,0000	km								
		Aérea vol		Terrestre(ida e voita)			ias			
Atividades	Categoria	Quant.	Valor (R\$)	7	Valor t. (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Total (R\$)		
	<u> </u>	а	b	С	d	e	f	g=(a*b)+(c*d)+(e*f)		
Coordenação								_		
Administração de Campo										
Projeto de Drenage e OAC								_		
						Total (R	\$)	-		



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE — SEDURBS BARTAMENTO ESTADUAL DE INERAESTRUTURA RODOVIÁRIA I

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	EQUI	PAMEN	TOS			
Estadual					Mês b	ase:
Objeto			· · · · ·			
Extensão Aproximada:	0,0					
Atividades	Equipamento	Unid.	Mêses	E/mês	Valor Mensai (R\$)	Total (R\$)
		а	b	С	d	e=cxd
						-
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					<u> </u>
<u> </u>		<u></u>			Total (R\$)	-

 $\overline{\mathcal{L}}$



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS EPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

										CRON	OGRAM	IA DE DIA	S TRABALHA	00					
Prazo: Atividades	Categori	dias a	DIA	NS 1	rae	BAL	.HA	DOS	Nº Dias	Tipo de Equipe	Quant. Equipe	Pessoal / Equipe	Hora	t	Dia	Total de Horas	Homem / Mês	Salário/ Mēs (R\$)	Total (R\$)
	Discriminação	Cod.							d		а	b		C		e=a*b*c*d	f=e/240	g	h=f*g
					П		П	\prod								0,00	0,00		
							Ш	\prod								0,00			
				1		Ш	Щ	$\perp \perp$								0,00	0,00		
				1		Ц	Ш	1			L.		<u></u>		<u> </u>	0,00	0, 00		
				\perp			Ш									0,00	0,00		
		<u> </u>	Щ	┸	Ц.		\perp		<u> </u>	<u></u>						0,00			
		<u> </u>	<u> </u>	4		Ц	Щ	$\downarrow \downarrow$							<u> </u>	0,00			
		<u> </u>	Ш	\perp	Ш			Ш	<u> </u>			<u></u>			·	0,00	0,00		
													Total Equipe N						0,0
													Total Equipe N						0,0
													Total Equipe A	dminist	rativa	L			0,0

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNRP 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Pis: 183 For State of State of

MINUTA DO CONTRATO Nº

TERMO CONTRATO DE DE POR **EMPREITADA** DE SERVIÇO, **OUE ENTRE SI** PRECO GLOBAL. **CELEBRAM** 0 DEPARTAMENTO **ESTADUAL** INFRAESTRUTURA DE RODOVIARIA DE SERGIPE – DER/SE E , NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, fazem-se presentes de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 301.497-20- SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Ap.403, Bairro Jardins, CEP nº 49.025-040, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor Técnico, o Sr. IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.280.462-8 - SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 033.837.205-94, residente e domiciliado na Rua Antonio José dos Santos, nº 06, Condomínio Parque das Fontes, Bloco 8, Apartamento 104, Bairro Jabotiana, CEP 49.095-783, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a ______, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representada por __, com sede na e inscrito no CNPF/MF sob o n.º , portador do RG n.º , doravante residente e domiciliado na denominada CONTRATADA, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob n.º n.º qual fez gerar a modalidade licitatória /20XX, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n.º 5.848, de 13 de março de 2006, na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 -PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, e no Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007 e nas cláusulas a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto ______, em regime de

empreitada por global.

__<u>5</u>4



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

2.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores a CONTRATADA, neste ato, declara conhecer e aceitar: edital da licitação e seus anexos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da CONTRATADA;
- 3.2. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- **4.2.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira o valor global expressos na planilha orçamentária que é parte integrante do presente Contrato;
- **4.3.** Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de forma que o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.
- 4.4. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do CONTRATANTE, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;
- 4.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do CONTRATANTE dos serviços faturados, será a CONTRATADA de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.
- 4.6. As faturas deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes documentos:

<u>55</u>

SRISE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- I No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do CONTRATANTE ou pelo fiscal de contrato do CONTRATANTE, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:
- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do CONTRATANTE e da CONTRATADA, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS –
 CEI junto à Receita Federal do Brasil;
- d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;
- e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA;
- 6) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Debitos relativos a Tributos Federals e à Divida Ativa da União, inclusive as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- 1) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal:

56

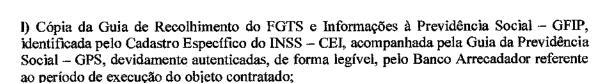
De



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE ~ SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.
- II Quando dos demais faturamentos, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do CONTRATANTE ou pelo fiscal de contrato do CONTRATANTE, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:
- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do CONTRATANTE e da CONTRATADA, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SERGIPE - DER/SE

- h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS - CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social - GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justica do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.
- j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado;
- I) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado.
- § 1º Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o DER/SE reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a CONTRATADA comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a CONTRATADA comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.
- § 2º No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social - GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes - CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a CONTRATADA deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS - CEI, apresentando ao DER/SE documento que ateste a realização dessa operação.
- § 3º A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do caput e do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.
- 4.7. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da CONTRATADA, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;
- 4.8. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -- DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fis.: 118 Fubrica: Lic Co

Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

- **4.9.** Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **CONTRATANTE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.
- 4.10. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV Fundação Getúlio Vargas;
- 5.2. A composição de preços da planilha orçamentária da CONTRATADA tem como mêsbase de referência o mês em que ocorrera a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do CONTRATANTE se referiu, neste último caso, apenas se o mês ao qual o Orçamento Referencial do CONTRATANTE se referiu foi anterior ao mês em que ocorrera a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação;
- 5.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação:

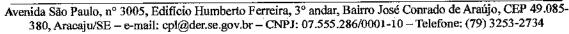
$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}$$
, onde:

 $R = \acute{e}$ o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

 I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente

59





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes

de propostas e habilitação;

 I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

- 5.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos;
- 5.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13° mês para efeito de definição do índice I_{I} , de que trata o item "5.3" supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;
- 5.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de(dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo CON	TRATANTE.
6.2. O prazo de vigência do Contrato será de (
6.3. O CONTRATANTE se reserva ao direito de emitir a Ordem de Se após a CONTRATADA apresentar o Cadastro Específico do INSS — C Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;	

6.4. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE — DER/SE, comprometendo-se a CONTRATADA a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula;

60



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 6.5. A CONTRATADA deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra ou nos casos não previstos no presente Contrato;
- 6.6. A prorrogação do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 6.7. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 7.1. Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, o CONTRATANTE utilizará recursos orçamentários oriundos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE para exercício de 20_, com classificação orçamentária:
- 7.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL serão emitidos RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, INFRAESTRUTURA identificadas com a classificação orçamentária:

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CLÁUSULA OITAVA -CONTRATANTE

- 8.1. Constituem-se obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;
- 8.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;
- 8.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for caso;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA **OBRIGAÇÕES** DAS \mathbf{E} RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 9.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do presente Contrato;
- **9.1.2.** Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;
- 9.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
- 9.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 9.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;
- 9.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federai n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;
- 9.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- 9.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o CONTRATANTE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- 9.1.9. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao CONTRATANTE, caso lhe seja requerido;

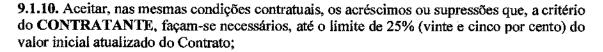
_ <



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

O ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DI SERGIPE – DER/SE





- 9.1.11. Depositar, junto à Procuradoria Jurídica PROJUR do DER/SE, cópia do CD exigido no envelope nº 03 da Licitação em epígrafe.
- 9.1.12. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

- 10.1. Para garantia do fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do CONTRATANTE, em qualquer das seguintes modalidades:
- a) Caução em moeda corrente:
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.
- 10.2. Se o valor global da proposta da CONTRATADA for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA prestará garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do referido parágrafo e o valor da correspondente proposta;
- 10.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.
- 10.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo CONTRATANTE;

<u>63</u>



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOI VIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo CONTRATANTE, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 11.2. Deverá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela fiscalização do CONTRATANTE.

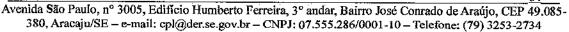
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato o CONTRATANTE poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

- 12.1.2. Multa de:
- a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;
- 12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 12.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação:

64





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



- 12.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;
- 12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.
- 12.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1. O não cumprimento total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;
- 13.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

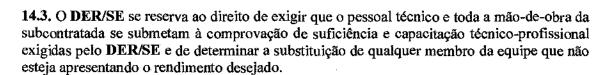
- 14.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do DER/SE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- 14.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 14.4. A relação contratual estabelecida com o DER/SE será exclusivamente com a CONTRATADA, não assumindo o DER/SE qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.
- 14.5. A CONTRATADA, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o DER/SE que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do DER/SE, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.
- 14.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a CONTRATADA fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do DER/SE, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.
- 14.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo DER/SE e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 15.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto deste Contrato será emitido pelo CONTRATANTE e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão dos serviços;
- 15.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto deste Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

66



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente termo serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007.
- 16.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

l Sancheite e Foro da Comarca de Aracaju. Capital do Estado de Sergiro para dicimir cuarsques questões decorrentes deste Contrato) com renuncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E por assim terem justo e pactuado, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

	Aracaju,	de de 20
ELO CONTRAT	ANTE:	•
		• • •
	1.5000000000000000000000000000000000000	DAS NEVES NASCIMENTO
		TOR PRESIDENTE

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DIRETOR TÉCNICO

CHIPPEN SOCIAL WALLS AND A PROPERTY



Tramite(e) a gas

Envisido emis 18/08/20122 aa 12:39

De: (Der/se - PROJUR) - ESTELA MARCIA S DE DEUS
Para: (DER/se - CPL) - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Recebido em: ✓ 17/08/2122 àa 09:05 plot PREDERICO GALINDO DE GÓES
Notificar: Envio: ✓ Recebiques o:

Trámite:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTARIA IDADE — SEDURRS SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODO SERGIPE - DER/SE

PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

PROCESSO N°: 1960/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA - DITEC

PARECER Nº: 253/2022

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, da de 21 de junho de 1993, a Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE efetuou a análise da Minuta do Edital da Tomada de Preços nº 16/2022 e da respectiva Minuta de Contrato, estando as mesmas de acordo com as normas e definições contidas na legislação em vigor.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

Assessor Jurídico - OAB/SE nº 1891



GOVERNO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Página: 1 de 2

Oficio nº 685/2022-DER/SE

Aracaju, 19 de agosto de 2022.

Ao Senhor Givaldo Ricardo Freitas Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Publicações

Senhor Superintendente,

Solicitamos providenciar a publicação até o dia 22/08/2022 dos Avisos abaixo descriminados:

- Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 15/2022 Diário Oficial da União e em Jomal de grande circulação local;
- Aviso de Licitação da Tornada de Preços nº 16/2022 Jornal de grande circulação local;
- Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 17/2022 Jornal de grande circulação local;
- Aviso de Resultado Final de Julgamento da Concorrência nº 13/2022 Diario Oficial da União e em Jornal de grande circulação Estadual;
- Aviso de Licitação da Concorrência nº 16/2022 Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação Estadual;
- Aviso de Licitação da Concorrência nº 17/2022 Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação Estadual;
- Aviso de Licitação da Concorrência nº 18/2022 Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação Estadual.

Atenciosamente,

I where by some by you

FREDERICO GALINDO DE GÓES

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 35.731,97 (Trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos); Data do recebimento das propostas: 14 de setembro de 2022, às 09 horas; Tipo: Merror Preço Global; Prazo de Execução: 90 (sessenta) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 180 (cento e citenta) dias; Fontes de Recurso: 0101 e 0120; Classificação Orçamentária: 26.782.0018.0295. 3.3.90.39.05; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertirrente; Parecer Jurídico nº: 253/2022; Exclusividade: A presente licitação será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por força do artigo 48, inciso i, da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação





aos licitardes interessados a partir desta deta. Prazo de lai pare interposição de recurso. eju, 19/08/2022

Aténea de Moraes Fontes Presidente de Comissão Permenente de Licitação

NA UNICA JURIDICA: 9º Aditivo as Contrato (nº 06/2020).
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano a Sustentabilidade - SEDURBS
CONTRATADA: 6P ENGENHÁRIA LTDA.
OBJETO: Adresses a unicidades

OBJETO: Acrescer e calculation en mais-R\$ \$75,267,52 (trezentos e selenta o cinco mil duzentos e noventa o sera reala e cinquenta e dels centavos); VALOR INICIAL: R\$ 6.259,359,94 (sels milhões, duzentos e cinquenta e nove mil; trezentos e

cirquente a nove reale e noventa e quatro centavos). VALOR FINAL C/ ADITIVO: R\$ 6.634.657.46 (sels milhões, selecentos e trinta e quatro mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e suarrenta e sete centavos). CLASSIFICAÇÃIO ORÇAMBRITĀRĪĀ; 26 106 26.782.0018,0563,4,4 90.51.9224/0120/0101 NOTA DE EMPENNO: 0962/2022. PARECER PGE Nº: 4909/2022

Aracaju, 16 de agoste de 2022.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS Secretano de Estado do Desenvolvimiento Urbano o Sustentabilidade

EXTRATO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbañe e Sustemabilidade- 950URBS, toma aúxilos que recebeu da ADEMA - Administraçãa Estadual do Meis Amblente a seguinte Licenca

TIPO DE LICENÇA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	ATIVIDADE LICENCIADA
Licença Simplificada - LS	309/2022	16/08/2022	18/08/2024	Referente à parimentación em para- leteripedo à direnagem suparficial de caminhe de Santa Dulce, localizada ins divisa entre Aracaju a São, Cristóvão, com uma área de extensão de
		<u> </u>		sproximadamente 10,36 Km

Aracaju, 19/08/2022.

Geborah Cristina de Andrede Menezes Dias Suparintendente Executiva

Turismo

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO OO CONTRATO Nº 07/2022, DISPENSA PRESENCIAL DEGSTB/2022, Processo e-DOC nº 50/2022-COMPRAS,GOV-SETUR. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CRPS: 34,341,261/2001-56. Centratade: TELEGUIPE GERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS, EGUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA, CNPJ: 07.893.150/0001-19. Diplato: O Centreto tem por objeto a locação de equipamento de bianfonie para comunisação dos satores da Secretaria de Estado do Turismie, conforme regulamentação do Código Civil.

Aracaju/SE, 19/08/2022

Jasé Sales Neto Secretario de Estado do Terismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema



PERTARIA nº 18/2022

De 26 de Julho de 2022 Institut gratificação únice por Participação em Grupe de Trabalhe Para mento dos pedides de licenca ambientela

O Diretor : Presidente da Administraçã o Estaduel de Meio Ambiento - AOEMA, no uso das atribuições legisle previstas no artigo 10, inclosé i e li o-§ 3º da Lei nº 5,057, de D7 de novembre de 2003; e Considerando a necessidade de dar celefidade aos pedidos de licença ambiental para a implantação e fundonamento de gasodutos

Considerando e caráter multidisciplinar dos ostudos envolvenda a implentação e funcionamento de

Considerando que á ADEMA compete zelar pelo melo ambiente ecologicamente equilibrado.

nacessário a existência humena; Considerando e disposto na art. 60 da Lei B 487/18, que prevê ao empreendador arcar com os custos operacionais referentes a réalização de audiências públicas, análisas o vistorias técnicas complementares:

Censideranda e trabalhe extrsordinaria realizade pelos sevidires que altuam na enalise do Recuciamento ambiental de TAG - Trensportadora Associada de Gás - TAG vizande e instatação de gasoduto;

Rasolve: Art. 1º - Instituir a gratificaçãa única para remuneração dos sejvidores que perficipem de Grupe de Art. 1º - Instituir a gratificaçãa única para remuneração dos sejvidores que perficipem de Grupe de Trabolhe criade pará acompanhemento d'el processe de licenciamento embiental de gascolu ser paga pelo empreendedor, nos termos de art. 50 da Lei 8.497/18.

Art, 2°. Farto jus à grafificação que trata este potaria, os seguintes servidores; a - Aljalon de Sousa Santos, Eng. Okil - CPF xxxx689,995-xx;

b. - Elder 4os Santos Lima - Enp. Civil - CPF xxx. 156.015-xx;
o - Antidolo Sruno. Canuto Aragão - Eng. Civil - CPF xxx. 358.045-xx;
d. - Fablana Vielra dos Sentos Serra - Geóloga - CPF xxx. 166.095-xx;
e. - Cristyano Silva Santos de Civietra - Agente da Fiscalização Ambiental - CPF xxx. 444.105-xx;
e. - Cristyano Silva - CPF xxx. 464.105-xx;
g. Dirásu Bargamin Reis - Agente de Fiscalização Ambiental - CPF xxx. 426.256-xx;
g. Dirásu Bargamin Reis - Agente de Fiscalização Ambiental - CPF xxx. 426.45x;
l. - Intigio Lima Santos Silva - CPF xxx. 476.325-xx;
l. - Intigio Mazze dos Santos Civiz - CPF xxx. 476.325-xx;
l. - Roma Comes de Santos Civiz - CPF xxx. 476.325-xx;
l. - Roma Comes de Aguar Neto - Procurador a ADEMA - CPF xxx. 401.765-xx;
l. - Roma Comes de Aguar Neto - Procurador a pla ADEMA - CPF xxx. 436.385-xx;
l. - Kerine Fernanda-Faro Naschmento Prade - CPF xxxx. 304.205-xx.
Art. 5° - Ede Pentaria entigará en vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Dé-se Clánda, Publique-se, Cumpra-se,

GILVAN DIAS DOS SANTOS Diretor Presidente da ADEMA

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO LIRBANO E SUSTENTABILIDADE

GEPARTAMENTO ESTÁDUAL DE INFRAESTRUTURA NODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 150 022

Objeto: Execução de serviços de manutenção (conservação/peuperaçãe) nas redovias es pavimentadas: tracho: SE-175, Entr. OR-235 / Riberopolis / Nossa Senhora Aparecida pavimentadas: Inschiz, SE-175, Entr. 9R-295 / Ribercpolls / Noess Senhora: Aparicolts / Noess Senhora de Glórie, todas neste Estada; com extensãe aproximato de 52,00 km; <u>Valor Estimado</u>: R\$ 3:207.598,24 (Très milhões e dizenhos e sete mil: e quiphentos o neventa e citir reals e vinte: e quatre centavos. <u>Data de recebimento das propostas</u>: 13 de setembro de 2022, as 93 horas; Tipo: Merico Preçe Globai; <u>Prizo de Escaução</u>: 180 (cento e eltembro de 2022, as 93 horas; Tipo: Merico Preçe Globai; <u>Prizo de Escaução</u>: 180 (cento e eltembro de 2022, as 93 horas; <u>Tipo: Merico Preçe Globai; Prizo de Vinéncia do Contento</u>: 360 (inscentos sessames) das; <u>Fortes de Reobriso</u>: 0101, 0112 (0120 e 0290; <u>Classificação Organistratos 28.782,0018, D293, 3.8803,923; Baise Legal: Lei nº 8 666/1993; Classificação Organistrator: 28.782,0018, D293, 3.8803,923; Baise Legal: Lei nº 8 666/1993; Classificação Organistrator: 28.782,0018, D293, 3.8803,923; Baise Legal: Lei nº 8 666/1993; Classificação: 1997, D293, 1997, D293, D293</u> no ste de DERUSE ne seguinte endereço: www.derse.gov.br. Demais informações poderão ser oblidas pelo teletime (079):2253-2734, pelo e-mail <u>opli@derse.gov.br</u> ou pelo referido atl*e* de DERV

AracajulSE, 18 de agosto de 2022.

Frederico Galinde de Goes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBAND E SUSTENTABILIDADE - SEDURGO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTUR A RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERISE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 162022

Objeto: Elakoração dis Projeto Executivo de Engenharie para adequação do acesso ao páblo da manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Setaz na 68-101 Km,02, neste Estado: <u>Valor Estimado:</u> manotras Posto Fiscal Propris fronteira da Sistazina 68-101 Km.02, neste Estado: <u>Valor Estimado:</u> RS 35.731,97 (Thita e cinco millio setecanitos e trinta e um reiais e noventa e sete centavias): <u>Dassinisto des proposatas : 144 e setembre de 2022, às 09 hopes Tipos Menor Preco Global: Prazo de Execução: dio se o 120; <u>Classifica do Orcamentais: 26.782.018.0265, 33.30.3938.02686. Basa Lega: Lei Ps 86691993, Lei Ps 10.92001; <u>Lei Complementar pri 129/2006, Lei Estadual nº 5.34872008</u>, Lei Estadual nº 6.7472020, Decreta Estadual nº 24.912/2007 e demais registação perfinente; <u>Paraciar Indicio nº 253/2002</u>, <u>Exclusividade</u>: A presente flotação será exclusiva pera participação da Microempresas, a Empresas de Pequeno Porte, por força de artigo a finiso (, da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo estará: disponível pare aquisição a control de data de publicação deste Aviso, mediane acesso e presencimiento de formutativo ho link' Liciaso-Ges no este de DERVSE nos esquinte andereco eviva de respector completo estará: disponível pare aquisição a control do completo estará: disponível pare aquisição a control de de DERVSE no se esquinte andereco eviva de respector completo estará: disponível pare aquisição a control de despector de la completo estará: disponível pare aquisição a control de completo estará: disponível pare aquisição de control de completo estará: disponível pare aquisição de </u></u>

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

Frederico Calinde de Coes Presidente de Contesão Permanente de Ligitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

SEDURAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA RE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 17/2022

Obleto: Execução de aerviços de drenagem e recomposição de aterro, com pavimentação em parallelepipedo, às margens da Ródovia SE-230, com extensão de 0,31Km, no município de Feire Nova, naste Estado: Valor Estanado: R\$ 2313.930,35 (Deis milhõe drezentos e treze mil. Feire Nova, neste Estado; <u>Valor Estimado</u>; R3-2313-390,35 (Polis milhõe crezentos e treze milhovecentos e tribta e obto inale brinda e dinco contavide); <u>Data do rosebimento des propositas 16</u> de setembro de 2022, às 99 heras; <u>Tipo; Meras Prepo Global; <u>Prazo de Execucias</u>; 30 (sessenta) dies <u>Prazo de Viginada do Contrato</u>; 36 (septe e dinquenta) des: <u>Entres de Recurso</u>; 30 (sessenta) dies <u>Prazo de Viginada do Creamentata</u>; 26 451:018:04014.4.60.39.21; <u>Basa Legal: Lei nº</u> 8.666/193, Lei nº 10.192/2001; Lei Complementarinº 123/2008, Lei Estadual nº 5.464/2005, Lei Estadual nº 3.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demáis legislação pertinente; Parecer Juridoo nº 254/2022; O Edital complet e estará disponível pera aquisição por todos os interessados a partir da data de publisação deste Aviso; resilante acesso e preprobimento de formulario ne linic "Liotações" ne site de OER/SE ne seguinte enderso; www.iter.se.gov.br. Demais informações podesão as: politides pole teletone (079)3253-2734, pela e-mail <u>prinder se gov.br.</u> Ou pela réferide site do DER/SE.</u> ete de DER/SE.

Arscalu/SE, 16 de agosto de 2022.

Frederica Gath do de Goes Presidente da Comissão Permanento de Licitação

1075E

Entidade Serigy

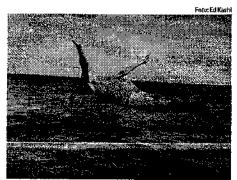
Rian Santos riansantos@jornaldodiase.com.br

Amiga Graziele Ferrei ra, ex-diretora do Nú cleo de Produção Digital, está prestes a lançar um domentário em alusão a uma verdadeira entidade, o prático Zé Peixe.

Sabre o filme, que adota a relação entre o herói da Rio Sargine e o artista visual Elias Santos como ponte portunidade de falar, após o lançamenta. Qualquer meação à figura mítica de Zé Peixe, entretanto, obrigam sergipana a orgulhoso suas raízes a fazer reverências

Os joelhos deare jornalista que vos escreve sem nenhuma cerimônia, caro leitor, foram ralados no texto abai-

O heról do Ria Sergipe -Casa raro de homem à altura do personagem, o prático cantado em verso e prosa é



Zé Peixe

fonte generosa de inspiração. Músicos, poetas, fotógrafos e artistas visuais já mataram a sede com um gole dessa fonte. Sd o poder político, invejoso do amor devotado a alguém tão simples, foi capaz de ignorar a beleza lítica de seu exemplo.

D ex governador Joán Alves Filha teve oportunidade de batizar a ponte Aracaju/ Barra com o nome de Zé Peixe, mas fez ouvidos moucos para o ciamar popular e delxou a própria mesquinharia documentada na pláca de inauguração da tal obra. Azar o dele. Nem assim, com a força do trator e da grana, o todo poderoso conseguiu ronbar o lugar de Zé Pelxe no caração dos secgipanos.

O leitor me perdoe a falta de tato com os vultos da política, bajulados em vida, santificados na morte, Aqui, no entanto, louva-se apenas a quem bem merece.

O homem por trás do mita - Nascido em Aracaju, José Martins Ribeiro Nunes, mais conhecido como Zé Peixe, atuon por muitos anos, conduzindu embarcações que entravam e saíam de Aracaju, pelo Rio Sergipe.

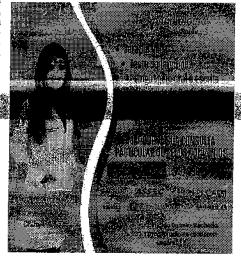
O inustiado, em sua tarefa, se devia ao fato dele não
necessitar de embarcação de
apolo para transporta-la.
Quando om navio necessitava entrar na barra do Rio
Sergipe, Zé Peixe nadava até
o local, sozinhio, com a força
dos próprios braços, intima
daquelas águas.
Assim, de braçada em bra-

Assim, de braçada em braçada, servindo de guia, abrindo caminhos nas águas revoltas do rio, Zé Peixe nadou até os 85 anus, merecedor de tados as prémios e homenagens prestadas ainda em vida, até falecer em 2012, num día 26 de abril.

PRAÇA DO ROSARIO,32. LAGARTO/SE - WWW.climef.com .(79) 3631-2400 / 9 8104-6927 / 9 9914-3573









Cacique Chá abriga lançamento de filme sobre Zé Peixe

Após o fim das restrições impostas pela pandemia e por ocasia?o do Oia Nacional das Artes e do Dia Nacional do Documentária Brasifeiro, comemorados agora em agosto, acantece o lançamento presencial do documentário sereipano "D Prático", uo auditório do Restau-

rante Senac Bistrô Cacique Chá, na próxima quartafeira, 24, às 19h.

Com parte das cenas gravadas nu Cacique Chá, uma visão original e narração de Adriano Garih, nacionalmente conherido pela atuação no Tropa de Elite e em novelas da Globo e Record, o filmo ronta a inedita história da relaçáu de amizade entre o consagrado artista visual sergipano Elias Santos e uma outra personalidade do Estado, o lendário Zé Peixe.

O relato dessa amizade, desconhecida do grande público, que começou quando Elias era criaoca, amolia a perspectiva do simboismo da esruitura "O Prático", instalada na entrada do Museu da Gente Sergipana. De uma encomenda feita pelo museu, a peça transforma-se numa composição da própria memória do artista com a textura de lembranças em cores e contextos da relação afetiva entre a família dele e a de Zé Peixe.

SAMPLES OF LEVELO OF SERGIPE

BRASTOTION OF LEVELO OF SERGIPE

GOVERNO DO DESTANDO

DEPARTAMENT O ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOWÁRIA DE SERGIPE -- DERASE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Proprié fronteira da Selaz na 88-101 Km 02, neste Estado, Valor Estimados R\$ 38.731,97 (finina e dinco mil e setecentos e trinta e um reals e noventa e sete certavos); Data do recebimento das propostas: 14 de setembro de 2022, às OSI», Tipo: Menor Praço Giobal; Prazo da Execução: 90 (sessenta) dias; Prazo de Vigilencia do Contrato: 160 (cento e oftenta) dias; Fontes da Recurso: 0101 e 0120; Classificação Organientárias: 26.782.0018.0955, 3.390.3905; Base Legat: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 18.199/2001, Lei Complementar nº 123/2006. Lei Estadual nº 3.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jusídico nº 253/2022; Exclusividadas à presente licitação será exclusiva para a participação de Microemprasas e Engilesas de Pequeno Porte, por força do artigo 48, inciso J., da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os finteressados a partir da data de jubilicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulario no link "Licitações" ne site do DRNSE no seguinte endereço: www.decese.gov.jp. Demais informações poderão ser o britás peto telefone (079)3253-2734, peto e-mail <u>copledesse.gov.hz</u> ou pelo referido site de DRNSE.

Araçaju/SE, 18 de agosto de 2022. Frederica Galindo do Góes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANY PROMOTER AND PROMO

SERGIPE GOVERNMENT DO REFEADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRAESTRUTURA RODORIÁRIA DE SERGIPE - DEPUSE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA № 17/2022

Ilbjeto: Execução de serviços de manutenção konservação/recuperação] nas rodovias estadueis pavimentadas: trecho: SE-230, Entr. N. S. da Glória / Monte Alegre / Poço Redondo / Canindé de S. Francisco, todas neste Estade , com extensão aproximada de 78,00 km. Valor Estimador RS 4.545.827.52 (Quatro milhões a novectos e quatenta e chaco mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Data do racebilmento das propostas: 28 de setembro de 2022, às 9h; Tipor Menor Preço Global; Prezo de Execução: 180 (cento e eltenta) dias; Prezo de Vigência do Contrato: 360 (rezentos essenta) dias; Pontes do Recurso: 0101, 0112, 0120 e 0290; Classificação Orçamentária: 26.782.0018.0293.3.390;39.2); Base Legal: tel nº 8,666/1993, Lel nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 8,747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007, a demais legislação pertinente; Parecer Jurídico aº: 250/2022; O Edital completo estrá disponível para aquilição por lodos es interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: year.det.seg.gou.br. Demais informações poderãos er obtidas pelo velefone (079)3253-2734, pelo e-mail <u>celešelense, goulo</u> ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

Frederico Galindo de Góns
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Pepartamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe

Noticias Maiha Rodoviária Elcitações Transparência -

Osvidoria Mega do Site



Tomada de Preços nº 16/2022 (Disponível)

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado;

<u> Valor Estimado:</u> R\$ 35.731,97 (Trinto e cinco mil e satecentos e trinto e um recis e novema e sete centavos);

Data do recebimento das propostas: 14 de eetembro de 2022, às 09 haras;

Prazo de Execução: 90 (sessenta) dias.

Para adquirir o Edital completo favor preencher o formulário clicando no loone abaixo:













Departamento Estadual da Infraestrutura Rodoviária de Sergipe

São Paulo, 3a05 - José Contado de Araújo - CEP: 49.085-380 - Aracaju/SE Telefone: 9890 z84 9816 / (79) 3253 2900 / (79) 3253 1149 Horária de Funcianamento: Segunda à Sexta-feira de 07 às 13h Desenvolvido pela EMGETIS com Software Livra - WordPress





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO NOS MURAIS DO DER/SE

A Comissão Permanente de Licitação certifica que o Aviso de Licitação mencionado abaixo foi afixado nos Murais do DER/SE a partir do dia 22/08/2022:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE ~ DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 35.731,97 (Trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reals e noventa e sete centavos); Data do recebimento das propostas: 14 de setembro de 2022, às 09 horas; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 91 (sessenta) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias; Pontes de Recurso: 0101 e 0120; Classificação Orçamentária: 26.782.0018.0295. 3.3.90.39.05; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.648/2006, Lei Estadual nº 6.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 253/2022; Exclusividade: A presente licitação será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por força do artigo 48, ínciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (078)3253-2734, pelo e-mail col@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ExpressoLivre - ExpressoMail

OF Fig. 135

Enviado por: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

aseopp@aseopp.org.br, falecom@licitacoes.com.br, licitacao@crea-se.porg, "aseopp "

<adriana@aseopp.org.br>

Data:

22/08/2022 10:38 (08 minutos atrás)

Assunto:

Avisos de Licitação

AVISO-DE-LICITACAO-TP-15-2022.doc (33 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-16-

0000 doc (34 KB) | AVISO DE LICITAÇÃO TP.17-2022 doc (33 KB) | AVISO DE

2022.doc (35 KB) AVISO-DE-LICITACAO-CONC-18-2022.doc (34 KB)

Prezados Senhores.

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

secretaria@sinduscon-se.com.br, curitiba@secovipr.com.br, presidencia@secovi.com.br, presidencia@sicepot-mg.com.br, sicepot@sicepot-rs.com.br, dados@sinduscon-ba.com.br,

secretaria@sinduscon-caxias.com.br, sinduscon@sinduscon-ce.org.br, presidencia@sinduscondf.org.br, presidente@sinduscongoias.com.br,

sirdusconjf@interfire.com.br, leticia@sinduscon-ma.com.br, sinduscon@sinduscon-

Para:

mg.org.br, sinduscon.mt@terracom.br, presidencia@sindusconnoroeste.org.br, sinduscon@sercomtel.com.br, sinduscon@sindusconoestepr.com.br, sindusconpe@sindusconpe.com.br, sinduscon-pi@veloxmail.com.br,

marketing@sindusconpr.com.br, detec@sinduscon-rio.com.br,

sindusconro@brturbo.com.br, sinduscon@sinduscon-rs.com.br, sinduscon@sinduscon-

sm.com.br, presidente@sindusconsp.com.br, sinduscon@fieto.com.br,

sinicon@sinicon.org.br

Data:

22/08/2022 10:40 (07 minutos atrás)

Assunto:

Avisos de Licitação 🎹 🖺

AVISO-DE-LICITACAO-TP-15-2022.doc (33 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-16-

Anexos: 2022.doc (34 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-17-2022.doc (33 KB) | AVISO-DE-

LICITACAO-CONC-16-2022.doc (34 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-CONC-17-2022.doc (35 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-CONC-18-2022.doc (34 KB)

Prezados Senhores.

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Sinduscon-MG" <sinduscon@sinduscon-mg.org.br>

sinduscon@sinduscon-mg.org.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

22/08/2022 10:57

Assunto:

Lida: Avisos de Licitação

Anexos:

no title.eml (249 B)

De:

adriana@aseopp.org.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

22/08/2022 11:09

Assunto: Lida: Avisos de Licitação 🗷 🖺

Anexos: no title.eml (228 B)

Enviado por: "Secretaria | SINDUSCON" <secretaria@sinduscon-caxias.com.br>

De:

secretaria@sinduscon-caxias.com.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

22/08/2022 11:22

Assunto:

Lida: Avisos de Licitação 🕮 🖾

Anexos:

no title.eml (258 B)

Enviado por: "Sinicon" <sinicon@sinicon.org.br>

De:

sinicon@sinicon.org.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

22/08/2022 13:14

Assunto:

Lida: Avisos de Licitação 🗷 🖸

Anexos:

no title.eml (237 B)

Adquirentes do Edital Completo – TOMADA DE PREÇOS – 16/2022



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

22/08/2022 16:56

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022

Edital - Tomada de Preços nº 16/2022 meta serviços de engenharia eireli

82988723864

Email principal :meta@metaconstrutora.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

22/08/2022 22:04

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022 🚟 📓

Edital - Tomada de Preços nº 16/2022

G2S Engenharia LTDA.

4191610023 / 4184231394

Email principal :contato@g2sengenharia.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

23/08/2022 08:25

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022 🕮 🖺

Edital - Tomada de Preços nº 16/2022

MÉTRICA ENGENHARIA

79991170954

Email principal :contato@metricaeng.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

23/08/2022 11:10

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022 💹 🖺

Edital - Tomada de Preços nº 16/2022

A.G.E MANUTENÇÃO E REFORMAS

79 9964976340

Email principal :geraldo@ageeng.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

23/08/2022 14:25

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022



Edital - Tomada de Preços nº 16/2022

JSR PROJETOS, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP

79 30255756 / 79991179218

Email principal :jsrengenharia.const@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

24/08/2022 14:54

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022



Edital - Tomada de Preços nº 16/2022 ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

5133251508

Email principal :gabrielhenridasilva1234@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para: Data: cpl@der.se.gov.br 24/08/2022 21:42

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022



Edital - Tomada de Preços nº 16/2022

WM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

79999597583

Email principal :wmprojconstru@hotmail.com

Email alternativo 2 :wendellmenezes@hotmil.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

25/08/2022 21:24

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022



Edital - Tomada de Preços nº 16/2022

PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

7999715580

Email principal :pereiraempreendimentos01@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

26/08/2022 09:06

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022



Edital - Tomada de Preços nº 16/2022

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

79 99929-4458

Email principal :soedisempreendimentos@hotmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

27/08/2022 17:51

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022

Edital - Tomada de Preços nº 16/2022

AM ENGENHARIA LTDA

79996842259

Email principal :amengenhariadiagnostica@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

31/08/2022 14:14

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022

Edital - Tomada de Preços nº 16/2022

rw engenheiros

85 32265101

/ 85 981665103

Email principal :chagasrw2016@qmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

02/09/2022 10:25

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022 🔤 🖺

Edital - Tomada de Preços nº 16/2022

SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

79999089006

Email principal :servesconservicos@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

06/09/2022 16:52

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022

Edital - Tomada de Preços nº 16/2022 CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

/ 81 973356963 81 32035800

Email principal :COMERCIAL@CONTECNICA.ENG.BR

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

08/09/2022 04:08 (03:36 horas atrás)

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022 💹 🔀

Edital - Tomada de Preços nº 16/2022

#

MFC

+5579998031226

Email principal :melchi2008@yahoo.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

10/09/2022 10:57

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 16/2022

Edital - Tomada de Preços nº 16/2022 MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA 71991080558

Email principal : lucasmutti@gmail.com

FIS. 140 C. S.



CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº XIII DA SOCIEDADE

CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 01.253.052/0001-32

- 1. JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS, brasileiro, maior, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 22 de março de 1951, em Salgado SE, CPF nº 067.439.785-15, documento de identidade nº 185.737 SSP— SE, domicilio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371, apartamento 902 CEP 49052-260 Bairro Suissa Aracaju- SE.
- 2. CARLOS TELES DE MENDONÇA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão de bens, Arquiteto, nascido em 07 de Janeiro de 1949, Aracaju SE, CPF nº016.037.015-91, documento de identidade nº 141.212 SSP- SE, domicilio e residência Avenida Hermes Fontes, 960 CEP 49050-000 Bairro Suissa, Aracaju SE.
- 3. Sócios único da empresa CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA EPP, com sede á Rua Wilson Barbosa Melo, 23 sala 10 pavimento superior CEP 49037-590, Bairro Atalaia, Aracaju SE, com o contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob nº NIRE 28200430584 em 23/12/2008, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA:

ંડે

Em data de 20/03/2021 a sociedade levantou um balancete do 1º trimestre 2021, face ao falecimento do sócio Sr. CARLOS TELES DE MENDONÇA. CPF 016.037.015-91.

CLAUSULA SEGUNDA:

O espólio do Sr. CARLOS TELES DE MENDONÇA CPF 016.037.015-91, transfere 1,425% (hum, quatrocentos e vinte cinco) referente as quotas de capital, á inventariante Sra. KARLA MENDONÇA RODRIGUES CPF 943.864.715-53 — residente Av. Presidente Tancredo Neves, 7501 — bairro Capucho Aracaju — SE CEP 49095-000 RG 1.113.830 SSP/SE nascida em 14 Fevereiro de 1978.

CLAUSULA TERCEIRA: A inventariante Sra. KARLA MENDONÇA RODRIGUES CPF 943.864.715-53 – residente Av. Presidente Tancredo Neves, 7501 – bairro Capucho Aracaju – SE CEP 49095-000 - RG 1.113.830 SSP/SE nascida em 14 de Fevereiro de 1978, demonstrou a vontade de retirar-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas 2,85% (dois, oitenta cinco) pelo valor nominal R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) ao sócio Sr. JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS, brasileiro, maior, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 22 de março de 1951, em Salgado – SE, CPF nº 067.439.785-15, documento de identidade nº 185.737 SSP– SE, domicilio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371, apartamento 902 – CEP 49052-260 Bairro Suissa Aracaju- SE.



CLAUSULA QUARTA: A partir desta data a sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019

CLAUSULA QUINTA:

1- Denominação e sede

A sociedade gira sob a denominação de CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA – EPP, com sede á Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 sala 10 CNPJ 01.253.052/0001-32 pavimento superior - CEP 49037-690 - bairro Atalaia -ARACAJU – SE.

II - Prazo de duração e início das atividades

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Junho de 1996, data em foi constituída sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: Constituem o objeto da sociedade:

a) Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.
 Podendo o objeto social ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

CLAUSULA OITAVA:

IV - Capital Social e Distribuição

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS número de quotas 100,00% R\$ 500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do CAPITAL SOCIAL.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o CONTRATO SOCIAL.

V - Administração

CLAUSULA NONA: Á administração da sociedade caberá exclusivamente á JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS, que assinará isoladamente, competindo lhe todos os poderes necessários á administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas on de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro

VI - Remuneração

CLAUSULA DECIMA:



O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a titulo de "Pró --Labore.

VII - Do encerramento do exercício social

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Anualmente ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

VIII - Retirada, interdição ou falecimento do sócio

Falecendo ou interditando o sócio administrador, a sociedade continuará suas atividades com a herdeira Sra. SHEISSICA BEZERRA DE MACEDO. Maior. Solteira, CPF 045.5898.135-31, nascida em 19 Janeiro 1999 em Aracaju SE carteira identidade RG 3.382.923-3 SSP - SE, domicilio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371 -CEP 49052-260 bairro Suissa * Aracaju - Se.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

IX - Das deliberações

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

X - Foro Jurídico

Fica eleito o foro da Cidade de Aracaju – SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XI - Declaração

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Aracaju (SE) 03 de Dezembro de 2021

Página 4 de 5

JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS

Aa______JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS

Aa____KARLA MENDONÇA RODRIGUES

d





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA consta assinado ligitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
06743978515	JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS
94386471553	KARLA MENDONCA RODRIGUES









CERTIFICO O REGISTRO EN 13/12/2021 15:05 SOB N° 20210465042.

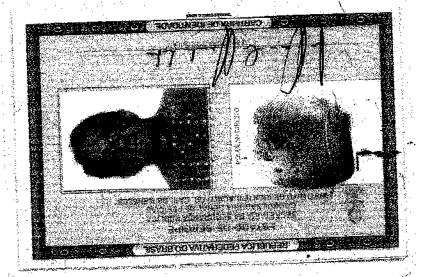
PROTOCOLO: 210465042 DE 07/12/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109076786. CNPJ DA SEDE: 01253052000332.

NIRE: 28200430584. COM EFRITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.

CTENG - CORPO TECNICO DE EMGENHARIA LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA SECRETÁRIA-GERAL www.agiliza.se.gov.br



Plan MG CA

ALL MACIE E MESO SMITE

SINCE

CERULE MESO SMITE

SALUE SMITE SMITE

SALUE SMITE SMITE

SALUE SMITE SMITE

SALUE SMITE SMITE SMITE SMITE

SALUE SMITE SMIT

B



Governo do Estado do Sergipe Secretaria do Sergipe Junta Comercial do Estado do Sergipe



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CTEN	G - CORPO TECNIC	DE ENGENHARIA LTDA		Protocolo: SEC2200774837						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada										
IIRE: CNPJ: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Último Arquívamento Número: 8200430584 01253052000132 Data: 13/12/2021										
Arquivamentos solicitado										
Nýmero:	Cata:		Ato:							
C210465042										
20150265000	05/08/2015	ENCUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE								

Esta certidão foi emitida pela Junta Comarcial em 16/02/2022, às 09:20:48 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.agiliza.se.gov.br, com o código GIGFJKGV.



SEC2200774837

ALINE MENEZES DE SOUZA Secratário Garal

 $\sqrt{}$



SECRETARIA DE ESTADO DA IMPRAESTRUTURA E DO_{SR} DESERVOLVIMENTO EMERGÉTICO SUTENTÁVEL



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE — D.E.R/SE

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO

Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá Fronteira da SEFAZ BR-101, km 02, neste Estado.

DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2022

HORARIO: 9:00 horas

LOCAE: Sede Administrativa do D.E.R

PROPOSTA DE PRECOS DA:



CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

ÍNDICE



ÍNDICE



- 1.0 CARTA DE APRESENTAÇÃO
- 2.0 CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
 - 2.1 VALOR TOTAL
 - 2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO
 - 2.3 VALIDADE DA PROPOSTA
 - 2.4 FICHA CADASTRAL
 - 2.5 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 - 2.6 QUADRO DE QUANTIDADES E SERVIÇOS
 - 2.7- PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS FISCAIS
 - 2.8- PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS
 - 2.9- PLANILHA ANALITICA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS
 - 2.10 -PLAN. ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
 - 2.11 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 3.9 DECLARAÇÃO EXPRESSA







1.0 - CARTA DE APRESENTAÇÃO







Aracaju, 14 de setembro de 2022

AO DER/se AV. SÃO PAULO, № 3005, EDIFÍCIO HUMBERTO FERREIRA, 3º ANDAR BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Prezados Senhores,

A CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda., apresenta o Volume correspondente a "Proposta de Preços" de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022 - D.E.R/SE, para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá Fronteira da SEFAZ BR-101, km 02, neste Estado.

Atenciosamente,

Eng.º José flatos de Macedo Santos

CHA 270170216

S S





CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA L'IDA

TDA PRIMANEN,

OFFIS: 150

OFFISE

OFFISE

OFFISE

2.0 - CARTA PROPOSTA





CARTA PROPOSTA



Aracaju, 14 de setembro de 2022

AO

DER/SE

AV. SÃO PAULO, № 3005, EDIFÍCIO HUMBERTO FERREIRA, 3º ANDAR – BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS - TP 16/2022

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente, apresentar Proposta de Preços para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá Fronteira da SEFAZ BR-101, km 02, neste Estado, conforme abaixo se discrimina:

PRECO PROPOSTO:

O Preço proposto, com a abrangência discriminada acima, é de R\$ 33.839,33 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) referente ao mês de abril/2022.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Prazo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

a de

José Martos de Magede Santos CNPJ 191253.052/0904-32 Socia Administrator





2.4) INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO



FICHA CADASTRAL						
Nome da Empresa: CTENG-Corpo to	écnico de Engenharia Ltda					
Endereço Rua Wilson Barbosa de Me	elo, 23, andar superior, anexo ao TOP CLASS					
Bairro: Atalaia	Cidade: Aracaju					
CEP: 49037-590 TEL: (79) 3211-5969						
Natureza da Sociedade: SOCIEDAD	E EMPRESARIAL LIMITADA					
Regime de Tributação: LUCRO PRE	SUMIDO					
CNPJ/MF: 01.253.052/0001-32	Inscrição Estadual: Isento					
Inscrição Municipal: 53351-7	Capital Social: R\$ 500.000,000					
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRE	SA:					
Banco: Banese	Nome da Agência: Siqueira Campos					
Nº da Agência: 011	Tipo/Conta:101818-8					
REPRESENTANTE LEGAL:						
Nome: José Marcos Macedo Santos						
Endereço: Rua Tenente Wendel Quar	ranta, 1.371 – Ed. Van Gogh, apto 902					
Bairro: Suíssa	Cidade: Aracaju					
CEP:49052-260	TEL/FAX:(79) 9981-8932					

Sem mais para o momento,

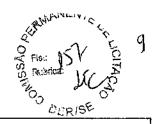
Eng. Jose I do Santos





CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

2.5 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CTENG - COTPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA

 4 0 februar (5.4)	المناز والمعاركات	. 2	. " . "	1111111111	444.44	r i i i i serre	e al e a maria e	a na 25	100		11/14/16	7 3 1777
 DEC	11007			Mar.		DEEL	DENT	MALE PA	\circ	PRECO	~! ~!	3 A J
 IVEO	$\sigma_{\rm m}\sigma$	~ r		Men		ners	IN ENV	MLT	OR.	rneco '	コレレロ	ome .

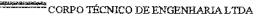
	DISCOIM	IINAÇÃO	ĺ	VALO	DR .
	DISCRIN	IIIVAÇAO		PARCIAL	TOTAL
A - EQUIPE TÉCN	HCA				11.653, 8 1
	A.1 - Pessoal de N	ível Superior		9.635,64	
	A.2 - Pessoal de N	ível T écnico		773,42	
	A.3 - Pessoal de N	ível Auxiliar		1.244,75	
B - ENCARGOS S	OCIAIS				11.548,20
<u> </u>	Valor dos Encargo	s Totais (R\$)		11.548,20	
C - CUSTOS ADM	IINISTRATIVOS				1.426,43
	Taxas	12,24	% do item "A"	1.426,43	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
D - DESPESAS G	ERAIS				1.816,82
D.1 - VIAGENS				-	
D,2 - VEÍCULOS				898,19	
D.3 - EQUIPAMEN	vtos			-	
D.4 - INSTALAÇÕ	ES E MOBILIÁRIO			486,62	
D.5 - SERVIÇOS (GRÁFICOS			432,00	
- CUSTOS DIRE	TOS (A+B+C+D)				26.445,24
I - REMUNERAÇ	ÃO DA EMPRESA				3.173,43
	Taxas	12,00	% dos itens "l"	3.173,43	
1 - DESPESAS F	ISCAIS				
	Taxas	14,25	% dos itens "I+II"	4.220,66	4.220,66
TOTAL DO ORÇA	MENTO + +				33.839,33
Objeto:	ADEQUAÇÃO DO	ACESSO AO PÁT	CUTIVO DE ENGEN 10 DE MANOBRAS 1A BR-101 KM 02, N	POSTO FISCAL	Prazo de Execução: 90 dias
Extensão	aproximda:			1,00 km	
Referência de Pr	eço:		//	Abril 96/2022	
-	Tabela de Precos de	Consultoria DNIT (Resolução nº 11/2/	de agosto de 2020)

).

José Margos de Macego Santos CNPJ: 01253.052/0901-32 Sócio (Administrador









A PRINTE LOS

2.6 - QUADRO DE QUANTIDADES E SERVIÇOS



CTENG- CORPO TÉCNCIO DE ENGENHARIA LTDA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02. NESTE ESTADO. A - EQUIPE TECNICA

Tabela de Preços de Consultoria DMT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Referência de Preço: Abril de 2022

Atividades	Categoria		Tipo de Equipe	Qtd de Equipe	Pesson / Equipe	Hìora/Dia	№ Dias	Total de horas	Total (Homem*mês)	Salário/Mês (RS)	Encargos Total(R\$)	CUSTO TOTAL (RS)	TOTAL DE ENCARGOS (RS)
	Discriminação	Código	quipe	a	b	С	d	e=a*b*c*d	f=e/220	gl	g2	h=f*(g1)	licef*(g2)
Coordenação	Engenkeira de projetos pl e no	Proce	A	1	1	8	0	0	0,000	10.864,39	9.541,46	0,00	0,
- in-	Técnico de obras	P8147	18	1	1	8	0	0	0,000	2 974,30	3.380,87	0,00	0,0
	Engenheiso de projetos pleno	P8086	A	1	1	8	0	. 0	0,000	10.864,39	9.641,46	0,00	0,0
Estudos	Engerdieiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	8	1	8	0,036	10.302,00	9.191,27	374,62	334,3
opográficos/Cada	Τορόφτατο	P8163	. 13	I	1	8	2	16	0,073	2 207,29	2.819,84	160,53	295,
stros/Locações	Auxalist de topografis	P8028	c	1	2	8	1	16	0,073	1.322,90	2.162,62	96,21	157,2
	Motorista de valculo leve	P8113	c	ı ı	1	8	1	8	0,036	1,801,62	2.513,41	65,51	91,4
	Engenheiro de projetos plano	P8066	A	1	1	4	0	0	0,000	10.864,39	9.641,46	0,00	0,0
Estudos do Traçado	Décnico de obras	P8147	В	I	1	4	0	0	0,000	2 974 30	3.380,87	0,00	0,0
	Motorrata de velculo leva	P8113	C	1	1	4	0	0	0,000	1.801,52	2 513,41	0,00	0,0
	Engenheiro de projetas pleno	P8066	A	1	1	6	1	<u>ه</u> د	0,027	10 864,39	š.641,45	296,30	262,9
Estudos	Laboratorista	P8098	В	1	1	8	2	16	0,073	2.042,25	2.695,07	148,53	196,0
geológicos/Geoté	Auxiliar de laboratório	¥8027	¢	1	1	8	2	16	0,073	1,531,69	2.275,35	111,40	165,4
cnicos	Auxilier	P3025	Ċ	1	2	8	2	32	Q,145	1.322,90	2.126,34	192,42	309,2
]	Motorista de velculo leve	P8113	c	1	i	8	1	8	0,036	1.801,62	2.513,41	65,51	'91,4
Estudos da	Engenheiro de projetas júnior	P8065	A	1	1	8	0	0	0,000	10.302,00	9.191,27	0,00	0,0
Capacidade e de	Appolitan	28025	C	1	3	8	0	0	0,000	1.322,90	2.126,34	0,00	0,0
Tráfego	Motorista de velculo leve	P8113	Ċ	1	3	8	, 0	0	0,000	1 801,62	2.513,41	0,00	0,0
Estudos	Engenheiro de projetos piemo	P8066	A	1	1	8	1	8	0,036	10.864,39	9.641,46	395,07	350,6
Hidrológicos	Motorista de velcillo leve	P8113	c	1	1	б	1	6	0,027	1.801,62	2.513,41	49,14	68,5
Estudos de	Engenheiro de projetos pieno	P8066	A	1	1	6	1	. 6	0,027	10,864,39	9.641,46	296,30	262,9
Segurança de Trânsito	Motorista de veículo leve	P8:13	e	1	1	б	1	6	0,027	1.801,63	2.513,43	49,14	69,5
	Engenheiro ambiental pleno	P8058	A	1	1	5	1	6	0,027	10,998,07	9.751,18	299,95	265,94
Estudos Ambientais	Técnico ambiental	P8143	В	Ĭ	I	6	1	6	0,027	2,514,60	3.049,16	68,58	83,11
	Motorista de veitulo leve	P8113	c	_1	1	6	í	6	0,027	1.801,52	2 513,41	49,14	58,5
Progeto	Engenheiro de projetos pleto	P8066	Α	7	1	. 8	1	. 8	0,036	10.864,39	9.641,46	395,07	350,6
- A - To - 1 - 1	Auxiliar	P8025	- c/	1	1	8	2	16	0,073	1.322,90	2 124,34		SSÃO A. 154,6
Projeto de	Engenheiro de projetos pleno	P8066	/A .	1	1	8	1	8	0,036	10.864,39	9.541.46		2 2 Conso.



Terraplacagem	Ausiliar	P8025	đ	1	1	6	2	12	0,055	1.322,90	2 126,34	72,16	115,98
Projeto de OAC-	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	1	8	0,036	10.864,39	9.641,46	395,07	350,60
_	Auxiliar	P8025	c	1	1	8	1	8	0,036	1.322,90	2.126,34	48,11	77,32
	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	i	1	8	Ţ	8	0,036	10.864,39	9.641,46	395,07	350,60
Pavimentação	Auxiliar	P8025	Ċ	1	1	6	1	6	0,027	1.322,90	2.126,34	36,08	57,99
	Advegade plene	P8602	A.	1	1	8	0	0	0,000	5.693,68	5,509,52	0,00	0,00
Projeto de	Auxitiar de topografia	P8028	Ċ	1	1	8	0	0	0,000	1.322,90	2.162,62	0,00	0,00
Desaproprinção	Auxiliar	P8025	C	1	1	8	0	0	0,000	1.322,90	2.126,34	0,00	0,00
	Motorista de vaículo Jeve	P8113	Ċ	î	1	8	0	0	0,000	1.801,62	2.513,41	0,00	0,00
Obras	Engenheiro de projetos júnior	98065	A	1	1	8	1	8	0,036	10.302,00	9.191,27	374,62	334,23
Complementares	Auxiliar	P8025	¢	1	3	6	1	6	0,027	1.322,90	2.126,34	36,08	57,99
Projeto de	Engenhairo de projetos jónico	P8065	A.	1	1	8	3	24	0,109	10.302,00	9.191,27	1.123,85	1,002,68
Sinalização ♦	Anxiliar	P8025	C	1	1	8	2	16	0,073	1.322,90	2.126,34	96,21	154,64
Segurança	Motorista de veículo leve	P8:13	Ç	1	1	б	1	б	0,027	1.801,62	2.513,41	49,14	68,55
Projeto de	Arquiteto júnior	.P8013	A	ì	1	8	1	8	0,036	10,302,00	9.184,65	374,62	333,99
Paisagismo	Auxiliar	P8025	C	1	1	б	1	6	0,027	1.322,90	2.126,34	36,08	57,99
	Coordenador ambientaj	P8044	A	1	1	8	1	8	0,036	14.909,62	12.831,09	542,17	466,59
Projeto de	Engenheiro agrônomo pleno	P8055	A.	1	ī	8	3	8	0,036	10.789,00	9.528,87	392,33	346,50
Compenenta Ambiental	Biólogo pleno	P8033	A	ī	1	8	1	8	8,036	3.832,54	4.020,59	139,37	146,20
	Técnico ambientai	P8143	В	1	1	8	2	ió	8,073	2.514,60	3.049,16	182,88	221,76
	Engenheiro coordenador	P8061	A	1	1	6	1	б	8,027	16.848,30	14.423,24	459,50	293,50
Projeto de Iluminação	Engeriheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	3	24	8,109	10.864,39	9.641,45	1.185,21	1.051,80
m titl titl to To 1.5	Auxiliar	P8025	C	1	1	8	2	16	0,073	1.322,90	2 126,34	96,21	154,64
Projeto da	Engenheiro ambiental pieno	P8058	A	1	1	8	1	8	0,036	10.998,07	9.751,18	399,93	354,59
Residuos 861idos	Técnico ambiental	P8143	₿	ì	1	6	1	6	0,027	2,514,60	5.049,16	68,58	83,16
	Engenheiro de projetos pleno	P8866	A	1	1	3	3	24	0,109	10.864,39	9.641,46	1.185,21	1.051,80
Orçamento/Especi ficações	Técnico de obras	P8147	A	1	1	8	2	16	0,073	2.974,30	3 38C,87	216,31	245,88
1104,000	Auxiliar	P8025	B	1	1	8	3	24	0,109	1.322,90	2.126,34	144,32	231,96
Equipe A - Nível St	Uperior									Total da Equipe	Nivel Superior	9.635,64	8.606,83
Equipe B - Nívei T	éenico									Total da Equipa Mivel Técnico		773,42	1.021,13
Equipe C - Nivel A	dmnistrativo									Total da Equipe M	(ve) Administraturo	1.244,75	1.920,24
				_	·			····		-			
TOTAIS (A)				7							[R\$ 11.653,91	10.548,20

José Marcas de Macedo Santas Eng. CipyCREA 2701702160 Q 4

ON SEASON OF THE PROPERTY OF T

CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR101 KM 02, NESTE ESTADO.

A - EQUIPE TÉCNICA

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)	Referência de Preço:
	Abril de 2022

I - CUSTOS DIRETOS

B - VEÍCULO Atividades	Tipo	Código	Qtd.	Qtd. Horas / mês - Operativa	Qtd. Horas / mês - Improdutiva	N° Meses	Custo borário operativo (R\$)	Custo borário improdutivo (R\$)	TOTAL (R\$)
Coordenação	Veículo leve - 53 kW (sem niotorista)	E8889	1 1	66	116,49	0,100	38,72	5,65	321,37
Topografia e Sondagens	Veiculo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorista)	E8891	1	66	116,49	0,066666667	86,46	25,29	576,83
TOTAL (B)								·	R\$ 898, 19

9

Q

José Marfol de Macedo Santos

CANTON AND CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE PA

CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO.

D.4 - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) Referência de Preço: Abril de 2022

I - CUSTOS DIRETOS

C - IMÓVEIS, MOBILIÁRIO, CESTAS DE INSTALAÇÕES E CUSTOS DIVERSOS

Atividades	Categoria	Código	Qtd. Profiss.	Meses	Área/ocupant e (m²)	Unidade	Custo Total Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
	Imóveis Residencial	B8952	0,00	0	12,41	m² x mês	28,28	R\$ 0,00
	Mobiliário Residência	B8954	0,00	0	-	ocupante x mês	40,24	R\$ 0,00
	Custos Diversos Residência	B8960	0,00	0	_	ocupante x mês	197,78	R\$ 0,00
	Laboratório de concreto	B8956	1,00	0,00	-	mês	3.990,75	R\$ 0,00
	Laboratório de asfalto	B8955	1,00	0,00	_	mês	6.226,23	R\$ 0,00
	Laboratório de solos	B8957	1,00	0,20	-	mês	4.388,43	R\$ 877,69
	Topografia	B8958	1,00	0,17		mês	2.919,73	R\$ 486,62
	TOTAL (C)							R\$ 1.364,31

ص

Jose Martos de Macedo Santos Eng. Eyen GREA 2701702160





CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO,

D.5 - SERVICOS GRÁFICOS

e				
		7.77		TO 0 0 1 10 TO
Tabala da Desasa da	Concultoria I'MIT (Decali:	uoão nº 11 º1 de acoeto de	2020X I	Referência de Preço:
rapeta de miccos de	Consultoria DNIT (Resolu	than it ti " "I an de de our an	4020)	ICOTOTOTOTO GO I LOGO.
777	1 72 17 17	'' 	i	Abril de 2022
1	1			TOTAL OF TOPE
1	t sd			

I - CUSTOS DIRETOS

Tipo de Relatório	Título	Impressão	Cópizi (Tipo)	Quant. (folhas) Impressão	Quant. (folhas) Cópia	Valor Impressão (R\$)	Valor Cópia (R\$)	Total (RS)	
Kelamin		(Tipo)	un un	a	b	с	d	e=(a*c)+(b*d)	
	Vol. 1 - Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência	A4	A4	50,00	250,00	0,20	0,10	35,00	
···	Vol. 2 - Projetos para Execução	A1	Al	120,00	600,00	0,35	0,30	222,00	
	Vol. 3 - Memória Justificativa	A4 A4	, A4	80,00	400,00	0,20	0,10	56,00	
	VOL 3D - Projeto de Iluminaçãol	. A4	A4	40,00	200,00	0,20	0,10	28,00	
Relatório- Volume Único	VOL 04 - Plano de Execução da Obra /Critérios de Medição	A4	Ā4	50,00	250,00	0,20	0,10	35,00	
	VOL 05 - Orçamento da Obra/ Composições de Preços Unitários	A4	A4	80,00	400,00	0,20	0,10	56,00	
Total (D)	#	······································				4344	TOTAL (RS)	432,00	

José Mortas de Maceda Santos Eng. Givil CREA 270 1702160



Beneficios e 🛚		OJ BE		
De	espesas Indiretas	% PV	% CD	Totais
AC	Administração Central	6,9	10,00	
DF	Despesas Financeiras	0, 9 5	1,38	
RI	Riscos	0,5	0,72	
GAR	Garantias Contratuais	0,1	0,14	-
	Bn efício s		40.00	
LUC	Lucro Operacional	8,28	12,00	<u>-</u>
	Tributos	4 65	2,39	1
PIS	PIS	1,65	2,33 11,01	
COFINS	COFINS	7,60	·	
ISS	ISSQN*	5,00 30,98	7,24 44,88	<u>}</u>

 Λ

José Marros de Macedo 39703 Eng. Civil CREA 2701702160

0





CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

2.7 – PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS FISCAIS

WANENTEO.

CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA PROPERTIES DE DESPESAS FISCAIS

	DEMONSTR		Cer	.'"
177.4	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR	
ITEM		%		1,65
1.0	PIS/CSLL	%		7,60
2.0	COFINS	%		5,00
3.0	liss	70		
0.0		1		<u> </u>
		1		1
		\		ţ
		1		1
	į	<u> </u>		
	SUF	- TOTAL:		14,25
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			
1.0	CORREÇÃO DAS DESPESAS FISCA			16,62
-	DF = {[1 / 1(1 - DF)]-1} X 100			
		ļ		
	1			
				•
		1		
	1			
				'
				'
	TOTAL DAS DESPES	ACCEICCAIS		16,62

José Marcas de Mocedo Santos Eng. Civil CREA 2701702160

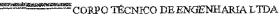




CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LIDA ANTONEMO TE POSTO PORTOS.

2.8 – PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

CTENG - CORPO TÉCNICO DE EN PLANILHA DE ENCARGO		ARIA LIDA Fis. 168 S
I LANLINA DE ENGANÇO	s soc	IAIS E
GRUPO A		
and the property of the same and the same an	IDADE	VALOR
1.0 INSS	%	20,00
2.0 SESI	%	1,50
3.0 SENAI	%	1,00
4.0 INCRA	%	0,20
5.0 SEBRAE	%	0,60
6.0 SALÁRIO EDUCAÇÃO	%	2,50
7.0 SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	%	1,00
8.0 FGTS	%	8,00
SUB - TOTA	L(A):	34,80
GRUPO B		
ITEM DISCRIMINAÇÃO UN	IIDADE	VALOR
1.0 FÉRIAS	%	11,11
2.0 AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%	1,75
3.0 AUXÍLIO ENFERMIDADE	%	0,25
4.0 13º SALARIO	%	8,33
5.0 AVISO PREVIO INDENIZADO	%	0,00
6.0 LICENÇA PATERNIDADE	% }	0,05
7.0 AUSÊNCIA ABONADAS	%	0,25
8.0 ACIDENTES NO TRABALHO	%	0,21
SUB - TOTA	\L(B):	21,95
GRUPO C		
ITEM DISCRIMINAÇÃO UN	VIDADE	VALOR
1.0 DEPÓSITO POR RESCISÃO	%	1,50
2.0 ADICIONAL POR AVISO PRÉVIO	%	0,00
3.0 AVISO PRÉVIO INOENIZADO	%	0,83
4.0 INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%	0,08
SUB - TOTA	λL (С):	2,41
GRUPO D		
	VIDADE	VALOR
1.0 REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	%	7,64
2.0 REINCIOÊNCIA OO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	%	0,67
3.0 REINCIOÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO	%	0,16 8,47
SUB - TOTA	√∟(□) :	0,47
GRUPO E ITEM DISCRIMINAÇÃO UN	VIDADE	\ \ / VALOR
		0,70
1.0 ENCARGOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS	%	
2.0 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3.0 CAFÉ DA MANHĀ	1	50ntos 1,10
		1,10 1,100 1
4.0 EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL 5.0 CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS		de Ma 270 0,50
6.0 SEGURO DE VIDA		6 Word Csr 0,30
SUB - TOTA	AL(E):	1,35 1,10 1,10 1,10 1,10 0,50 0,30 1,09 1,09
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A)+(B)+(C)+(D)	+(E):	72,68





SINENTE OF LO DE L

2.9 – COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS



CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA L'EDA:

్ర్మాత్రిక్క

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE SOBI O TOTAL DE
1.1	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,
1.2	PARTICIPAÇÕES EM SEMINÁRIOS E CONGRESSOS TÉCNICOS, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS A APRESENTAR NESSES EVENTOS	0,
1.3	VISITAS E VIAGENS TÉCNICAS A OUTROS TRECHOS, DIFERENCIADOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DA	0,
1.4	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E COMPRA DE LIVROS	0,
1.5	MANUTENÇÃO E AUTOMÁÇÃO DO ACERVO TÉCNICO (BIBLIOTECA E ARQUIVO TÉCNICO)	0,
1.6	CUSTOS GERAIS DE ACESSO A BANCO DE DADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0
1.7	DESPESAS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE	0
	SUB-TOTAL (1)	3
	AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
OUTR	AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE SOB O TOȚAL DE
ITEM	DISCRIMINAÇÃO SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO	O TOTAL DE SALÁRIOS
ITEM	DISCRIMINAÇÃO SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO DIREÇÃO/GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUTOS,	O TOTAL DE SALÁRIOS 6
2.1 2.2	DISCRIMINAÇÃO SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO DIREÇÃO/GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUTOS, DESPESAS DE MÃO-DE-OBRA E OUTROS INSUMOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	O TOTAL DE SALÁRIOS 6
ITEM	DISCRIMINAÇÃO SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO DIREÇÃO/GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUTOS, DESPESAS DE MÃO-DE-OBRA E OUTROS INSUMOS PARA COMERCIALIZAÇÃO HONORÁRIOS PAGOS A TERCEIROS: ASSESSORIA JURÍDICA, DESPACHANTES, AUDITORIA, ETC.	O TOTAL DE SALÁRIOS 6 0
2.1 2.2	DISCRIMINAÇÃO SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO DIREÇÃO/GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUTOS, DESPESAS DE MÃO-DE-OBRA E OUTROS INSUMOS PARA COMERCIALIZAÇÃO HONORÁRIOS PAGOS A TERCEIROS: ASSESSORIA JURÍDICA, DESPACHANTES, AUDITORIA, ETC. DESPESAS COM PLUPLICIDADE, PROSPECTOS, COMPRA DE EDITAIS, PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS	O TOTAL DE SALÁRIOS 6 0
2.1 2.2 2.3	DISCRIMINAÇÃO SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO DIREÇÃO/GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUTOS, DESPESAS DE MÃO-DE-OBRA E OUTROS INSUMOS PARA COMERCIALIZAÇÃO HONORÁRIOS PAGOS A TERCEIROS: ASSESSORIA JURÍDICA, DESPACHANTES, AUDITORIA, ETC. DESPESAS COM PLUPLICIDADE, PROSPECTOS, COMPRA DE EDITAIS,	O TOTAL DE SALÁRIOS 6 0
2.1 2.2 2.3 2.4	DISCRIMINAÇÃO SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO DIREÇÃO/GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUTOS, DESPESAS DE MÃO-DE-OBRA E OUTROS INSUMOS PARA COMERCIALIZAÇÃO HONORÁRIOS PAGOS A TERCEIROS: ASSESSORIA JURÍDICA, DESPACHANTES, AUDITORIA, ETC. DESPESAS COM PLUPLICIDADE, PROSPECTOS, COMPRA DE EDITAIS, PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS HARDWARE E SOFTWARE PARA APLICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INCLUIDOS NO CONTRATO ALUGUÉIS E SERVIÇOS PÚBLICOS(ÁGUA, COMUNICAÇÕES, ENERGIA, ETC)	O TOTAL DE SALÁRIOS 6 0 0 0 0 0
2.1 2.2 2.3 2.4 2.5	DISCRIMINAÇÃO SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO DIREÇÃO/GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUTOS, DESPESAS DE MÃO-DE-OBRA E OUTROS INSUMOS PARA COMERCIALIZAÇÃO HONORÁRIOS PAGOS A TERCEIROS: ASSESSORIA JURÍDICA, DESPACHANTES, AUDITORIA, ETC. DESPESAS COM PLUPLICIDADE, PROSPECTOS, COMPRA DE EDITAIS, PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS HARDWARE E SOFTWARE PARA APLICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INCLUIDOS NO CONTRATO ALUGUÉIS E SERVIÇOS PÚBLICOS(ÁGUA, COMUNICAÇÕES, ENERGIA, ETC) MATERIAL DE CONSUMO, DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E MÁQUINAS, DESPESAS DE MANUTENÇÃO	O TOTAL DE SALÁRIOS 6 0 0 0 0 0 0
2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6	DISCRIMINAÇÃO SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO DIREÇÃO/GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUTOS, DESPESAS DE MÃO-DE-OBRA E OUTROS INSUMOS PARA COMERCIALIZAÇÃO HONORÁRIOS PAGOS A TERCEIROS: ASSESSORIA JURÍDICA, DESPACHANTES, AUDITORIA, ETC. DESPESAS COM PLUPLICIDADE, PROSPECTOS, COMPRA DE EDITAIS, PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS HARDWARE E SOFTWARE PARA APLICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INCLUIDOS NO CONTRATO ALUGUÉIS E SERVIÇOS PÚBLICOS(ÁGUA, COMUNICAÇÕES, ENERGIA, ETC) MATERIAL DE CONSUMO, DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E MÁQUINAS, DESPESAS DE MANUTENÇÃO	O TOTAL DE SALÁRIOS 6 0 0 0 0 0 0
2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7	DISCRIMINAÇÃO SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO DIREÇÃO/GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUTOS, DESPESAS DE MÃO-DE-OBRA E OUTROS INSUMOS PARA COMERCIALIZAÇÃO HONORÁRIOS PAGOS A TERCEIROS: ASSESSORIA JURÍDICA, DESPACHANTES, AUDITORIA, ETC. DESPESAS COM PLUPLICIDADE, PROSPECTOS, COMPRA DE EDITAIS, PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS HARDWARE E SOFTWARE PARA APLICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INCLUIDOS NO CONTRATO ALUGUÉIS E SERVIÇOS PÚBLICOS(ÁGUA, COMUNICAÇÕES, ENERGIA, ETC) MATERIAL DE CONSUMO, DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E MÁQUINAS, DESPESAS DE MANUTENÇÃO	O TOTAL DE SALÁRIOS 6 0 0 0 0 0 0
2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8	DISCRIMINAÇÃO SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO DIREÇÃO/GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUTOS, DESPESAS DE MÃO-DE-OBRA E OUTROS INSUMOS PARA COMERCIALIZAÇÃO HONORÁRIOS PAGOS A TERCEIROS: ASSESSORIA JURÍDICA, DESPACHANTES, AUDITORIA, ETC. DESPESAS COM PLUPLICIDADE, PROSPECTOS, COMPRA DE EDITAIS, PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS HARDWARE E SOFTWARE PARA APLICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INCLUIDOS NO CONTRATO ALUGUÉIS E SERVIÇOS PÚBLICOS(ÁGUA, COMUNICAÇÕES, ENERGIA, ETC) MATERIAL DE CONSUMO, DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E MÁQUINAS, DESPESAS DE MANUTENÇÃO	O TOTAL DE SALÁRIOS 6 0 0 0 0 0 0
2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9	DISCRIMINAÇÃO SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO DIREÇÃO/GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUTOS, DESPESAS DE MÃO-DE-OBRA E OUTROS INSUMOS PARA COMERCIALIZAÇÃO HONORÁRIOS PAGOS A TERCEIROS: ASSESSORIA JURÍDICA, DESPACHANTES, AUDITORIA, ETC. DESPESAS COM PLUPLICIDADE, PROSPECTOS, COMPRA DE EDITAIS, PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS HARDWARE E SOFTWARE PARA APLICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INCLUIDOS NO CONTRATO ALUGUÉIS E SERVIÇOS PÚBLICOS(ÁGUA, COMUNICAÇÕES, ENERGIA, ETC) MATERIAL DE CONSUMO, DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E MÁQUINAS, DESPESAS	O TOTAL DE SALÁRIOS 6 0 0 0 0 0 0



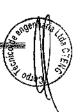






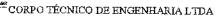
23 NENTE ON THE PROPERTY OF TH

2.10 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA EMPRESA



CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA MONOR DEMONSTRATIVO DE RENUMERAÇÃO DO -

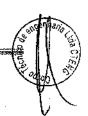
TEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.1	TAXA DE RETORNO ANUAL	%aa	12,00
1.2	PERIODO DE INVESTIMENTO	dias	30,00
1.3	PERCENTUAL DE RESSARCIMENTO	%	1,00
- corr	EÇÃO MONETÁRIA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
2.1	TAXA ESTIMADA DE INFLAÇÃO NO PERÍODO	%aa	6,00
2.2	PERÍODO DE INVESTIMENTO	dias	30,00
2.3	PERCENTUAL DE RESSARCIMENTO	%	0,50
2.3	PERCENTUAL DE RESSARCIMENTO	%	And do de M
2.3		%	0,50 Maring de M José Maring
		W UNIDADE	And do de M





25
NENTE OF FIRE TO SERVICE STATES

2.11 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							
LABORAÇÃO DE PROJETO EXECUT PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA	IVO DE ENGENHARIA BR-101 KM 02, NESTE	A PARA A ADEQ ESTADO.	UAÇÃO DO ACES	SO AO PÁTIO I	DE MANOBRAS POS	TO FISCAL	Refe	rência de Preço;	
•								Abril de 2022	
	C	RONOGRAMA	DE MEDIÇÃO E F	'AGAMENTO DI		·			
			\ <u></u>	ļ	DIAS				
ETAPAS	Valor do Produto (Reais)	Prazo de Execução (dias)	Percentoal (%)	30	60	90		TOTAL	
ELATÓRIO - PROJETO EXECUTIVO	R\$ 33.839,33	90	100,00%		100,00%			R\$ 33.839,33	
ercentual Parcial (%)				0,00%	100,00%			100%	
ercentual Acumulado (%)		-		0,00%	100,00%			100%	
alor Parcial (R\$)			1	R\$ 0.00	R\$ 33.839,33			R\$ 33.83	
alor Acumulado (R\$)				R\$ 0,00	R\$ 33.899,33		,019.9 Tente	R\$ 33.839	
0	~ Y		José Marcos de Maco CNPJ: 00 250 052 Sócid Apminis	do Santos 0001-32		The state of the s	Astranta C.	MISSAO AND REAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE	

3.0 - DECLARAÇÃO EXPRESSA



DECLARAÇÕES

- **d.1)** Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, ERIS equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;
- **d.2)** A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus anexos;
- d.3) A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;
- d.4) A mão-de-obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
- **d.5)** Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- d.6) Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;
- d.7) Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;
- d.8) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do DER/SE, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- d.9) Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao DER/SE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o DER/SE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o DER/SE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

d.10) Não está em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar como a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas/sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Aracaju, 14 de setembro de 2022

Eng.º José Marcos de Maredo Santo

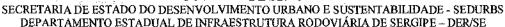
CIREA72701702160 Sóglovadministrador







GOVERNO DE SERGIPI



Aracaju/SE, 14 de setembro de 2022.

De: Diretoria Técnica - DITEC

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL:

PARECER TÉCNICO

Após a análise da Proposta de Preços da Licitante participante da Tomada de Preço nº 16/2022 do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe — DER/SE, cujo objeto consiste na "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado", apresentamos a seguinte apreciação técnica:

1.0 - Dos descontos da Proposta de Preço:

Na tabela abaixo estão apresentados os valores da Proposta de Preços da empresa e seu respectivo desconto em relação ao Orçamento Referencial do DER/SE que integra o Edital. Percebe-se que não houve Proposta de Preço com valor global inexequível:

	R\$ 35.731,97
-	R\$ 25.012,38
5,30%	R\$ 33.839,33
	5,30%

2.0 Da Análise Técnica:

Não houve divergência com o edital.

(A)

3.0 - Conclusão:

L





GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

Diante do relatório exposto acima, entendemos que a licitante deve ser considerada CLASSIFICADA.

É o Parecer, S.M.J.

> Tito Felipe Lopes Teles Roriz Engenheiro civil CREA n.º 270991613-4